ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 441/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00489208/2026-30

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, para realização de **reparo completo do sistema de ar-condicionado, incluindo substituição do compressor; condensador; filtro secador; válvula de expansão; mangueira do compressor ao condensador; sensor de pressão; O-rings de vedação; óleo PAG 46; flushing/limpeza interna do sistema; recarga de gás refrigerante R134a; e serviço de guincho para transporte da viatura**, sendo observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo possui, entre suas diversas atribuições, a realização do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, conforme previsto no **art. 144, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

A viatura constitui ferramenta de trabalho imprescindível para a atuação da Polícia Militar, sendo fundamental para o desempenho das atividades operacionais. Dessa forma, a indisponibilidade da viatura **22-1253**, marca **GM**, modelo **SPIN 1.8L MT LT**, patrimônio **219023431**, placas **ECI7950**, causa significativo prejuízo ao serviço operacional, principalmente ao policiamento da **5ª Companhia do 10º BPM/I**, unidade à qual a viatura está destinada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
5ª CIA DO 10º BPM/I	CB PM WHANDERSON DA SILVA MUNIZ
5ª CIA DO 10º BPM/I	CAP PM ALEXANDRE JOSÉ ROVAY

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá à contratada a manutenção e o reparo da viatura **22-1253**, incluindo o fornecimento de peças, mão de obra e transporte. São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada em manutenção e reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e a substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III – A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendados pelo fabricante e de primeiro uso.

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

Considerando a natureza do objeto desta contratação, verifica-se que o risco de inadimplemento é baixo, pois se trata de manutenção e reparo de veículo. Mesmo na hipótese de descumprimento contratual, o impacto na execução é reduzido e passível de correção, não ocasionando, em princípio, prejuízos significativos à Administração.

A exigência de garantia contratual poderia onerar os licitantes, em especial as microempresas e empresas de pequeno porte, reduzindo a competitividade e afastando potenciais interessados, o que poderia impactar negativamente o resultado da licitação.

Trata-se de contratação sem riscos relevantes associados a obras complexas, serviços com dedicação exclusiva de mão de obra ou fornecimentos de alta complexidade técnica.

Não há previsão legal ou regulamentar que obrigue a exigência de garantia para este tipo de contratação, razão pela qual a Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, opta, de forma motivada, por não exigir tal requisito.

Ressalta-se que a garantia dos serviços executados e das peças fornecidas deverá observar as disposições legais aplicáveis, assegurando à Administração a qualidade, a adequação e a conformidade do objeto contratado.

UASG 180362

5. Levantamento de Mercado

5.1. Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborada pesquisa no mercado local, onde verificamos que a solução mais adotada por oficinas é a reparação dos veículos com o fornecimento total de peças e mão de obra, o que propicia a garantia total do serviço, tendo em vista que todo o serviço é efetuado por uma só empresa, assumindo assim a garantia total dos serviços prestados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de serviço de manutenção e reparação para a viatura 22-1253 com o fornecimento de peças, mão de obra de primeira qualidade e serviço de guincho.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

MOTOMECANIZAÇÃO DO 10ºBPMI

PROJETO BÁSICO Nº 10BPMI – 004/500.4/26

DADOS DA VIATURA 22-1253			
MARCA: GM	**MODELO: SPIN 1.8L MT LT**	**ANO: 2019/2020**	**PLACA: ECI7950**
PATRIMÔNIO: 219023431	**CHASSI: 9BGJD7520LB151550**	**COMBUSTÍVEL: FLEX**	**KM: 305270**
TABELA FIPE: R$ 61.917,00	**LIMITE DE GASTO 60%: R$ 37.150,20**	**GASTO NO ANO: R$ 6.537,00**	
OPM DETENTORA: 5ª CIA DO 10º BPMI			
OFICIAL REGIMENTAL: CAP PM ALEXANDRE JOSÉ ROVAY			
PROBLEMAS APRESENTADOS			

REPARO COMPLETO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO COMPRESSOR,

CONDENSADOR, FILTRO SECADOR, VÁLVULA DE EXPANSÃO, MANGUEIRA DO COMPRESSOR AO

CONDENSADOR, SENSOR DE PRESSÃO, O-RINGS DE VEDAÇÃO, ÓLEO PAG 46, FLUSHING/LIMPEZA

INTERNA E RECARGA DE GÁS

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

CATSER	SIAFISICO	DESCRIÇÃO DO ITEM	TEMPO
2836	83593	SUBSTITUIR COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	1,00
2836	83593	SUBSTITUIR CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	1,70
2836	83593	SUBSTITUIR FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO	1,00
2836	83593	SUBSTITUIR VÁLVULA DE EXPANSÃO	1,20
2836	83593	SUBSTITUIR TUBULAÇÃO DE ENVIO E RETORNO AO COMPRESSOR DO AR	1,00
2836	83593	SUBSTITUIR SENSOR DE PRESSÃO DO AR CONDICIONADO	1,20
2836	83593	SUBSTITUIR O-RINGS DE VEDAÇÃO	0,50
2836	83593	SUBSTITUIR ÓLEO PAG	0,50
2836	83593	RECARGA DE GÁS DO SISTEMA	2,50
2836	83593	RETIRAR VAZAMENTO / LIMPEZA (FLUSHING) DO SISTEMA A/C	2,00
16160	142573	SERVIÇO DE GUINCHO	7,00

NECESSITA DE SER GUINCHADO: SIM	**X**	**NÃO**		

Prazo para realização do serviço: 10 (DEZ) dias úteis.

SANEAMENTO DE PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA MANUTENÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS

ASPECTOS TÉCNICOS

QUESITOS	SIM	NÃO
Os defeitos constantes no projeto básico são os mesmos detectados na vistoria constante no documento de baixa?	**X**	
Os reparos propostos na composição de custos estão compatíveis com os defeitos indicados no projeto básico?	**X**	
Na composição de custos existe compatibilidade entre os serviços a serem executados e as peças a serem aplicadas.	**X**	
OBSERVAÇÕES:		

ASPECTOS FORMAIS

QUESITOS	SIM	NÃO
Os dados da viatura estão corretos e idênticos na planilha de composição de custos e projeto básico?	**X**	
O serviço pleiteado já foi realizado nos últimos seis meses?		**X**
Os códigos dos serviços estão corretos no projeto básico?	**X**	
As descrições dos sistemas estão corretas no projeto básico?	**X**	
As descrições dos itens estão corretas no projeto básico?	**X**	

As descrições dos tempos estão corretas no projeto básico?	**X**	
O total de gastos com a viatura no corrente ano ultrapassa 60% do seu valor?		**X**
Os códigos dos serviços estão corretos na composição de custos?	**X**	
As descrições dos sistemas estão corretas na composição de custos?	**X**	
As descrições dos itens estão corretas na composição de custos?	**X**	
A descrição do tempo está correta na composição de custos?	**X**	
Os números de ordem na grade estão corretos na planilha de composição de custos?	**X**	
Os códigos das peças estão corretos na composição de custos?	**X**	
As descrições das peças estão corretas na composição de custos?	**X**	
A quantidade das peças está correta na composição de custos?	**X**	
O valor unitário das peças está correto na composição de custos?	**X**	
O percentual de desconto está correto quanto ao serviço?	**X**	
O percentual de desconto está correto quanto as peças?	**X**	
O percentual de desconto está correto quanto ao transporte?	**X**	
Os valores dos serviços estão corretos na composição de custos?	**X**	
Os valores das peças estão corretos na composição de custos?	**X**	
O valor do transporte está correto na composição de custos?	**X**	
Realizou pesquisa de mercado?	**X**	
Os valores dos serviços, das peças e do transporte, aplicado o desconto, está correto na composição de custos?	**X**	
Estimativa de contratações anuais para essa marca/modelo para região		
Total de contratações para essa marca/modelo na região até o momento		

Piracicaba, 15 de setembro de 2026.

WHANDERSON DA SILVA MUNIZ

Cb Pm Aux de Materiais

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 9.127,33

8.1. O valor total médio obtido na pesquisa foi de R$ 9.127,33 (nove mil, cento e vinte e sete reais e trinta e três centavos). Para estimativa dos valores foram considerados os orçamentos elaborados pelas empresas constantes neste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta equipe de planejamento declara não ser recomendável o parcelamento da presente contratação.

“Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção **destinados** ao referido veículo.

A contratação deste serviço é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista.

Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei **nº 14.133/2021**.

A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento.

O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte.

Adicionalmente, o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente.

Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação.

A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade.

Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação.

Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente, no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas, o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação.

Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota”.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico, por se tratar de um serviço essencial ao funcionamento e cumprimento da missão institucional, conforme justificado neste DFD Nº 569/25, tendo impacto direto no cumprimento dos trabalhos e objetivos da 5ª Cia do 10º BPM/I.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a presente contratação, a 5ª Cia do 10º BPM/I almeja alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, uma vez que a adequada manutenção e reparo da viatura irá acarretar em um policiamento mais eficaz, tendo em vista que a viatura pertence ao programa de Policiamento Padrão. A viatura 22-1253 é destinada ao atendimento de ocorrências via 190, aumentando a sensação de segurança e contribuindo com grande relevância para a diminuição dos índices criminais e apoio aos demais programas de policiamento da área do 10º BPM/I.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da futura Contratada, não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do Departamento para a execução do serviço procurado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que, ao serem inutilizados, podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco ambiental, por possuírem em sua composição metais pesados que, em contato com o solo, contaminam lençóis freáticos e, quando queimados, poluem o ar. Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais. A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar, na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

I – Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

V – Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução do consumo de energia elétrica, do consumo de água e da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI – Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do art. 4º do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT sobre resíduos sólidos; e

VIII – Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo o disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se necessária para assegurar a recuperação das condições de funcionamento, segurança e conservação da viatura 22-1253, destinada ao atendimento das atividades operacionais da 5ª Companhia PM do 10º BPM/I, situada à Rua João Eugênio Piedade, 337 – Santa Terezinha – Piracicaba/SP.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo exerce, entre suas atribuições constitucionais, as atividades de polícia ostensiva e preservação da ordem, nos termos do art. 144, § 5º, da Constituição Federal. Para o cumprimento dessas atribuições, a disponibilidade de viaturas em condições adequadas de uso constitui elemento essencial para a execução do policiamento ostensivo, deslocamento de equipes, atendimento de ocorrências e pronta resposta às demandas da população.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra para a realização dos serviços necessários à recuperação da viatura, compreendendo reparo completo do sistema de ar-condicionado, incluindo substituição do compressor, condensador, filtro secador, válvula de expansão, mangueira do compressor ao condensador, sensor de pressão, O-rings de vedação, óleo PAG 46, flushing/limpeza interna, recarga de gás refrigerante R134a e serviço de guincho para transporte da viatura, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

A solução é tecnicamente adequada porque os serviços e componentes previstos correspondem às necessidades identificadas na viatura, permitindo sua recuperação de forma integrada, com emprego de peças compatíveis e mão de obra especializada. A realização dos serviços por empresa especializada reduz o risco de intervenções inadequadas, assegura maior confiabilidade na manutenção e contribui para o retorno da viatura às condições necessárias de utilização operacional.

Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta-se como alternativa adequada à Administração, uma vez que possibilita a recuperação de um bem público já incorporado à frota, evitando a indisponibilidade prolongada da viatura e os custos e impactos decorrentes da necessidade de substituição ou remanejamento de recursos operacionais. A manutenção corretiva mostra-se, assim, compatível com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, desde que executada pelos valores e condições definidos na instrução processual.

A indisponibilidade da viatura 22-1253 causa prejuízo direto à capacidade operacional da 5ª Companhia PM, reduzindo a disponibilidade de meios para o atendimento das ocorrências e para a execução das ações de policiamento ostensivo. Sua recuperação contribuirá para o restabelecimento da capacidade operacional da unidade, proporcionando maior disponibilidade da frota e melhores condições para o desempenho das atividades institucionais.

Diante dessas considerações, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se tratar de solução tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e compatível com o interesse público, destinada a restabelecer as condições de uso e segurança da viatura 22-1253 e, consequentemente, contribuir para a continuidade e eficiência do serviço de policiamento ostensivo desenvolvido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WHANDERSON DA SILVA MUNIZ

Cb PM Aux de Materiais

Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 16:04:33.

ALEXANDRE JOSE ROVAY

Cap PM Comandante da 5ª Cia

Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 10:07:36.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 488/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00503300/2026-10

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de empresa especializada em manutenção veicular com o fornecimento de peças e mão de obra, onde será realizada troca completa do câmbio sendo observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento. A Polícia Militar do Estado de São Paulo possui entre diversas atribuições a de policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública conforme previsto no Artigo 144 §5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A viatura é imprescindível para a atuação da Polícia Militar, e uma ferramenta de trabalho fundamental, a ausência da viatura I-10023-11 causa grande prejuízo ao serviço operacional, principalmente ao Policiamento de todo 10 BPM/I, ao qual a viatura é destinada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
10º BPM/I FORÇA TÁTICA	CB PM TIAGO RUARI ALVES AMORIM MELÃO
10 BPM/I FORÇA TÁTICA	CAP PM ALEXANDRE JOSÉ ROVAY

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura I-10023-11, incluindo as peças e mão de obra. São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada na manutenção de reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III - A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou primeira linha, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

Considerando a natureza do objeto desta contratação, verifica-se que o risco de inadimplemento é baixo, pois se trata de manutenção e reparo de veículos. Mesmo na hipótese de descumprimento contratual, o impacto na execução é mínimo e facilmente corrigível, não ocasionando prejuízos significativos à Administração .A exigência de garantia poderia onerar os licitantes, em especial as micros e pequenas empresas , reduzindo a competitividade e afastando potenciais interessados, o que poderia impactar negativamente o resultado da licitação. Trata-se de contratação sem riscos relevantes associados a obras complexas, serviços de dedicação exclusiva de mão de obra ou fornecimentos de alta complexidade técnica.Não há previsão legal ou regulamentar que obrigue a exigência de garantia para este tipo de contratação, razão pela qual a Administração, com base na Lei Nº 14.133/2021, opta de forma motivada por não exigir tal requisito. Ressalta-se que a garantia dos serviços prestados seguirá as disposições do Código de Defesa do Consumidor, assegurando os direitos da Administração quanto à qualidade e à conformidade do objeto contratado.UASG 180362UASG 180362.

5. Levantamento de Mercado

Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborado pesquisa no mercado local onde verificamos que a solução mais adotada por oficinas é a reparação dos veículos com o fornecimento total de peças e mão de obra, o que propicia a garantia total do serviço, tendo em vista que todo o serviço é efetuado por uma só empresa, assumindo assim a garantia total dos serviços prestados.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção e reparação para a viatura I-10023-11 com o fornecimento de peças (e mão de obra de primeira qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

MOTOMECANIZAÇÃO DO 10ºBPMI

PROJETO BÁSICO Nº 10BPMI –001/900.4/2026

DADOS DA VIATURA 10BPMI – I-1023-11			
MARCA: GM	**MODELO: XT660R**	**ANO: 2017**	**PLACA: GCT-2A72**
PATRIMÔNIO: 216015695	**CHASSI:** 9C6KM0030H0027052	**COMBUSTÍVEL: GASOLINA**	**KM: 35.750**
TABELA FIPE: R$ R$ 44.715,00	**LIMITE DE GASTO 60%:**	**R$** 26.829	**GASTO NO ANO: R$ 0**
OPM DETENTORA: 10º BPM/I			
OFICIAL REGIMENTAL: CAP PM EDUARDO WATANABE PANSONATO			
PROBLEMAS APRESENTADOS			
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORO COMPLETO, KIT COMPLETO DE CARRENAGEM, TAMPAS LATERAIS ESQ/DIR, RETROVISORES, CAPA DE BANCO, PAR DE MANETE FREIO E EMBREAGEM E GRAFISMO COMPLETO.			
SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS			

CÓD. SERV	SIAFISICO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**TEMPO**
3565	18767	SUBSTITUIR SISTEMA ILUMINAÇÃO E SONORO	1

3565	18767	SUBSTITUIR KIT CARENAGEM	1
3565	18767	SUBSTITUIR TAMPAS LATERIAIS	0,4
3565	18767	SUBSTITUIR PAR DE MANETES FREIO E EMBREAGEM	0,4
3565	18767	SUBSTITUIR PARES RETROVISORES	0,4
3565	18767	SUBSTITUIR CAPA DO BANCO	0,4
3565	18767	SUBSTITUIR GRAFISMO	1

NECESSITA DE SER GUINCHADO:	**NÃO**
PRAZO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO	**15 DIAS UTEIS**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 13.409,95

O valor total médio obtido na pesquisa foi de **R$ 13.409,95 (treze mil quatrocentos e nove e noventa e cinco centavos).** Para estimativa dos valores foi considerado orçamentos elaborados pelas empresas constantes neste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta equipe de planejamento declara esta contratação.

“Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinado ao referido veículo.
A contratação deste serviço é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista.
Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021.

A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento.
O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte.
Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente.
Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação.

A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade.

Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação.
Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação.
Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota”.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico, por se tratar de um serviço essencial ao funcionamento e cumprimento da missão institucional, conforme justificado neste DFD Nº 569/25, tendo impacto direto no cumprimento dos trabalhos e objetivos da Força Tática do 10º BPM/I.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a Cia Força Tática do 10º BPM/I almeja alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, uma vez que a adequada manutenção e reparo da viatura irá acarretar em um policiamento mais eficaz tendo em vista que a viatura pertence ao programa de Policiamento Padrão, a viatura I-10023-11 para atendimento de ocorrências via 190, aumentando a sensação de segurança e contribuindo com grande relevância para a diminuição dos índices criminais e apoio aos demais programas de policiamento da área do 10ºBPM/I.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da futura Contratada, não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do Departamento para a execução do serviço procurado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que ao serem inutilizados podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco para o meio ambiente, por possuírem em sua composição metais pesados que em contato com o solo contaminam lençóis freáticos e quando queimados poluem o ar. Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais. A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar na execuçãodos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

I – Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adoção medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo deenergia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica efundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coletaseletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e 4 de do Decreto nº 5.940, de 25 de outubrode 2006.

VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;e

VIII – preveja adestinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 dejunho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa para serviço de manutenção veicular é viável por garantir a pronta operacionalidade e segurança da frota policial, que é essencial ao serviço público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

TIAGO RUARI ALVES AMORIM MELAO

CB PM

Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 16:10:13.

ALEXANDRE JOSE ROVAY

CAP PM

Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 16:27:12.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 526/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00416672/2026-15

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular com o fornecimento de peças e mão de obra, onde será realizada troca completa do câmbio sendo observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento. A Polícia Militar do Estado de São Paulo possui entre diversas atribuições a de policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública conforme previsto no Artigo 144 §5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A viatura é imprescindível para a atuação da Polícia Militar, e uma ferramenta de trabalho fundamental, a ausência da viatura I-10231 causa grande prejuízo ao serviço operacional, principalmente ao Policiamento da 2ª Cia PM, ao qual a viatura foi destinada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
10º BPM/I-2ª CIA PM	CAP PM BRUNO DANIEL SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura I-10231, incluindo as peças e mão de obra. São requisitos da contratação: I - A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada na manutenção de reparo de veículos. II - A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados. III - A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL Considerando a natureza do objeto desta contratação, verifica-se que o risco de inadimplemento é baixo, pois se trata de manutenção e reparo de veículos. Mesmo na hipótese de descumprimento contratual, o impacto na execução é mínimo e facilmente corrigível, não ocasionando prejuízos significativos à Administração. A exigência de garantia poderia onerar os licitantes, em especial as micros e pequenas empresas, reduzindo a competitividade e afastando potenciais interessados, o que poderia impactar negativamente o resultado da licitação. Trata-se de contratação sem riscos relevantes associados a obras complexas, serviços de dedicação exclusiva de mão de obra ou fornecimentos de alta complexidade técnica. Não há previsão legal ou regulamentar que obrigue a exigência de garantia para este tipo de contratação, razão pela qual a Administração, com base na Lei Nº 14.133/2021, opta de forma motivada por não exigir tal requisito. Ressalta-se que a garantia dos serviços prestados seguirá as disposições do Código de Defesa do Consumidor, assegurando os direitos da Administração quanto à qualidade e à conformidade do objeto contratado.

5. Levantamento de Mercado

Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborado pesquisa no mercado local onde verificamos que a solução mais adotada por oficinas é a reparação dos veículos com o fornecimento total de peças e mão de obra, o que propicia a garantia total do serviço, tendo em vista que todo o serviço é efetuado por uma só empresa, assumindo assim a garantia total dos serviços prestados.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção e reparação para a viatura I-10231 com o fornecimento de peças (câmbio completo) e mão de obra de primeira qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

MOTOMECANIZAÇÃO DO 10ºBPMI

PROJETO BÁSICO Nº 10BPMI – 001/200.4/2026

DADOS DA VIATURA 10BPMI – I-10231

MARCA	GM
MODELO	SPIN 1.8 AT PREMIER
ANO	2022
PLACA	DAH-7G46
PATRIMÔNIO	222013054
CHASSI	9BGJP7520NB202926
COMBUSTÍVEL	Álcool/gasolina
KM	122.915
TABELA FIPE	R$ 78.807,00
LIMITE DE GASTO	60%: R$ 42.484,20
GASTO NO ANO	R$ 2.682,50
OPM DETENTORA	10º BPM/I
OFICIAL REGIMENTAL	CAP PM BRUNO DANIEL SILVA

PROBLEMAS APRESENTADOS

CÂMBIO INOPERANTE – NÃO FUNCIONA CORRETAMENTE.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

CÓD. SERV	DESCRIÇÃO DO ITEM	TEMPO

1891-0 CAMB003	SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DO CÂMBIO	10,00

NECESSITA DE SER GUINCHADO: NÃO

PRAZO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO: 10 DIAS ÚTEIS

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 24.833,33

O valor total médio obtido na pesquisa foi de R$ 24.833,33 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Para estimativa dos valores foi considerado orçamentos elaborados pelas empresas constantes neste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta equipe de planejamento declara inviável o parcelamento desta contratação. Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados manutenção destinado ao referido veículo. A contratação deste serviço é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista. Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021. A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento. O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte. Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente. Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação. A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade. Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação. Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação. Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico, por se tratar de um serviço essencial ao funcionamento e cumprimento da missão institucional, conforme justificado neste DFD Nº 569/25, tendo impacto direto no cumprimento dos trabalhos e objetivos da 2ª Cia do 10º BPM/I.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a 2ª Cia do 10º BPM/I almeja alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, uma vez que a adequada manutenção e reparo da viatura irá acarretar em um policiamento mais eficaz tendo em vista que a viatura pertence ao programa de Policiamento Padrão, a viatura I-10231 para atendimento de ocorrências via 190, aumentando a sensação de segurança e contribuindo com grande relevância para a diminuição dos índices criminais e apoio aos demais programas de policiamento da área do 10ºBPM/I.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da futura Contratada, não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do Departamento para a execução do serviço procurado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que ao serem inutilizados podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco para o meio ambiente, por possuírem em sua composição metais pesados que em contato com o solo contaminam lençóis freáticos e quando queimados poluem o ar. Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais. A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber: I - Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; II - Adoção medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003; III - Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento; IV - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006; VII - Respeitar as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e VIII - Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa para serviço de manutenção veicular é viável por garantir a pronta operacionalidade e segurança da frota policial, que é essencial ao serviço público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRUNO DANIEL SILVA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 16:02:21.

MARCELO DE OLIVEIRA SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 13:55:45.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 379/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00443731/2026-10

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, para realização de **retífica completa do motor, com fornecimento das peças, óleos e fluidos necessários; reparo do assoalho do lado do motorista em vinil; substituição das borrachas de vedação das portas; substituição das capas dos bancos dianteiros; substituição do compressor do ar-condicionado; substituição das mangueiras do ar-condicionado; substituição das válvulas de alta e baixa pressão; recarga do gás refrigerante; e substituição do filtro secador**, sendo observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo possui, entre suas diversas atribuições, a realização do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, conforme previsto no **art. 144, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

A viatura constitui ferramenta de trabalho imprescindível para a atuação da Polícia Militar, sendo fundamental para o desempenho das atividades operacionais. Dessa forma, a indisponibilidade da viatura **I-10502**, marca **RENAULT**, modelo **DUSTER 1.6**, patrimônio **221012213**, placas **EFV9E52**, causa significativo prejuízo ao serviço operacional, principalmente ao policiamento da **5ª Companhia do 10º BPM/I**, unidade à qual a viatura está destinada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
5ª CIA DO 10º BPM/I	CB PM WHANDERSON DA SILVA MUNIZ
5ª CIA DO 10º BPM/I	CAP PM ALEXANDRE JOSÉ ROVAY

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá à contratada a manutenção e o reparo da viatura I-10502, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra. São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada em manutenção e reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e a substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III – A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendados pelo fabricante e de primeiro uso.

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

Considerando a natureza do objeto desta contratação, verifica-se que o risco de inadimplemento é baixo, pois se trata de manutenção e reparo de veículo. Mesmo na hipótese de descumprimento contratual, o impacto na execução é reduzido e passível de correção, não ocasionando, em princípio, prejuízos significativos à Administração.

A exigência de garantia contratual poderia onerar os licitantes, em especial as microempresas e empresas de pequeno porte, reduzindo a competitividade e afastando potenciais interessados, o que poderia impactar negativamente o resultado da licitação.

Trata-se de contratação sem riscos relevantes associados a obras complexas, serviços com dedicação exclusiva de mão de obra ou fornecimentos de alta complexidade técnica.

Não há previsão legal ou regulamentar que obrigue a exigência de garantia para este tipo de contratação, razão pela qual a Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, opta, de forma motivada, por não exigir tal requisito.

Ressalta-se que a garantia dos serviços executados e das peças fornecidas deverá observar as disposições legais aplicáveis, assegurando à Administração a qualidade, a adequação e a conformidade do objeto contratado.

UASG 180362

5. Levantamento de Mercado

5.1. Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborado pesquisa no mercado local onde verificamos que a solução mais adotada por oficinas é a reparação dos veículos com o fornecimento total de peças e mão de obra, o que propicia a garantia total do serviço, tendo em vista que todo o serviço é efetuado por uma só empresa, assumindo assim a garantia total dos serviços prestados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de serviço de manutenção e reparação para a viatura I-10502 com o fornecimento de peças e mão de obra de primeira qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

MOTOMECANIZAÇÃO DO 10ºBPMI

PROJETO BÁSICO Nº 10BPMI – 001/500.4/26

DADOS DA VIATURA I-10502			
MARCA: RENAULT	**MODELO: DUSTER**	**ANO: 2021**	**PLACA: EFV9E52**
PATRIMÔNIO: 221012213	**CHASSI: 93YHJD200NJ778062**	**COMBUSTÍVEL: FLEX**	**KM: 195739**
TABELA FIPE: R$ 72.003,00	**LIMITE DE GASTO 60%: R$ 43.201,80**	**GASTO NO ANO: R$ 6.958,14**	
OPM DETENTORA: 5ª CIA DO 10º BPMI			
OFICIAL REGIMENTAL: CAP PM ALEXANDRE JOSÉ ROVAY			
PROBLEMAS APRESENTADOS			

RETIFICA COMPLETA DO MOTOR, INCLUINDO JUNTAS, OLEO E COMPONENTES NECESSÁRIOS,

TAPEÇARIA E AR CONDICIONADO

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

CATSER	SIAFISICO	DESCRIÇÃO DO ITEM	TEMPO
2844	18767	RETÍFICA DE MOTOR DE AUTOMÓVEL (COMPLETO), INCLUINDO ÓLEO E FLUIDOS	10,00
2860	19658	REPARO NO ASSOALHO DO MOTORISTA (COM VINIL)	1,6
2860	19658	SUBSTITUIR BORRACHAS DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (04 UNIDADES)	1.2
2860	19658	CAPA DOS BANCOS DIANTEIROS	1,50
2836	175200	SUBSTITUIR COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	1,0
2836	175200	SUBSTITUIR MANGUEIRAS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DO AR CONDICIONADO	3.0
2836	175200	SUBSTITUIR VÁLVULAS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DO AR CONDICIONADO	2,4
2836	175200	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE	2,5
2836	175200	SUBSTITUIR FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO	1,0

	NÃO	**X**	

NECESSITA DE SER GUINCHADO: SIM				

Prazo para realização do serviço: 10 (DEZ) dias uteis.

SANEAMENTO DE PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA MANUTENÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS

ASPECTOS TÉCNICOS

QUESITOS	SIM	NÃO
Os defeitos constantes no projeto básico são os mesmos detectados na vistoria constante no documento de baixa?	**X**	
Os reparos propostos na composição de custos estão compatíveis com os defeitos indicados no projeto básico?	**X**	
Na composição de custos existe compatibilidade entre os serviços a serem executados e as peças a serem aplicadas.	**X**	
OBSERVAÇÕES:		

ASPECTOS FORMAIS

QUESITOS	SIM	NÃO
Os dados da viatura estão corretos e idênticos na planilha de composição de custos e projeto básico?	**X**	
O serviço pleiteado já foi realizado nos últimos seis meses?		**X**
Os códigos dos serviços estão corretos no projeto básico?	**X**	
As descrições dos sistemas estão corretas no projeto básico?	**X**	
As descrições dos itens estão corretas no projeto básico?	**X**	

As descrições dos tempos estão corretas no projeto básico?	**X**	
O total de gastos com a viatura no corrente ano ultrapassa 60% do seu valor?		**X**
Os códigos dos serviços estão corretos na composição de custos?	**X**	
As descrições dos sistemas estão corretas na composição de custos?	**X**	
As descrições dos itens estão corretas na composição de custos?	**X**	
A descrição do tempo está correta na composição de custos?	**X**	
Os números de ordem na grade estão corretos na planilha de composição de custos?	**X**	
Os códigos das peças estão corretos na composição de custos?	**X**	
As descrições das peças estão corretas na composição de custos?	**X**	
A quantidade das peças está correta na composição de custos?	**X**	
O valor unitário das peças está correto na composição de custos?	**X**	
O percentual de desconto está correto quanto ao serviço?	**X**	
O percentual de desconto está correto quanto as peças?	**X**	
O percentual de desconto está correto quanto ao transporte?	**X**	
Os valores dos serviços estão corretos na composição de custos?	**X**	
Os valores das peças estão corretos na composição de custos?	**X**	
O valor do transporte está correto na composição de custos?	**X**	
Realizou pesquisa de mercado?	**X**	
Os valores dos serviços, das peças e do transporte, aplicado o desconto, está correto na composição de custos?	**X**	
Estimativa de contratações anuais para essa marca/modelo para região		
Total de contratações para essa marca/modelo na região até o momento		

Piracicaba, 02 de setembro de 2026.

WHANDERSON DA SILVA MUNIZ

Cb Pm Aux de Materiais

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 33.239,00

8.1. O valor total médio obtido na pesquisa foi de R$ 33.239,00 (Trinta e três mil, duzentos e trinta e nove reais). Para estimativa dos valores foi considerado orçamentos elaborados pelas empresas constantes neste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta equipe de planejamento declara esta contratação.

“Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinado ao referido veículo.
A contratação deste serviço é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista.
Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021.

A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento.
O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte.
Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente.
Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação.

A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade.

Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação.
Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação.
Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota”.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico, por se tratar de um serviço essencial ao funcionamento e cumprimento da missão institucional, conforme justificado neste DFD Nº 569/25, tendo impacto direto no cumprimento dos trabalhos e objetivos da 5ª Cia do 10º BPM/I.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a presente contratação, a 5ª Cia do 10º BPM/I almeja alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, uma vez que a adequada manutenção e reparo da viatura irá acarretar em um policiamento mais eficaz, tendo em vista que a viatura pertence ao programa de Policiamento Padrão. A viatura I-10502 é destinada ao atendimento de ocorrências via 190, aumentando a sensação de segurança e contribuindo com grande relevância para a diminuição dos índices criminais e apoio aos demais programas de policiamento da área do 10º BPM/I.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da futura Contratada, não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do Departamento para a execução do serviço procurado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que ao serem inutilizados podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco para o meio ambiente, por possuírem em sua composição metais pesados que em contato com o solo contaminam lençóis freáticos e quando queimados poluem o ar. Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais. A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar na execuçãodos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

I – Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adoção medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo deenergia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica efundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coletaseletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e 4 de do Decreto nº 5.940, de 25 de outubrode 2006.

VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;e

VIII – preveja adestinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 dejunho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A contratação mostra-se necessária para assegurar a recuperação das condições de funcionamento, segurança e conservação da viatura **I-10502**, destinada ao atendimento das atividades operacionais da **5ª Companhia PM, situada à Rua João Eugênio Piedade, 337 - Santa Terezinha - Piracicaba/SP**. A Polícia Militar do Estado de São Paulo exerce, entre suas atribuições constitucionais, as atividades de polícia ostensiva e preservação

da ordem, nos termos do art. 144, § 5º, da Constituição Federal. Para o cumprimento dessas atribuições, a disponibilidade de viaturas em condições adequadas de uso constitui elemento essencial para a execução do policiamento ostensivo, deslocamento de equipes, atendimento de ocorrências e pronta resposta às demandas da população.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra para a realização dos serviços necessários à recuperação da viatura, compreendendo **retífica completa do motor, incluindo óleo e fluidos, reparo no assoalho do motorista com vinil, substituição das borrachas de vedação das portas, capa dos bancos dianteiros, substituição do compressor do ar condicionado, substituição das mangueiras de alta e baixa pressão do ar condicionado, substituição das válvulas de alta e baixa pressão do ar condicionado, recarga de gás refrigerante e substituição do filtro secador do ar condicionado**, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

A solução é tecnicamente adequada porque os serviços e componentes previstos correspondem às necessidades identificadas na viatura, permitindo sua recuperação de forma integrada, com emprego de peças compatíveis e mão de obra especializada. A realização dos serviços por empresa especializada reduz o risco de intervenções inadequadas, assegura maior confiabilidade na manutenção e contribui para o retorno da viatura às condições necessárias de utilização operacional.

Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta-se como alternativa adequada à Administração, uma vez que possibilita a recuperação de um bem público já incorporado à frota, evitando a indisponibilidade prolongada da viatura e os custos e impactos decorrentes da necessidade de substituição ou remanejamento de recursos operacionais. A manutenção corretiva mostra-se, assim, compatível com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, desde que executada pelos valores e condições definidos na instrução processual.

A indisponibilidade da viatura **I-10502** causa prejuízo direto à capacidade operacional da **5ª Companhia PM**, reduzindo a disponibilidade de meios para o atendimento das ocorrências e para a execução das ações de policiamento ostensivo. Sua recuperação contribuirá para o restabelecimento da capacidade operacional da unidade, proporcionando maior disponibilidade da frota e melhores condições para o desempenho das atividades institucionais.

Diante dessas considerações, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se tratar de solução tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e compatível com o interesse público, destinada a restabelecer as condições de uso e segurança da viatura **I-10502** e, consequentemente, contribuir para a continuidade e eficiência do serviço de policiamento ostensivo desenvolvido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VANILSON PEREIRA DA SILVA

1º Ten PM Ch Sec. Motomec

Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 16:10:11.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 444/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00488406/2026-86

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, para realização de **reparo no assoalho do motorista com vinil; substituição das borrachas de vedação das portas; substituição das capas dos bancos dianteiros; substituição do compressor do ar-condicionado; substituição das mangueiras de alta e baixa pressão do ar-condicionado; substituição das válvulas de alta e baixa pressão do ar-condicionado; substituição do filtro secador; realização de flushing/limpeza do sistema; recarga de gás refrigerante; e serviço de guincho para transporte da viatura**, sendo observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo possui, entre suas diversas atribuições, a realização do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, conforme previsto no **art. 144, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

A viatura constitui ferramenta de trabalho imprescindível para a atuação da Polícia Militar, sendo fundamental para o desempenho das atividades operacionais. Dessa forma, a indisponibilidade da viatura **I-10509**, marca **RENAULT**, modelo **DUSTER 1.6 4X2**, patrimônio **222001540**, placas **FJT5B82**, causa significativo prejuízo ao serviço operacional, principalmente ao policiamento da **5ª Companhia do 10º BPM/I**, unidade à qual a viatura está destinada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
5ª CIA DO 10º BPM/I	CB PM WHANDERSON DA SILVA MUNIZ
5ª CIA DO 10º BPM/I	CAP PM ALEXANDRE JOSÉ ROVAY

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá à contratada a manutenção e o reparo da viatura **I-10509**, incluindo o fornecimento de peças, mão de obra e **serviço de guincho para transporte da viatura**. São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada em manutenção e reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e a substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III – A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendados pelo fabricante e de primeiro uso.

IV – A contratada deverá providenciar o **serviço de guincho para transporte da viatura até suas instalações**, quando necessário à execução da manutenção, observadas as condições estabelecidas neste documento.

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

Considerando a natureza do objeto desta contratação, verifica-se que o risco de inadimplemento é baixo, pois se trata de manutenção e reparo de veículo. Mesmo na hipótese de descumprimento contratual, o impacto na execução é reduzido e passível de correção, não ocasionando, em princípio, prejuízos significativos à Administração.

A exigência de garantia contratual poderia onerar os licitantes, em especial as microempresas e empresas de pequeno porte, reduzindo a competitividade e afastando potenciais interessados, o que poderia impactar negativamente o resultado da licitação.

Trata-se de contratação sem riscos relevantes associados a obras complexas, serviços com dedicação exclusiva de mão de obra ou fornecimentos de alta complexidade técnica.

Não há previsão legal ou regulamentar que obrigue a exigência de garantia para este tipo de contratação, razão pela qual a Administração, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, opta, de forma motivada, por não exigir tal requisito.

Ressalta-se que a garantia dos serviços executados e das peças fornecidas deverá observar as disposições legais aplicáveis, assegurando à Administração a qualidade, a adequação e a conformidade do objeto contratado.

UASG 180362

5. Levantamento de Mercado

5.1. Visando dar cumprimento ao contido no **art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, foi elaborada pesquisa no mercado local, onde verificamos que a solução mais adotada por oficinas é a reparação dos veículos com o fornecimento total de peças e mão de obra, o que propicia a garantia total do serviço, tendo em vista que todo o serviço é efetuado por uma só empresa, assumindo, assim, a garantia total dos serviços prestados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de serviço de manutenção e reparação para a viatura **I-10509**, com fornecimento de peças e mão de obra de primeira qualidade, bem como serviço de guincho para transporte da viatura.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

MOTOMECANIZAÇÃO DO 10ºBPMI

PROJETO BÁSICO Nº 10BPMI – 005/500.4/26

DADOS DA VIATURA I-10509			
MARCA: RENAULT	**MODELO: DUSTER 1.6 4x2**	**ANO: 2021/2022**	**PLACA: FJT5B82**
PATRIMÔNIO: 222001540	**CHASSI: 93YHJD206NJ114882**	**COMBUSTÍVEL: FLEX**	**KM: 207092**
TABELA FIPE: R$ 72.003,00	**LIMITE DE GASTO 60%: R$ 43.201,80**	**GASTO NO ANO: R$ 6.705,87**	
OPM DETENTORA: 5ª CIA DO 10º BPMI			
OFICIAL REGIMENTAL: CAP PM ALEXANDRE JOSÉ ROVAY			

PROBLEMAS APRESENTADOS

REPARO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR,

MANGUEIRAS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO, VÁLVULAS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO, FILTRO

SECADOR, RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE E LIMPEZA/FLUSHING DO SISTEMA, BEM

COMO REPARO DA TAPEÇARIA DO ASSOALHO DO MOTORISTA, SUBSTITUIÇÃO DAS

BORRACHAS DE VEDAÇÃO DAS PORTAS E CAPAS DOS BANCOS DIANTEIROS.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

CATSER	SIAFISICO	DESCRIÇÃO DO ITEM	TEMPO
2860	19658	REPARO NO ASSOALHO DO MOTORISTA (COM VINIL)	1,6
2860	19658	SUBSTITUIR BORRACHAS DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (04 UNIDADES)	1.2
2860	19658	CAPA DOS BANCOS DIANTEIROS	1,50
2836	83593	SUBSTITUIR COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	1,0
2836	83593	SUBSTITUIR MANGUEIRAS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DO AR CONDICIONADO	3.0
2836	83593	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE	2,5
2836	83593	SUBSTITUIR VÁLVULAS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DO AR CONDICIONADO	2,4

2836	83593	SUBSTITUIR FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO	1,0
2836	83593	RETIRAR VAZAMENTO / LIMPEZA (FLUSHING) DO SISTEMA A/C	2,0

NECESSITA DE SER GUINCHADO: SIM	**X**	**NÃO**		

Prazo para realização do serviço: 10 (DEZ) dias úteis.

SANEAMENTO DE PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA MANUTENÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS

ASPECTOS TÉCNICOS

QUESITOS	SIM	NÃO
Os defeitos constantes no projeto básico são os mesmos detectados na vistoria constante no documento de baixa?	**X**	
Os reparos propostos na composição de custos estão compatíveis com os defeitos indicados no projeto básico?	**X**	
Na composição de custos existe compatibilidade entre os serviços a serem executados e as peças a serem aplicadas.	**X**	
OBSERVAÇÕES:		

ASPECTOS FORMAIS

QUESITOS	SIM	NÃO
Os dados da viatura estão corretos e idênticos na planilha de composição de custos e projeto básico?	**X**	
O serviço pleiteado já foi realizado nos últimos seis meses?		**X**

Os códigos dos serviços estão corretos no projeto básico?	**X**	
As descrições dos sistemas estão corretas no projeto básico?	**X**	
As descrições dos itens estão corretas no projeto básico?	**X**	
As descrições dos tempos estão corretas no projeto básico?	**X**	
O total de gastos com a viatura no corrente ano ultrapassa 60% do seu valor?		**X**
Os códigos dos serviços estão corretos na composição de custos?	**X**	
As descrições dos sistemas estão corretas na composição de custos?	**X**	
As descrições dos itens estão corretas na composição de custos?	**X**	
A descrição do tempo está correta na composição de custos?	**X**	
Os números de ordem na grade estão corretos na planilha de composição de custos?	**X**	
Os códigos das peças estão corretos na composição de custos?	**X**	
As descrições das peças estão corretas na composição de custos?	**X**	
A quantidade das peças está correta na composição de custos?	**X**	
O valor unitário das peças está correto na composição de custos?	**X**	
O percentual de desconto está correto quanto ao serviço?	**X**	
O percentual de desconto está correto quanto as peças?	**X**	
O percentual de desconto está correto quanto ao transporte?	**X**	
Os valores dos serviços estão corretos na composição de custos?	**X**	
Os valores das peças estão corretos na composição de custos?	**X**	
O valor do transporte está correto na composição de custos?	**X**	
Realizou pesquisa de mercado?	**X**	

Os valores dos serviços, das peças e do transporte, aplicado o desconto, está correto na composição de custos?	**X**	
Estimativa de contratações anuais para essa marca/modelo para região		
Total de contratações para essa marca/modelo na região até o momento		

Piracicaba, 15 de setembro de 2026.

WHANDERSON DA SILVA MUNIZ

Cb PM Aux de Materiais

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 12.972,33

8.1. O valor total médio obtido na pesquisa foi de **R$ 12.972,33 (doze mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos)**, já incluído o valor referente ao **serviço de guincho para transporte da viatura**. Para estimativa dos valores foram considerados os orçamentos elaborados pelas empresas constantes neste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta equipe de planejamento declara **não ser recomendável o parcelamento da presente contratação**.

“Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinado ao referido veículo.

A contratação deste serviço é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista.

Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021.

A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento.

O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte.

Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente.

Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação.

A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade.

Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação.

Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação.

Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota".

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico, por se tratar de um serviço essencial ao funcionamento e cumprimento da missão institucional, conforme justificado neste DFD Nº 569/25, tendo impacto direto no cumprimento dos trabalhos e objetivos da 5ª Cia do 10º BPM/I.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a presente contratação, a 5ª Cia do 10º BPM/I almeja alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, uma vez que a adequada manutenção e reparo da viatura irá acarretar em um policiamento mais eficaz, tendo em vista que a viatura pertence ao programa de Policiamento Padrão. A viatura **I-10509** é destinada ao atendimento de ocorrências via 190, aumentando a sensação de segurança e contribuindo com grande relevância para a diminuição dos índices criminais e apoio aos demais programas de policiamento da área do 10º BPM/I.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da futura Contratada, não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do Departamento para a execução do serviço procurado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se principalmente ao descarte de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes resultantes dos serviços de manutenção veicular, os quais, quando destinados de forma inadequada, podem causar contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas, além de outros danos ao meio ambiente e à saúde humana.

A fim de minimizar os impactos ambientais, a contratada deverá adotar, na execução dos serviços, quando aplicável, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, observando a legislação e as normas ambientais vigentes, especialmente quanto à correta segregação, armazenamento, coleta, transporte e destinação dos resíduos gerados.

I – utilizar produtos de limpeza e conservação que atendam às classificações e especificações estabelecidas pelos órgãos competentes, inclusive pela ANVISA, quando aplicável;

II – adotar medidas destinadas à redução do consumo e ao uso racional de água e energia durante a execução dos serviços;

III – observar os limites e requisitos aplicáveis à emissão de ruídos decorrentes da utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas;

IV – fornecer aos empregados os equipamentos de proteção individual e demais equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços;

V – promover orientação e treinamento dos empregados quanto ao uso racional de água e energia, redução da geração de resíduos e adoção de práticas ambientalmente adequadas;

VI – realizar a segregação e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis e demais resíduos gerados durante a execução contratual, observadas as normas e a legislação ambiental vigente;

VII – observar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis ao gerenciamento, armazenamento e destinação de resíduos sólidos;

VIII – promover a destinação ambientalmente adequada de pilhas, baterias e demais componentes sujeitos a sistemas de logística reversa, quando houver sua substituição durante a execução dos serviços;

IX – assegurar que os óleos lubrificantes usados ou contaminados resultantes da manutenção sejam recolhidos, armazenados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, e demais normas aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável e necessária para assegurar a recuperação das condições de funcionamento, segurança e conservação da viatura **I-10509**, destinada ao atendimento das atividades operacionais da **5ª Companhia do 10º BPM/I**.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo exerce, entre suas atribuições constitucionais, as atividades de polícia ostensiva e preservação da ordem pública, nos termos do art. 144, § 5º, da Constituição Federal. Para o cumprimento dessas atribuições, a disponibilidade de viaturas em condições adequadas de uso constitui elemento essencial para a execução do policiamento ostensivo, deslocamento de equipes, atendimento de ocorrências e pronta resposta às demandas da população.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra para a realização dos serviços necessários à recuperação da viatura, compreendendo **reparo no assoalho do motorista com vinil, substituição das borrachas de vedação das portas, capas dos bancos dianteiros, compressor do ar-condicionado, mangueiras de alta e baixa pressão, válvulas de alta e baixa pressão, filtro secador, recarga de gás refrigerante, flushing/limpeza do sistema e serviço de guincho para transporte da viatura**, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

A contratação apresenta-se economicamente adequada, considerando que o valor estimado de **R$ 12.972,33** encontra-se dentro do limite estabelecido para manutenção da viatura, cujo valor de referência é de **R$ 72.003,00**, com limite de gasto correspondente a **60%, no valor de R$ 43.201,80**.

Dessa forma, considerando a necessidade de restabelecimento das condições operacionais da viatura, a compatibilidade dos serviços e peças previstos com os problemas apresentados e a adequação do valor estimado, **conclui-se pela viabilidade da contratação**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WHANDERSON DA SILVA MUNIZ

Cb PM Aux de Materiais

Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 14:29:21.

ALEXANDRE JOSE ROVAY

Cap PM Comandante da 5ª Cia

Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 10:06:51.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 428/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00487908/2026-90

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, para realização de **retífica completa do câmbio automático, com desmontagem, retífica, montagem e testes; substituição do coxim do câmbio; substituição do óleo e do filtro do câmbio automático; substituição do compressor do ar-condicionado; substituição das mangueiras do compressor e do evaporador; substituição da válvula de expansão; substituição dos O-rings de vedação; substituição do filtro secador; realização de flushing/limpeza do sistema; recarga de gás refrigerante; substituição do óleo PAG; e serviço de guincho para transporte da viatura**, sendo observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo possui, entre suas diversas atribuições, a realização do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, conforme previsto no **art. 144, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

A viatura constitui ferramenta de trabalho imprescindível para a atuação da Polícia Militar, sendo fundamental para o desempenho das atividades operacionais. Dessa forma, a indisponibilidade da viatura **I-10514**, marca **GM**, modelo **SPIN 1.8L AT PREMIER** , patrimônio **222013069**, placas **DCC8G21**, causa significativo prejuízo ao serviço operacional, principalmente ao policiamento da **5ª Companhia do 10º BPM/I**, unidade à qual a viatura está destinada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
5ª CIA DO 10º BPM/I	CB PM WHANDERSON DA SILVA MUNIZ
5ª CIA DO 10º BPM/I	CAP PM ALEXANDRE JOSÉ ROVAY

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá à contratada a manutenção e o reparo da viatura **I-10514**, incluindo o fornecimento de peças, mão de obra e **serviço de guincho para transporte da viatura**. São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada em manutenção e reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e a substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III – A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendados pelo fabricante e de primeiro uso.

IV – A contratada deverá providenciar o **serviço de guincho para transporte da viatura até suas instalações**, quando necessário à execução da manutenção, observadas as condições estabelecidas neste documento.

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

Considerando a natureza do objeto desta contratação, verifica-se que o risco de inadimplemento é baixo, pois se trata de manutenção e reparo de veículo. Mesmo na hipótese de descumprimento contratual, o impacto na execução é reduzido e passível de correção, não ocasionando, em princípio, prejuízos significativos à Administração.

A exigência de garantia contratual poderia onerar os licitantes, em especial as microempresas e empresas de pequeno porte, reduzindo a competitividade e afastando potenciais interessados, o que poderia impactar negativamente o resultado da licitação.

Trata-se de contratação sem riscos relevantes associados a obras complexas, serviços com dedicação exclusiva de mão de obra ou fornecimentos de alta complexidade técnica.

Não há previsão legal ou regulamentar que obrigue a exigência de garantia para este tipo de contratação, razão pela qual a Administração, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, opta, de forma motivada, por não exigir tal requisito.

Ressalta-se que a garantia dos serviços executados e das peças fornecidas deverá observar as disposições legais aplicáveis, assegurando à Administração a qualidade, a adequação e a conformidade do objeto contratado.

UASG 180362

5. Levantamento de Mercado

5.1. Visando dar cumprimento ao contido no **art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, foi elaborada pesquisa no mercado local, onde verificamos que a solução mais adotada por oficinas é a reparação dos veículos com o fornecimento total de peças e mão de obra, o que propicia a garantia total do serviço, tendo em vista que todo o serviço é efetuado por uma só empresa, assumindo, assim, a garantia total dos serviços prestados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de serviço de manutenção e reparação para a viatura **I-10514**, com fornecimento de peças e mão de obra de primeira qualidade, bem como serviço de guincho para transporte da viatura.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

MOTOMECANIZAÇÃO DO 10ºBPMI

PROJETO BÁSICO Nº 10BPMI – 003/500.4/26

DADOS DA VIATURA I-10514			
MARCA: GM	**MODELO: SPIN 1.8L AT PREM.**	**ANO: 2022**	**PLACA: DCC8G21**
PATRIMÔNIO: 222013069	**CHASSI: 9BGJP7520NB198617**	**COMBUSTÍVEL: FLEX**	**KM: 146435**
TABELA FIPE: R$ 77.730,00	**LIMITE DE GASTO 60%: R$ 46.638,00**	**GASTO NO ANO: R$ 6.958,14**	
OPM DETENTORA: 5ª CIA DO 10º BPMI			

OFICIAL REGIMENTAL: CAP PM ALEXANDRE JOSÉ ROVAY

PROBLEMAS APRESENTADOS

RETÍFICA COMPLETA DO CÂMBIO AUTOMÁTICO, INCLUINDO ÓLEO, FILTRO E

COMPONENTES NECESSÁRIOS, E SISTEMA DE AR CONDICIONADO (COMPRESSOR, MANGUEIRAS,

VÁLVULA DE EXPANSÃO, O-RINGS, FILTRO SECADOR, FLUSHING E RECARGA DE GÁS).

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

CATSER	SIAFISICO	DESCRIÇÃO DO ITEM	TEMPO
2844	18880	RETÍFICA COMPLETA DO CÂMBIO AUTOMÁTICO (desmontagem, retífica, montagem e testes)	18,00
2860	18767	SUBSTITUIR COXIM DE CÂMBIO (TRANS007)	1,40
2860	18767	SUBSTITUIR ÓLEO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO	1,00
2860	18767	SUBSTITUIR FILTRO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO	0,50
2836	83593	SUBSTITUIR COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO (CLIA016)	1,00
2836	83593	SUBSTITUIR MANGUEIRA DO COMPRESSOR A/C (CLIA038)	1,00
2836	83593	SUBSTITUIR MANGUEIRA DO EVAPORADOR A/C (CLIA040)	1,40
2836	83593	SUBSTITUIR VÁLVULA DE EXPANSÃO A/C (CLIA041)	1,20
2836	83593	SUBSTITUIR O-RINGS DE VEDAÇÃO A/C (CLIA024)	0,50
2836	83593	SUBSTITUIR FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO (CLIA022)	1,00
2836	83593	FLUSHING / LIMPEZA DO SISTEMA A/C (CLIA042)	2,00

2836	83593	RECARGA DE GÁS DO SISTEMA (CLIA044)	2,50
2836	83593	SUBSTITUIR ÓLEO PAG / LÍQUIDO REFRIGERANTE (CLIA023)	0,50
16160	142573	SERVIÇO DE GUINCHO	7,00

NECESSITA DE SER GUINCHADO: SIM	**X**	**NÃO**		

Prazo para realização do serviço: 10 (DEZ) dias uteis.

SANEAMENTO DE PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA MANUTENÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS

ASPECTOS TÉCNICOS

QUESITOS	SIM	NÃO
Os defeitos constantes no projeto básico são os mesmos detectados na vistoria constante no documento de baixa?	**X**	
Os reparos propostos na composição de custos estão compatíveis com os defeitos indicados no projeto básico?	**X**	
Na composição de custos existe compatibilidade entre os serviços a serem executados e as peças a serem aplicadas.	**X**	
OBSERVAÇÕES:		

ASPECTOS FORMAIS

QUESITOS	SIM	NÃO
Os dados da viatura estão corretos e idênticos na planilha de composição de custos e projeto básico?	**X**	
O serviço pleiteado já foi realizado nos últimos seis meses?		**X**

Os códigos dos serviços estão corretos no projeto básico?	**X**	
As descrições dos sistemas estão corretas no projeto básico?	**X**	
As descrições dos itens estão corretas no projeto básico?	**X**	
As descrições dos tempos estão corretas no projeto básico?	**X**	
O total de gastos com a viatura no corrente ano ultrapassa 60% do seu valor?		**X**
Os códigos dos serviços estão corretos na composição de custos?	**X**	
As descrições dos sistemas estão corretas na composição de custos?	**X**	
As descrições dos itens estão corretas na composição de custos?	**X**	
A descrição do tempo está correta na composição de custos?	**X**	
Os números de ordem na grade estão corretos na planilha de composição de custos?	**X**	
Os códigos das peças estão corretos na composição de custos?	**X**	
As descrições das peças estão corretas na composição de custos?	**X**	
A quantidade das peças está correta na composição de custos?	**X**	
O valor unitário das peças está correto na composição de custos?	**X**	
O percentual de desconto está correto quanto ao serviço?	**X**	
O percentual de desconto está correto quanto as peças?	**X**	
O percentual de desconto está correto quanto ao transporte?	**X**	
Os valores dos serviços estão corretos na composição de custos?	**X**	
Os valores das peças estão corretos na composição de custos?	**X**	
O valor do transporte está correto na composição de custos?	**X**	
Realizou pesquisa de mercado?	**X**	

Os valores dos serviços, das peças e do transporte, aplicado o desconto, está correto na composição de custos?	**X**	
Estimativa de contratações anuais para essa marca/modelo para região		
Total de contratações para essa marca/modelo na região até o momento		

Piracicaba, 10 de setembro de 2026.

WHANDERSON DA SILVA MUNIZ

Cb Pm Aux de Materiais

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 38.148,33

8.1. O valor total médio obtido na pesquisa foi de **R$ 38.148,33 (trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)**, já incluído o valor referente ao **serviço de guincho para transporte da viatura**. Para estimativa dos valores foram considerados os orçamentos elaborados pelas empresas constantes neste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta equipe de planejamento declara esta contratação.

“Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinado ao referido veículo.
A contratação deste serviço é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista.
Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021.

A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento.
O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte.
Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente.
Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação.

A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade.

Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação.
Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação

de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação.
Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota".

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico, por se tratar de um serviço essencial ao funcionamento e cumprimento da missão institucional, conforme justificado neste DFD Nº 569/25, tendo impacto direto no cumprimento dos trabalhos e objetivos da 5ª Cia do 10º BPM/I.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a presente contratação, a 5ª Cia do 10º BPM/I almeja alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, uma vez que a adequada manutenção e reparo da viatura irá acarretar em um policiamento mais eficaz, tendo em vista que a viatura pertence ao programa de Policiamento Padrão. A viatura **I-10514** é destinada ao atendimento de ocorrências via 190, aumentando a sensação de segurança e contribuindo com grande relevância para a diminuição dos índices criminais e apoio aos demais programas de policiamento da área do 10º BPM/I.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da futura Contratada, não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do Departamento para a execução do serviço procurado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se principalmente ao descarte de peças, acessórios, fluidos e lubrificantes resultantes dos serviços de manutenção veicular, os quais, quando destinados de forma inadequada, podem causar contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas, além de outros danos ao meio ambiente e à saúde humana.

A fim de minimizar os impactos ambientais, a contratada deverá adotar, na execução dos serviços, quando aplicável, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, observando a legislação e as normas ambientais vigentes, especialmente quanto à correta segregação, armazenamento, coleta, transporte e destinação dos resíduos gerados.

I – utilizar produtos de limpeza e conservação que atendam às classificações e especificações estabelecidas pelos órgãos competentes, inclusive pela ANVISA, quando aplicável;

II – adotar medidas destinadas à redução do consumo e ao uso racional de água e energia durante a execução dos serviços;

III – observar os limites e requisitos aplicáveis à emissão de ruídos decorrentes da utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas;

IV – fornecer aos empregados os equipamentos de proteção individual e demais equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços;

V – promover orientação e treinamento dos empregados quanto ao uso racional de água e energia, redução da geração de resíduos e adoção de práticas ambientalmente adequadas;

VI – realizar a segregação e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis e demais resíduos gerados durante a execução contratual, observadas as normas e a legislação ambiental vigente;

VII – observar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis ao gerenciamento, armazenamento e destinação de resíduos sólidos;

VIII – promover a destinação ambientalmente adequada de pilhas, baterias e demais componentes sujeitos a sistemas de logística reversa, quando houver sua substituição durante a execução dos serviços;

IX – assegurar que os óleos lubrificantes usados ou contaminados resultantes da manutenção sejam recolhidos, armazenados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, e demais normas aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se necessária para assegurar a recuperação das condições de funcionamento, segurança e conservação da viatura **I-10514**, destinada ao atendimento das atividades operacionais da **5ª Companhia PM do 10º BPM/I**, situada à **Rua João Eugênio Piedade, 337 – Santa Terezinha – Piracicaba/SP**.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo exerce, entre suas atribuições constitucionais, as atividades de polícia ostensiva e preservação da ordem pública, nos termos do **art. 144, § 5º, da Constituição Federal**. Para o cumprimento dessas atribuições, a disponibilidade de viaturas em condições adequadas de uso constitui elemento essencial para a execução do policiamento ostensivo, deslocamento de equipes, atendimento de ocorrências e pronta resposta às demandas da população.

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra**, para a realização dos serviços necessários à recuperação da viatura, compreendendo **retífica completa do câmbio automático, com desmontagem, retífica, montagem e testes; substituição do coxim do câmbio; substituição do óleo e do filtro do câmbio automático; substituição do compressor do ar-condicionado; substituição das mangueiras do compressor e do evaporador; substituição da válvula de expansão; substituição dos O-rings de vedação; substituição do filtro secador; realização de flushing/limpeza do sistema; recarga de gás refrigerante; substituição do óleo PAG; e serviço de guincho para transporte da viatura**, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

A solução é tecnicamente adequada porque os serviços e componentes previstos correspondem às necessidades identificadas na viatura, permitindo sua recuperação de forma integrada, com emprego de peças compatíveis e mão de obra especializada. A realização dos serviços por empresa especializada reduz o risco de intervenções inadequadas, assegura maior confiabilidade na manutenção e contribui para o retorno da viatura às condições necessárias de utilização operacional.

Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta-se como alternativa adequada à Administração, uma vez que possibilita a recuperação de um bem público já incorporado à frota, evitando a indisponibilidade prolongada da viatura e os custos e impactos decorrentes da necessidade de substituição ou remanejamento de recursos operacionais. A manutenção corretiva mostra-se, assim, compatível com os princípios da **economicidade, eficiência e interesse público**, desde que executada pelos valores e condições definidos na instrução processual.

A indisponibilidade da viatura **I-10514** causa prejuízo direto à capacidade operacional da **5ª Companhia PM**, reduzindo a disponibilidade de meios para o atendimento das ocorrências e para a execução das ações de policiamento ostensivo. Sua recuperação contribuirá para o restabelecimento da capacidade operacional da unidade, proporcionando maior disponibilidade da frota e melhores condições para o desempenho das atividades institucionais.

Diante dessas considerações, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, por se tratar de solução tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e compatível com o interesse público, destinada a restabelecer as condições de uso e segurança da viatura **I-10514** e, consequentemente, contribuir para a continuidade e eficiência do serviço de policiamento ostensivo desenvolvido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WHANDERSON DA SILVA MUNIZ

Cb PM Aux. de Materiais

Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 11:01:30.

ALEXANDRE JOSE ROVAY

Cap PM Comandante da 5ª Cia

Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 10:11:04.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 429/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00455289/2026-74

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, para execução de serviços mecânicos destinados à realização de manutenção preventiva nos sistemas de motorização, alimentação, elétrica, suspensão, alinhamento, pneus, tapeçaria e pintura de utilitário da viatura policial Chevrolet/Trailblazer LT D4A, ano 2019/2020, prefixo 3-191, observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura 3-191, incluindo as peças, mão de obra. São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada na manutenção de reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III - A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

IV - A empresa contratada deverá realizar o transporte da viatura policial (retirada e entrega).

V - Considerando a natureza do objeto desta contratação, verifica-se que o risco de inadimplemento é baixo, pois se trata de**:** aquisição de serviços de mão de obra e peças, para manutenção de reparo de veículos.

VI - Mesmo na hipótese de descumprimento contratual, o impacto na execução é mínimo e facilmente corrigível, não ocasionando prejuízos significativos à Administração.

VII - A exigência de garantia poderia onerar os licitantes, em especial as micro e pequenas empresas, reduzindo a competitividade e afastando potenciais interessados, o que poderia impactar negativamente o resultado da licitação.

VIII - Trata-se de contratação sem riscos relevantes associados a obras complexas, serviços de dedicação exclusiva de mão de obra ou fornecimentos de alta complexidade técnica.

IX - Não há previsão legal ou regulamentar que obrigue a exigência de garantia para este tipo de contratação, razão pela qual a Administração, com base na Lei nº 14.133/2021, opta de forma motivada por não exigir tal requisito.

X - Ressalta-se que a garantia dos serviços prestados seguirá as disposições do Código de Defesa do Consumidor, assegurando os direitos da Administração quanto à qualidade e à conformidade do objeto contratado.”

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
30218222823	ÁLVARO RODRIGO VICENTE

5. Levantamento de Mercado

Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborado pesquisa no mercado local onde verificamos que a solução mais adotada é a reparação do veículo com o fornecimento total de peças e mão de obra.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, para execução de serviços mecânicos destinados à realização de manutenção preventiva nos sistemas de motorização, alimentação, elétrica, suspensão, alinhamento, pneus, tapeçaria e pintura de utilitário da viatura policial Chevrolet/Trailblazer LT D4A, ano 2019/2020, prefixo 3-191.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	SIAFÍSICO	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDD
1	52073781	3565	AMORTECEDOR DIANTEIRO – LD/LE	un	2
2	52073753	3565	AMORTECEDOR TRASEIRO – LD/LE	un	2
3	24591047	3565	CORREIA DENTADA	un	1
4	12644510	3565	TENSOR DA CORREIA DENTADA	un	1
5	52178585	3565	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA COM COPO	un	1
6	52100212	3565	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	un	2
7	N/C	3565	CAPA DO BANCO DIANTEIRO LD/LE	un	2
8	N/C	3565	CAPA DO BANCO TRASEIRO	un	1
9	84437184	3565	PAR PALHETA LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRA	un	1
10	52151336	3565	PALHETA LIMPADOR PARABRISA TRASEIRA	un	1
11	N/C	3565	ADESIVO DA LATERAL COMPLETA LD/LE (PADRÃO PMESP)	un	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 11.910,66

Valor (R$): 11.910,66

Foram prospectadas propostas junto a 3 (três) fornecedores privados, dispostas em anexos, que encaminharam propostas de preços (conforme a planilha encaminhada pelo Órgão), sendo utilizado a média dos valores unitários para a composição da planilha de custos e formação de preços.

ITEM SIAFÍSICO CATSER ESPECIFICAÇÃO UNIDADE TEMPO

ITEM	SIAFÍSICO	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TEMPO MO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	30007	3565	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS, MOLAS OU BATENTES - LD/LE	tempo (h)	2,50	R$ 178,05	R$ 445,14
2	30007	3565	SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS, MOLAS OU BATENTES - LD/LE	tempo (h)	1,20	R$ 178,05	R$ 213,66

3	30007	3565	SUBSTITUIR CORREIA DENTADA	tempo (h)	1,00	R$	178,05	R$	178,05
4	30007	3565	SUBSTITUIR TENSOR DA CORREIA DENTADA	tempo (h)	0,40	R$	178,05	R$	71,22
5	30007	3565	SUBSTITUIR BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA COM COPO	tempo (h)	1,20	R$	178,05	R$	213,66
6	30007	3565	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL	tempo (h)	0,30	R$	178,05	R$	53,42
7	30007	3565	LIMPAR TANQUE DE COMBUSTÍVEL	tempo (h)	1,50	R$	178,05	R$	267,08
8	30007	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ASSENTO DO BANCOS DIANTEIRO LD	tempo (h)	0,50	R$	178,05	R$	89,03
9	30007	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ENCOSTO DO BANCOS DIANTEIRO LD	tempo (h)	0,40	R$	178,05	R$	71,22
10	30007	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ASSENTO DO BANCOS DIANTEIRO LE	tempo (h)	0,50	R$	178,05	R$	89,03
11	30007	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ENCOSTO DO BANCOS DIANTEIRO LE	tempo (h)	0,40	R$	178,05	R$	71,22
12	30007	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ASSENTO DO BANCOS TRASEIRO	tempo (h)	0,60	R$	178,05	R$	106,84
13	30007	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMADO ENCOSTO DO BANCOS TRASEIRO	tempo (h)	0,50	R$	178,05	R$	89,03
14	30007	3565	SUBSTITUIR PALHETAS LIMPADOR PARA BRISA	tempo (h)	0,20	R$	178,05	R$	35,61
15	30007	3565	SUBSTITUIR PALHETA DO VIDRO TRASEIRO	tempo (h)	0,20	R$	178,05	R$	35,61
16	30007	3565	SUBSTITUIR GRAFISMO LATERAL DIREITA COMPLETA (PADRÃO PMESP)	tempo (h)	0,80	R$	178,05	R$	142,44
17	30007	3565	SUBSTITUIR GRAFISMO LATERAL ESQUERDA COMPLETA (PADRÃO PMESP)	tempo (h)	0,30	R$	178,05	R$	53,42
18	30007	3565	LIMPEZA/DESCARBONIZAÇÃO/ TUBO RAIL	tempo (h)	1,50	R$	178,05	R$	267,08
19	30007	3565	DESCARBONIZAÇÃO EGR	tempo (h)	0,90	R$	178,05	R$	160,25
20	30007	3565	LIMPEZA/DESCARBONIZAÇÃO COLETOR DE ADMISSÃO	tempo (h)	1,00	R$	178,05	R$	178,05
21	30007	3565	LIMPEZA/DESCARBONIZAÇÃO/ TESTE BICO INJETOR	tempo (h)	1,20	R$	178,05	R$	213,66
22	30007	3565	REGENERAÇÃO FILTRO DPF	tempo (h)	1,30	R$	178,05	R$	231,47
23	30007	3565	REPROGRAMAÇÃO DO MÓDULO DE INJEÇÃO	tempo (h)	0,90	R$	178,05	R$	160,25
24	30007	3565	REPROGRAMAÇÃO DOS BICOS INJETORES	tempo (h)	1,50	R$	178,05	R$	267,08
25	30007	3565	ALINHAR VOLANTE DE DIREÇÃO E CONVERGÊNCIA/DIVERGENCIA DA DIREÇÃO	tempo (h)	0,80	R$	178,05	R$	142,44
26	30007	3565	BALANCEAR RODA DIANT LADO DIREITO	tempo (h)	0,25	R$	178,05	R$	44,51
27	30007	3565	BALANCEAR RODA DIANT LADO ESQUERDO	tempo (h)	0,25	R$	178,05	R$	44,51
28	30007	3565	BALANCEAR RODA TRASEIRO LADO DIREITO	tempo (h)	0,25	R$	178,05	R$	44,51
29	30007	3565	BALANCEAR RODA TRASEIRO LADO ESQUERDO	tempo (h)	0,25	R$	178,05	R$	44,51
30	30007	3565	GUINCHO	quilometragem (KM)	60,00	R$	9,17	R$	550,00

			TOTAL DOS SERVIÇOS :					R$	4.574,00
ITEM	**SIAFÍSICO**	**CATSER**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDD**	**VALOR UNIT**		**VALOR TOTAL**	
31	52073781	3565	AMORTECEDOR DIANTEIRO – LD /LE	Un	2	R$	583,33	R$	1.166,66
32	52073753	3565	AMORTECEDOR TRASEIRO – LD /LE	Un	2	R$	550,00	R$	1.100,00
33	24591047	3565	CORREIA DENTADA	Un	1	R$	441,67	R$	441,67
34	12644510	3565	TENSOR DA CORREIA DENTADA	Un	1	R$	381,67	R$	381,67
35	52178585	3565	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA COM COPO	Un	1	R$	1.750,00	R$	1.750,00
36	52100212	3565	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Un	2	R$	180,00	R$	360,00
37	N/C	3565	CAPA DO BANCO DIANTEIRO LD /LE	Un	2	R$	320,00	R$	640,00
38	N/C	3565	CAPA DO BANCO TRASEIRO	Un	1	R$	593,33	R$	593,33
39	84437184	3565	PAR PALHETA LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRA	Un	1	R$	243,33	R$	243,33
40	52151336	3565	PALHETA LIMPADOR PARABRISA TRASEIRA	Un	1	R$	60,00	R$	60,00
41	N/C	3565	ADESIVO DA LATERAL COMPLETA LD/LE (PADRÃO PMESP)	Un	2	R$	300,00	R$	600,00
			TOTAL DAS PEÇAS :					**R$**	**7.336,66**
			TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :					**R$**	**11.910,66**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende aos interesses e necessidades da administração, por tratar-se de serviço de manutenção e reparo, o parcelamento da solução com a contratação de fornecedores distintos para serviços e peças inviabiliza a execução das atividades, visto que não é técnica e economicamente vantajosa, conforme as seguintes razões: Dificulta a logística da execução contratual, já que o prestador do serviço ficará à mercê da disponibilização das peças por terceiros. Impede que o prestador do serviço garanta a efetividade do serviço por desconhecer a origem e qualidade das peças que serão utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente Estudo Técnico Preliminar está vinculado ao Documento de Formalização de Demanda - DFD 569/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, o 19º BPM/I busca alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. A manutenção da viatura prefixo 3-191, classificada no Grupo de Transporte Misto destinado ao transporte de cargas e ao apoio administrativo de apoio de polícia, é essencial para garantir suporte logístico contínuo e célere às demandas operacionais da Unidade.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da empresa Contratada, não foram identificadas necessidades de adoção de providências no ambiente da Contratante, porém existe a necessidade de fiscalização dos serviços executados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que ao serem inutilizados podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco para o meio ambiente, por possuírem em sua composição metais pesados que em contato com o solo contaminam lençóis freáticos e quando queimados poluem o ar.

Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais.

A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

I – Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adoção medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas

ambientais vigentes;

VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículos. A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista. Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021. A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento. O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte. Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente. Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação. A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um

terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade. Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação. Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação. Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota".

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALVARO RODRIGO VICENTE

1º Ten PM Ch Seç Motomec 19º BPM/I

Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 15:50:09.

EVELLYN LAIZE DO PRADO CELESTINO

Enc Seç Motomec 19º BPM/I

Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 15:36:39.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 436/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00468727/2026-64

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, para execução de serviços mecânicos destinados à realização de manutenção preventiva nos sistemas de suspensão, direção, arrefecimento, freio, retífica de cabeçote, alimentação, climatização, elétrico do motor, tapeçaria, alinhamento e pneus da viatura policial Chevrolet/SPIN 1.8L MT LS E, ano 2018/2019, prefixo 22-376, observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura 22-376, incluindo as peças, mão de obra. São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada na manutenção de reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III - A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

IV - A empresa contratada deverá realizar o transporte da viatura policial (retirada e entrega).

V - Considerando a natureza do objeto desta contratação, verifica-se que o risco de inadimplemento é baixo, pois se trata de**:** aquisição de serviços de mão de obra e peças, para manutenção de reparo de veículos.

VI - Mesmo na hipótese de descumprimento contratual, o impacto na execução é mínimo e facilmente corrigível, não ocasionando prejuízos significativos à Administração.

VII - A exigência de garantia poderia onerar os licitantes, em especial as micro e pequenas empresas, reduzindo a competitividade e afastando potenciais interessados, o que poderia impactar negativamente o resultado da licitação.

VIII - Trata-se de contratação sem riscos relevantes associados a obras complexas, serviços de dedicação exclusiva de mão de obra ou fornecimentos de alta complexidade técnica.

IX - Não há previsão legal ou regulamentar que obrigue a exigência de garantia para este tipo de contratação, razão pela qual a Administração, com base na Lei nº 14.133/2021, opta de forma motivada por não exigir tal requisito.

X - Ressalta-se que a garantia dos serviços prestados seguirá as disposições do Código de Defesa do Consumidor, assegurando os direitos da Administração quanto à qualidade e à conformidade do objeto contratado.”

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
30218222823	ÁLVARO RODRIGO VICENTE

5. Levantamento de Mercado

Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborado pesquisa no mercado local onde verificamos que a solução mais adotada é a reparação do veículo com o fornecimento total de peças e mão de obra.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, para execução de serviços mecânicos destinados à realização de manutenção preventiva nos sistemas de suspensão, direção, arrefecimento, freio, retífica de cabeçote, alimentação, climatização, elétrico do motor, tapeçaria, alinhamento e pneus da viatura policial Chevrolet/SPIN 1.8L MT LS E, ano 2018/2019, prefixo 22-376.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	SIAFÍSICO	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDD
1	52149421	3565	AMORTECEDOR TRASEIRO – LD/LE	un	2
2	95031914	3565	BANDEJA COM PIVÔ	un	2
3	52112626	3565	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE	un	2
4	2459591057	3565	BOMBA DE ÁGUA	un	1
5	52125657	3565	PAR DISCO DE FREIO	un	1
6	N/C	3565	KIT SELO DO MOTOR	kit	1
7	93221446	3565	JOGO DE VELAS	jg	1
8	24588545	3565	JOGO DE CABO DE VELA	jg	1
9	94737724	3565	PAR PALHETA LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRA	un	1
10	52158862	3565	PALHETA LIMPADOR PARABRISA TRASEIRA	un	1
11	N/C	3565	CAPA DO BANCO DIANTEIRO LD/LE	un	2
12	N/C	3565	CAPA DO BANCO TRASEIRO	un	1
13	N/C	3565	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	un	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 9.030,67

Valor (R$): 9.030,67

Foram prospectadas propostas junto a 3 (três) fornecedores privados, dispostas em anexos, que encaminharam propostas de preços (conforme a planilha encaminhada pelo Órgão), sendo utilizado a média dos valores unitários para a composição da planilha de custos e formação de preços.

ITEM SIAFÍSICO CATSER ESPECIFICAÇÃO UNIDADE TEMPO

ITEM	SIAFÍSICO	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TEMPO MO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1	25380	3565	SUBSTITUIR, REMOVER /INSTALAR AMORTECEDORES OU MOLAS DA SUSPENSÃO TRASEIRA OU BATENTES E CALÇOS DA MOLA	tempo (h)	1,20	R$	174,573	R$	209,49	
2	25380	3565	SUBSTITUIR BANDEJA COM PIVÔ	tempo (h)	0,50	R$	174,573	R$	87,29	
3	25380	3565	SUBSTITUIR TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	tempo (h)	0,60	R$	174,573	R$	104,74	
4	25380	3565	SUBSTITUIR TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	tempo (h)	0,60	R$	174,573	R$	104,74	
5	25380	3565	SUBSTITUIR BOMBA D'ÁGUA	tempo (h)	1,50	R$	174,573	R$	261,86	
6	25380	3565	SUBSTITUIR DISCOS OU DISCO E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	tempo (h)	0,30	R$	174,573	R$	52,38	
7	25380	3565	SUBSTITUIR SELOS	tempo (h)	0,70	R$	174,573	R$	122,20	
8	25380	3565	SUBSTITUIR JOGO DE CABOS DE VELAS DE IGNIÇÃO	tempo (h)	0,20	R$	174,573	R$	34,91	
9	25380	3565	SUBSTITUIR JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO	tempo (h)	0,30	R$	174,573	R$	52,38	
10	25380	3565	SUBSTITUIR COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	tempo (h)	1,00	R$	174,573	R$	174,57	
11	25380	3565	SUBSTITUIR PALHETAS DOS LIMPADORES DO PARA-BRISA	tempo (h)	0,20	R$	174,573	R$	34,91	
12	25380	3565	SUBSTITUIR PALHETA DO VIDRO TRASEIRO	tempo (h)	0,10	R$	174,573	R$	17,46	
13	25380	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ASSENTO DO BANCOS DIANTEIRO LD	tempo (h)	0,50	R$	174,573	R$	87,29	
14	25380	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ENCOSTO DO BANCOS DIANTEIRO LD	tempo (h)	0,40	R$	174,573	R$	69,83	
15	25380	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ASSENTO DO BANCOS DIANTEIRO LE	tempo (h)	0,50	R$	174,573	R$	87,29	
16	25380	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ENCOSTO DO BANCOS DIANTEIRO LE	tempo (h)	0,40	R$	174,573	R$	69,83	
17	25380	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ASSENTO DO BANCOS TRASEIRO	tempo (h)	0,60	R$	174,573	R$	104,74	
18	25380	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMADO ENCOSTO DO BANCOS TRASEIRO	tempo (h)	0,50	R$	174,573	R$	87,29	
19	25380	3565	RECARGA DE GÁS DO SISTEMA	tempo (h)	2,50	R$	174,573	R$	436,43	

20	25380	3565	HIGIENIZAR INTERNA TETO (FORRO)	tempo (h)	1,20	R$	174,573	R$	209,49
21	25380	3565	ALINHAR VOLANTE DE DIREÇÃO E CONVERGÊNCIA /DIVERGENCIA DA DIREÇÃO	tempo (h)	0,80	R$	174,573	R$	139,66
22	25380	3565	BALANCEAR RODA DIANT LADO DIREITO	tempo (h)	0,25	R$	174,573	R$	43,64
23	25380	3565	BALANCEAR RODA DIANT LADO ESQUERDO	tempo (h)	0,25	R$	174,573	R$	43,64
24	25380	3565	BALANCEAR RODA TRASEIRO LADO DIREITO	tempo (h)	0,25	R$	174,573	R$	43,64
25	25380	3565	BALANCEAR RODA TRASEIRO LADO ESQUERDO	tempo (h)	0,25	R$	174,573	R$	43,64
26	25380	3565	GUINCHO	quilometragem (KM)	60,00	R$	9,17	R$	550,00
			TOTAL DOS SERVIÇOS :					R$	3.273,34
ITEM	**SIAFÍSICO**	**CATSER**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDD**	**VALOR UNIT**		**VALOR TOTAL**	
27	52149421	3565	AMORTECEDOR TRASEIRO – LD/LE	un	2	R$	250,00	R$	500,00
28	95031914	3565	BANDEJA COM PIVÔ	un	2	R$	461,67	R$	923,34
29	52112626	3565	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE	un	2	R$	120,00	R$	240,00
30	24591057	3565	BOMBA DE ÁGUA	un	1	R$	342,66	R$	342,66
31	52125657	3565	PAR DISCO DE FREIO	un	1	R$	450,00	R$	450,00
32	N/C	3565	KIT SELO DO MOTOR	kit	1	R$	90,00	R$	90,00
33	93221446	3565	JOGO DE VELAS	jg	1	R$	93,33	R$	93,33
34	24588545	3565	JOGO DE CABO DE VELA	jg	1	R$	190,00	R$	190,00
35	94737724	3565	PAR PALHETA LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRA	un	1	R$	90,00	R$	90,00
36	52158862	3565	PALHETA LIMPADOR PARABRISA TRASEIRA	un	1	R$	58,00	R$	58,00
37	N/C	3565	CAPA DO BANCO DIANTEIRO LD/LE	un	2	R$	100,00	R$	200,00
38	N/C	3565	CAPA DO BANCO TRASEIRO	un	1	R$	200,00	R$	200,00
39	N/C	3565	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	un	1	R$	2.380,00	R$	2.380,00
			TOTAL DAS PEÇAS :					**R$**	**5.757,33**
			TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :					**R$**	**9.030,67**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende aos interesses e necessidades da administração, por tratar-se de serviço de manutenção e reparo, o parcelamento da solução com a contratação de fornecedores distintos para serviços e peças inviabiliza a execução das atividades, visto que não é técnica e economicamente vantajosa, conforme as seguintes razões: Dificulta a logística da execução contratual, já que o prestador do serviço ficará à mercê da disponibilização das peças por terceiros. Impede que o prestador do serviço garanta a efetividade do serviço por desconhecer a origem e qualidade das peças que serão utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente Estudo Técnico Preliminar está vinculado ao Documento de Formalização de Demanda - DFD 569/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, o 19º BPM/I busca alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. A adequada manutenção e reparo da viatura 22-376 garantirá a continuidade e aprimoramento do apoio logístico às atividades administrativas da Unidade, uma vez que o veículo integra o Grupo de Apoio Administrativo, assegurando a celeridade no transporte de materiais e no suporte às demandas operacionais e funcionais do Batalhão.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da empresa Contratada, não foram identificadas necessidades de adoção de providências no ambiente da Contratante, porém existe a necessidade de fiscalização dos serviços executados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que ao serem inutilizados podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco para o meio ambiente, por possuírem em sua composição metais pesados que em contato com o solo contaminam lençóis freáticos e quando queimados poluem o ar.

Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais.

A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

I – Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adoção medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas

ambientais vigentes;

VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados demanutenção destinados aos referidos veículos. A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos dasdiversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeitoestado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas depoliciamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quaisé necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista. Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade quepodem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021. A natureza do objeto destecertame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento. O Comando do CPI-9 possui um número reduzido depoliciais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramentaladequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte. Adicionalmente o estoque de peçasdisponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviáveleconomicamente e fisicamente. Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviçorealizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação. A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por umterceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível damão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade. Haverianecessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerenteao próprio processo de contratação. Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à novalicitação. Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidadenecessária da frota".

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALVARO RODRIGO VICENTE

1º Ten PM Ch Seç Motomec 19º BPM/I

Assinou eletronicamente em 17/09/2026 às 17:00:17.

EVELLYN LAIZE DO PRADO CELESTINO



Assinou eletronicamente em 17/09/2026 às 16:52:52.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 433/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00455344/2026-26

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, para execução de serviços mecânicos destinados à realização de manutenção preventiva nos sistemas de suspensão, direção, freio, motor, alimentação, arrefecimento, elétrico do motor, tapeçaria, pintura, alinhamento e pneus de utilitário da viatura policial Chevrolet/Trailblazer LT D4A, ano 2020/2021, prefixo I-19010, observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura I-19010, incluindo as peças, mão de obra. São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada na manutenção de reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III - A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

IV - A empresa contratada deverá realizar o transporte da viatura policial (retirada e entrega).

V - Considerando a natureza do objeto desta contratação, verifica-se que o risco de inadimplemento é baixo, pois se trata de**:** aquisição de serviços de mão de obra e peças, para manutenção de reparo de veículos.

VI - Mesmo na hipótese de descumprimento contratual, o impacto na execução é mínimo e facilmente corrigível, não ocasionando prejuízos significativos à Administração.

VII - A exigência de garantia poderia onerar os licitantes, em especial as micro e pequenas empresas, reduzindo a competitividade e afastando potenciais interessados, o que poderia impactar negativamente o resultado da licitação.

VIII - Trata-se de contratação sem riscos relevantes associados a obras complexas, serviços de dedicação exclusiva de mão de obra ou fornecimentos de alta complexidade técnica.

IX - Não há previsão legal ou regulamentar que obrigue a exigência de garantia para este tipo de contratação, razão pela qual a Administração, com base na Lei nº 14.133/2021, opta de forma motivada por não exigir tal requisito.

X - Ressalta-se que a garantia dos serviços prestados seguirá as disposições do Código de Defesa do Consumidor, assegurando os direitos da Administração quanto à qualidade e à conformidade do objeto contratado.”

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
30218222823	ÁLVARO RODRIGO VICENTE

5. Levantamento de Mercado

Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborado pesquisa no mercado local onde verificamos que a solução mais adotada é a reparação do veículo com o fornecimento total de peças e mão de obra.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, para execução de serviços mecânicos destinados à realização de manutenção preventiva nos sistemas de suspensão, direção, freio, motor, alimentação, arrefecimento, elétrico do motor, tapeçaria, pintura, alinhamento e pneus de utilitário da viatura policial Chevrolet/Trailblazer LT D4A, ano 2020/2021, prefixo I-19010.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1	52073781	3565	AMORTECEDOR DIANTEIRO – LD/LE	un	2
2	52073753	3565	AMORTECEDOR TRASEIRO – LD/LE	un	2
3	52123583	3565	BANDEJA SUPERIOR COM PIVÔ – LD/LE	un	2
4	52100208	3565	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE	un	2
5	94717081	3565	BIELETA – LD/LE	un	2
6	52108355	3565	PAR DISCO DE FREIO DIANTEIRO	un	1
7	52032731	3565	PAR DISCO FREIO TRASEIRO	un	1
8	24591047	3565	CORREIA DENTADA	un	1
9	12644510	3565	TENSOR DA CORREIA DENTADA	un	1
10	12645126	3565	BOMBA DE ÁGUA	un	1
11	12644510	3565	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA COM COPO	un	1
12	52100212	3565	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	un	2
13	24588515	3565	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	un	1
14	84437184	3565	PAR PALHETA LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRA	un	1
15	52151336	3565	PALHETA LIMPADOR PARABRISA TRASEIRA	un	1
16	N/C	3565	CAPA DO BANCO DIANTEIRO LD/LE	un	2
17	N/C	3565	CAPA DO BANCO TRASEIRO	un	1
18	N/C	3565	ADESIVO DO CAPÔ (PADRÃO PMESP)	un	1
19	N/C	3565	ADESIVO DO PORTA MALAS QUADRICULADO E BRASÃO PADRÃO PMESP	un	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 16.814,00

Valor (R$): 16.814,00

Foram prospectadas propostas junto a 3 (três) fornecedores privados, dispostas em anexos, que encaminharam propostas de preços (conforme a planilha encaminhada pelo Órgão), sendo utilizado a média dos valores unitários para a composição da planilha de custos e formação de preços.

ITEM SIAFÍSICO CATSER ESPECIFICAÇÃO UNIDADE TEMPO

ITEM	SIAFÍSICO	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TEMPO MO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	30007	3565	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS, MOLAS OU BATENTES - LD/LE	tempo (h)	2,50	R$ 139,377	R$ 348,45
2	30007	3565	SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS, MOLAS OU BATENTES - LD/LE	tempo (h)	1,20	R$ 139,377	R$ 167,25
3	30007	3565	SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR BANDEJA SUPERIOR LADO DIREITO COM PIVÔ	tempo (h)	0,40	R$ 139,377	R$ 55,75
4	30007	3565	SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR BANDEJA SUPERIOR LADO ESQUERDO COM PIVÔ	tempo (h)	0,40	R$ 139,377	R$ 55,75
5	30007	3565	SUBSTITUIR TERMINAL DE DIREÇÃO LD	tempo (h)	0,90	R$ 139,377	R$ 125,44
6	30007	3565	SUBSTITUIR TERMINAL DE DIREÇÃO LE	tempo (h)	0,90	R$ 139,377	R$ 125,44
7	30007	3565	SUBSTITUIR BIELETA DIANTEIRA LADO DIREITO	tempo (h)	0,40	R$ 139,377	R$ 55,75
8	30007	3565	SUBSTITUIR BIELETA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	tempo (h)	0,40	R$ 139,377	R$ 55,75
9	30007	3565	SUBSTITUIR DISCOS OU DISCO E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	tempo (h)	1,20	R$ 139,377	R$ 167,25
10	30007	3565	SUBSTITUIR DISCOS OU DISCO E PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO	tempo (h)	1,20	R$ 139,377	R$ 167,25
11	30007	3565	SUBSTITUIR CORREIA DENTADA	tempo (h)	1,00	R$ 139,377	R$ 139,38
12	30007	3565	SUBSTITUIR TENSOR DA CORREIA DENTADA	tempo (h)	0,40	R$ 139,377	R$ 55,75
13	30007	3565	SUBSTITUIR BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA COM COPO	tempo (h)	1,20	R$ 139,377	R$ 167,25
14	30007	3565	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL	tempo (h)	0,30	R$ 139,377	R$ 41,81
15	30007	3565	LIMPAR TANQUE DE COMBUSTÍVEL	tempo (h)	1,50	R$ 139,377	R$ 209,07
			SUBSTITUIR BOMBA				

16	30007	3565	DÁGUA	tempo (h)	1,50	R$	139,377	R$	209,07	
17	30007	3565	SUBSTITUIR VÁLVULA TERMOSTÁTICA OU ORING	tempo (h)	0,50	R$	139,377	R$	69,69	
18	30007	3565	SUBSTITUIR PALHETAS LIMPADOR PARA BRISA	tempo (h)	0,20	R$	139,377	R$	27,87	
19	30007	3565	SUBSTITUIR PALHETA DO VIDRO TRASEIRO	tempo (h)	0,20	R$	139,377	R$	27,87	
20	30007	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ASSENTO DO BANCOS DIANTEIRO LD	tempo (h)	0,50	R$	139,377	R$	69,69	
21	30007	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ENCOSTO DO BANCOS DIANTEIRO LD	tempo (h)	0,40	R$	139,377	R$	55,75	
22	30007	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ASSENTO DO BANCOS DIANTEIRO LE	tempo (h)	0,50	R$	139,377	R$	69,69	
23	30007	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ENCOSTO DO BANCOS DIANTEIRO LE	tempo (h)	0,40	R$	139,377	R$	55,75	
24	30007	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ASSENTO DO BANCOS TRASEIRO	tempo (h)	0,60	R$	139,377	R$	83,63	
25	30007	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMADO ENCOSTO DO BANCOS TRASEIRO	tempo (h)	0,50	R$	139,377	R$	69,69	
26	30007	3565	SUBSTITUIR GRAFISMO CAPÔ (PADRÃO PMESP)	tempo (h)	0,60	R$	139,377	R$	83,63	
27	30007	3565	SUBSTITUIR GRAFISMOS DO PORTA MALAS (PADRÃO PMESP)	tempo (h)	1,00	R$	139,377	R$	139,38	
28	30007	3565	HIGIENIZAR INTERNA DO TETO (FORRO)	tempo (h)	1,20	R$	139,377	R$	167,25	
29	30007	3565	LIMPEZA /DESCARBONIZAÇÃO/ TUBO RAIL	tempo (h)	1,50	R$	139,377	R$	209,07	
30	30007	3565	DESCARBONIZAÇÃO EGR	tempo (h)	0,90	R$	139,377	R$	125,44	
31	30007	3565	LIMPEZA /DESCARBONIZAÇÃO COLETOR DE ADMISSÃO	tempo (h)	1,00	R$	139,377	R$	139,38	

32	30007	3565	LIMPEZA /DESCARBONIZAÇÃO/ TESTE BICO INJETOR	tempo (h)	1,20	R$	139,377	R$	167,25	
33	30007	3565	REGENERAÇÃO FILTRO DPF	tempo (h)	1,30	R$	139,377	R$	181,19	
34	30007	3565	REPROGRAMAÇÃO DO MÓDULO DE INJEÇAO	tempo (h)	0,90	R$	139,377	R$	125,44	
35	30007	3565	REPROGRAMAÇÃO DOS BICOS INJETORES	tempo (h)	1,50	R$	139,377	R$	209,07	
36	30007	3565	ALINHAR VOLANTE DE DIREÇÃO E CONVERGÊNCIA /DIVERGENCIA DA DIREÇÃO	tempo (h)	0,80	R$	139,377	R$	111,50	
37	30007	3565	BALANCEAR RODA DIANT LADO DIREITO	tempo (h)	0,25	R$	139,377	R$	34,84	
38	30007	3565	BALANCEAR RODA DIANT LADO ESQUERDO	tempo (h)	0,25	R$	139,377	R$	34,84	
39	30007	3565	BALANCEAR RODA TRASEIRO LADO DIREITO	tempo (h)	0,25	R$	139,377	R$	34,84	
40	30007	3565	BALANCEAR RODA TRASEIRO LADO ESQUERDO	tempo (h)	0,25	R$	139,377	R$	34,84	
41	30007	3565	GUINCHO	quilometragem (KM)	60,00	R$	9,17	R$	550,00	
			TOTAL DOS SERVIÇOS :					R$	5.024,00	

ITEM	SIAFÍSICO	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDD	VALOR UNIT		VALOR TOTAL	
42	52073781	3565	AMORTECEDOR DIANTEIRO – LD/LE	un	2	R$	573,33	R$	1.146,66
43	52073753	3565	AMORTECEDOR TRASEIRO – LD/LE	un	2	R$	536,67	R$	1.073,34
44	52123583	3565	BANDEJA SUPERIOR COM PIVÔ – LD/LE	un	2	R$	513,33	R$	1.026,66
45	52100208	3565	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE	un	2	R$	113,33	R$	226,66
46	94717081	3565	BIELETA – LD/LE	un	2	R$	80,00	R$	160,00
47	52108355	3565	PAR DISCO DE FREIO DIANTEIRO	un	1	R$	600,00	R$	600,00
48	52032731	3565	PAR DISCO FREIO TRASEIRO	un	1	R$	666,67	R$	666,67
49	24591047	3565	CORREIA DENTADA	un	1	R$	455,00	R$	455,00
50	12644510	3565	TENSOR DA CORREIA DENTADA	un	1	R$	385,00	R$	385,00
51	12645126	3565	BOMBA DE ÁGUA	un	1	R$	536,67	R$	536,67
52	12644510	3565	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA COM COPO	un	1	R$	1.750,00	R$	1.750,00
53	52100212	3565	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	un	2	R$	180,00	R$	360,00
54	24588515	3565	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	un	1	R$	650,00	R$	650,00
			PAR PALHETA						

55	84437184	3565	LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRA	un	1	R$	280,00	R$	280,00
56	52151336	3565	PALHETA LIMPADOR PARABRISA TRASEIRA	un	1	R$	60,00	R$	60,00
57	N/C	3565	CAPA DO BANCO DIANTEIRO LD/LE	un	2	R$	306,67	R$	613,34
58	N/C	3565	CAPA DO BANCO TRASEIRO	un	1	R$	600,00	R$	600,00
59	N/C	3565	ADESIVO DO CAPÔ (PADRÃO PMESP)	un	1	R$	600,00	R$	600,00
60	N/C	3565	ADESIVO DO PORTA MALAS QUADRICULADO E BRASÃO PADRÃO PMESP	un	1	R$	600,00	R$	600,00
			TOTAL DAS PEÇAS :					**R$**	**11.790,00**
			TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :					**R$**	**16.814,00**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende aos interesses e necessidades da administração, por tratar-se de serviço de manutenção e reparo, o parcelamento da solução com a contratação de fornecedores distintos para serviços e peças inviabiliza a execução das atividades, visto que não é técnica e economicamente vantajosa, conforme as seguintes razões: Dificulta a logística da execução contratual, já que o prestador do serviço ficará à mercê da disponibilização das peças por terceiros. Impede que o prestador do serviço garanta a efetividade do serviço por desconhecer a origem e qualidade das peças que serão utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente Estudo Técnico Preliminar está vinculado ao Documento de Formalização de Demanda - DFD 569/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação do 19º BPM/I almeja alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de eficácia, eficiência de melhor aproveitamento,uma vez que adequada manutenção e reparo da viatura irá acarretar em um policiamento mais eficaz tendo em vista que a viatura I-19010 pertence ao Programa de Policiamento de Força Tática, atuando na repressão ao crime organizado e em locais com alto índice de crimes violentos e contribuindo com grande relevância para a diminuição dos índices criminais.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da empresa Contratada, não foram identificadas necessidades de adoção de providências no ambiente da Contratante, porém existe a necessidade de fiscalização dos serviços executados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que ao serem inutilizados podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco para o meio ambiente, por possuírem em sua composição metais pesados que em contato com o solo contaminam lençóis freáticos e quando queimados poluem o ar.

Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais.

A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

I – Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adoção medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas

ambientais vigentes;

VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados demanutenção destinados aos referidos veículos. A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos dasdiversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeitoestado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas depoliciamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quaisé necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista. Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade quepodem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021. A natureza do objeto destecertame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento. O Comando do CPI-9 possui um número reduzido depoliciais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramentaladequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte. Adicionalmente o estoque de peçasdisponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviáveleconomicamente e fisicamente. Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviçorealizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação. A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por umterceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível damão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade. Haverianecessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerenteao próprio processo de contratação. Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável.

Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à novalicitação. Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidadenecessária da frota".

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALVARO RODRIGO VICENTE

1º Ten PM Ch Seç Motomec 19º BPM/I

Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 15:49:56.

EVELLYN LAIZE DO PRADO CELESTINO

Enc Seç Motomec 19º BPM/I

Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 15:36:58.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 434/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00455387/2026-10

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, para execução de serviços mecânicos destinados à realização de manutenção preventiva nos sistemas de suspensão, alimentação, arrefecimento, motor, elétrico do motor, tapeçaria, alinhamento e pneus de utilitário da viatura policial Chevrolet/Trailblazer LT D4A, ano 2022/2023, prefixo I-19012, observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura I-19012, incluindo as peças, mão de obra. São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada na manutenção de reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III - A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

IV - A empresa contratada deverá realizar o transporte da viatura policial (retirada e entrega).

V - Considerando a natureza do objeto desta contratação, verifica-se que o risco de inadimplemento é baixo, pois se trata de**:** aquisição de serviços de mão de obra e peças, para manutenção de reparo de veículos.

VI - Mesmo na hipótese de descumprimento contratual, o impacto na execução é mínimo e facilmente corrigível, não ocasionando prejuízos significativos à Administração.

VII - A exigência de garantia poderia onerar os licitantes, em especial as micro e pequenas empresas, reduzindo a competitividade e afastando potenciais interessados, o que poderia impactar negativamente o resultado da licitação.

VIII - Trata-se de contratação sem riscos relevantes associados a obras complexas, serviços de dedicação exclusiva de mão de obra ou fornecimentos de alta complexidade técnica.

IX - Não há previsão legal ou regulamentar que obrigue a exigência de garantia para este tipo de contratação, razão pela qual a Administração, com base na Lei nº 14.133/2021, opta de forma motivada por não exigir tal requisito.

X - Ressalta-se que a garantia dos serviços prestados seguirá as disposições do Código de Defesa do Consumidor, assegurando os direitos da Administração quanto à qualidade e à conformidade do objeto contratado.”

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
30218222823	ÁLVARO RODRIGO VICENTE

5. Levantamento de Mercado

Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborado pesquisa no mercado local onde verificamos que a solução mais adotada é a reparação do veículo com o fornecimento total de peças e mão de obra.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, para execução de serviços mecânicos destinados à realização de manutenção preventiva nos sistemas de suspensão, alimentação, arrefecimento, motor, elétrico do motor, tapeçaria, alinhamento e pneu de utilitário da viatura policial Chevrolet/Trailblazer LT D4A, ano 2022/2023, prefixo I-19012.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	SIAFÍSICO	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDD
1	52073781	3565	AMORTECEDOR DIANTEIRO – LD/LE	un	2
2	52073753	3565	AMORTECEDOR TRASEIRO – LD/LE	un	2
3	52123588	3565	BANDEJA INFERIOR COM PIVÔ – LD/LE	un	2
4	12644510	3565	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA COM COPO	un	1
5	52100212	3565	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	un	2
6	12645126	3565	BOMBA DE ÁGUA	un	1
7	24591047	3565	CORREIA DENTADA	un	1
8	12644510	3565	TENSOR DA CORREIA DENTADA	un	1
9	84437184	3565	PAR PALHETA LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRA	un	1
10	52151336	3565	PALHETA LIMPADOR PARABRISA TRASEIRA	un	1
11	N/C	3565	CAPA DO BANCO DIANTEIRO LD/LE	un	2
12	N/C	3565	CAPA DO BANCO TRASEIRO	un	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 13.784,00

Valor (R$): 13.784,00

Foram prospectadas propostas junto a 3 (três) fornecedores privados, dispostas em anexos, que encaminharam propostas de preços (conforme a planilha encaminhada pelo Órgão), sendo utilizado a média dos valores unitários para a composição da planilha de custos e formação de preços.

ITEM SIAFÍSICO CATSER ESPECIFICAÇÃO UNIDADE TEMPO

ITEM	SIAFÍSICO	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TEMPO MO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	30007	3565	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS, MOLAS		2,50	R$ 171,00	R$ 427,50

1			OU BATENTES - LD/LE	tempo (h)					
	30007	3565	SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS, MOLAS		1,20	R$	171,00	R$	205,20
2			OU BATENTES - LD/LE	tempo (h)					
	30007	3565	SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR BANDEJA INFERIOR LADO		0,50	R$	171,00	R$	85,50
3			DIREITO COM PIVÔ	tempo (h)					
	30007	3565	SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR BANDEJA INFERIOR LADO		0,50	R$	171,00	R$	85,50
4			ESQUERDO COM PIVÔ	tempo (h)					
	30007	3565	SUBSTITUIR BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA COM		1,20	R$	171,00	R$	205,20
5			COPO	tempo (h)					
6	30007	3565	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL	tempo (h)	0,30	R$	171,00	R$	51,30
7	30007	3565	LIMPAR TANQUE DE COMBUSTÍVEL	tempo (h)	1,50	R$	171,00	R$	256,50
8	30007	3565	SUBSTITUIR BOMBA DÁGUA	tempo (h)	1,50	R$	171,00	R$	256,50
9	30007	3565	SUBSTITUIR CORREIA DENTADA	tempo (h)	1,00	R$	171,00	R$	171,00
10	30007	3565	SUBSTITUIR TENSOR DA CORREIA DENTADA	tempo (h)	0,40	R$	171,00	R$	68,40
	30007	3565	SUBSTITUIR PALHETAS LIMPADOR PARA		0,20	R$	171,00	R$	34,20
11			BRISA	tempo (h)					
12	30007	3565	SUBSTITUIR PALHETA DO VIDRO TRASEIRO	tempo (h)	0,20	R$	171,00	R$	34,20
	30007	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ASSENTO		0,50	R$	171,00	R$	85,50
13			DO BANCOS DIANTEIRO LD	tempo (h)					
	30007	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ENCOSTO		0,40	R$	171,00	R$	68,40
14			DO BANCOS DIANTEIRO LD	tempo (h)					
	30007	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ASSENTO		0,40	R$	171,00	R$	85,50
15			DO BANCOS DIANTEIRO LE	tempo (h)					
	30007	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ENCOSTO		0,60	R$	171,00	R$	68,40
16			DO BANCOS DIANTEIRO LE	tempo (h)					
			SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO						

17	30007	3565	ASSENTO DO BANCOS TRASEIRO	tempo (h)	0,50	R$	171,00	R$	102,60	
18	30007	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMADO ENCOSTO DO BANCOS TRASEIRO	tempo (h)	1,50	R$	171,00	R$	85,50	
19	30007	3565	LIMPEZA /DESCARBONIZAÇÃO/ TUBO RAIL	tempo (h)	0,90	R$	171,00	R$	256,50	
20	30007	3565	DESCARBONIZAÇÃO EGR	tempo (h)	1,00	R$	171,00	R$	153,90	
21	30007	3565	LIMPEZA /DESCARBONIZAÇÃO COLETOR DE ADMISSÃO	tempo (h)	1,20	R$	171,00	R$	171,00	
22	30007	3565	LIMPEZA /DESCARBONIZAÇÃO/ TESTE BICO INJETOR	tempo (h)	1,30	R$	171,00	R$	205,20	
23	30007	3565	REGENERAÇÃO FILTRO DPF	tempo (h)	0,90	R$	171,00	R$	222,30	
24	30007	3565	REPROGRAMAÇÃO DO MÓDULO DE INJEÇAO	tempo (h)	1,50	R$	171,00	R$	153,90	
25	30007	3565	REPROGRAMAÇÃO DOS BICOS INJETORES	tempo (h)	0,80	R$	171,00	R$	256,50	
26	30007	3565	ALINHAR VOLANTE DE DIREÇÃO E CONVERGÊNCIA /DIVERGENCIA DA DIREÇÃO	tempo (h)	0,25	R$	171,00	R$	136,80	
27	30007	3565	BALANCEAR RODA DIANT LADO DIREITO	tempo (h)	0,25	R$	171,00	R$	42,75	
28	30007	3565	BALANCEAR RODA DIANT LADO ESQUERDO	tempo (h)	0,25	R$	171,00	R$	42,75	
29	30007	3565	BALANCEAR RODA TRASEIRO LADO DIREITO	tempo (h)	0,25	R$	171,00	R$	42,75	
30	30007	3565	BALANCEAR RODA TRASEIRO LADO ESQUERDO	tempo (h)	0,25	R$	171,00	R$	42,75	
31	30007	3565	GUINCHO	quilometragem (KM)	60,00	R$	9,17	R$	550,00	
			TOTAL DOS SERVIÇOS :					R$	4.654,00	

ITEM	SIAFÍSICO	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDD	VALOR UNIT		VALOR TOTAL	
32	52073781	3565	AMORTECEDOR DIANTEIRO – LD/LE	un	2	R$	580,00	R$	1.160,00
33	52073753	3565	AMORTECEDOR TRASEIRO – LD/LE	un	2	R$	550,00	R$	1.100,00
34	52123588	3565	BANDEJA INFERIOR COM PIVÔ – LD/LE	un	2	R$	900,00	R$	1.800,00
35	12644510	3565	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA COM COPO	un	1	R$	1.750,00	R$	1.750,00
36	52100212	3565	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	un	2	R$	180,00	R$	360,00

37	12645126	3565	BOMBA DE ÁGUA	un	1	R$	540,00	R$	540,00
38	24591047	3565	CORREIA DENTADA	un	1	R$	455,00	R$	455,00
39	12644510	3565	TENSOR DA CORREIA DENTADA	un	1	R$	385,00	R$	385,00
40	84437184	3565	PAR PALHETA LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRA	un	1	R$	280,00	R$	280,00
41	52151336	3565	PALHETA LIMPADOR PARABRISA TRASEIRA	un	1	R$	60,00	R$	60,00
42	N/C	3565	CAPA DO BANCO DIANTEIRO LD/LE	un	2	R$	320,00	R$	640,00
43	N/C	3565	CAPA DO BANCO TRASEIRO	un	1	R$	600,00	R$	600,00
			TOTAL DAS PEÇAS :					**R$**	**9.130,00**
			TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :					**R$**	**13.784,00**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende aos interesses e necessidades da administração, por tratar-se de serviço de manutenção e reparo, o parcelamento da solução com a contratação de fornecedores distintos para serviços e peças inviabiliza a execução das atividades, visto que não é técnica e economicamente vantajosa, conforme as seguintes razões: Dificulta a logística da execução contratual, já que o prestador do serviço ficará à mercê da disponibilização das peças por terceiros. Impede que o prestador do serviço garanta a efetividade do serviço por desconhecer a origem e qualidade das peças que serão utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente Estudo Técnico Preliminar está vinculado ao Documento de Formalização de Demanda - DFD 569/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação do 19º BPM/I almeja alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de eficácia, eficiência de melhor aproveitamento,uma vez que adequada manutenção e reparo da viatura irá acarretar em um policiamento mais eficaz tendo em vista que a viatura I-19012 pertence ao Programa de Policiamento de Força Tática, atuando na repressão ao crime organizado e em locais com alto índice de crimes violentos e contribuindo com grande relevância para a diminuição dos índices criminais.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da empresa Contratada, não foram identificadas necessidades de adoção de providências no ambiente da Contratante, porém existe a necessidade de fiscalização dos serviços executados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que ao serem inutilizados podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco para o meio ambiente, por possuírem em sua composição metais pesados que em contato com o solo contaminam lençóis freáticos e quando queimados poluem o ar.

Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais.

A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

I – Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adoção medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas

ambientais vigentes;

VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados demanutenção destinados aos referidos veículos. A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos dasdiversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeitoestado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas depoliciamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quaisé necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista. Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade quepodem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021. A natureza do objeto destecertame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento. O Comando do CPI-9 possui um número reduzido depoliciais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramentaladequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte. Adicionalmente o estoque de peçasdisponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviáveleconomicamente e fisicamente. Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviçorealizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação. A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por umterceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível damão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade. Haverianecessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerenteao próprio processo de contratação. Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável.

Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à novalicitação. Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidadenecessária da frota".

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALVARO RODRIGO VICENTE

1º Ten PM Ch Seç Motomec 19º BPM/I

Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 15:08:30.

EVELLYN LAIZE DO PRADO CELESTINO

Enc Seç Motomec 19ºBPM/I

Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 12:10:41.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 361/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00456184/2026-32

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, para execução de serviços mecânicos destinados ao reparo e manutenção da viatura policial RENAULT/DUSTER ZEN 1.6, ano 2021/2022, prefixo I-19136, compreendendo intervenções de funilaria, sistema elétrico, direção, suspensão, lubrificação, transmissão, pintura, reforma de câmbio, retífica de motor e alinhamento de suspensão, observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura I-19136, incluindo as peças, mão de obra. São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada na manutenção de reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III - A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

IV - A empresa contratada deverá realizar o transporte da viatura policial (retirada e entrega).

V - Considerando a natureza do objeto desta contratação, verifica-se que o risco de inadimplemento é baixo, pois se trata de**:** aquisição de serviços de mão de obra e peças, para manutenção de reparo de veículos.

VI - Mesmo na hipótese de descumprimento contratual, o impacto na execução é mínimo e facilmente corrigível, não ocasionando prejuízos significativos à Administração.

VII - A exigência de garantia poderia onerar os licitantes, em especial as micro e pequenas empresas, reduzindo a competitividade e afastando potenciais interessados, o que poderia impactar negativamente o resultado da licitação.

VIII - Trata-se de contratação sem riscos relevantes associados a obras complexas, serviços de dedicação exclusiva de mão de obra ou fornecimentos de alta complexidade técnica.

IX - Não há previsão legal ou regulamentar que obrigue a exigência de garantia para este tipo de contratação, razão pela qual a Administração, com base na Lei nº 14.133/2021, opta de forma motivada por não exigir tal requisito.

X - Ressalta-se que a garantia dos serviços prestados seguirá as disposições do Código de Defesa do Consumidor, assegurando os direitos da Administração quanto à qualidade e à conformidade do objeto contratado.”

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
19º BPM/I	RENAN ALCANTARA DOS SANTOS

5. Levantamento de Mercado

Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborado pesquisa no mercado local onde verificamos que a solução mais adotada é a reparação do veículo com o fornecimento total de peças e mão de obra.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, para execução de serviços mecânicos destinados ao reparo de funilaria, sistema elétrico, direção, suspensão, lubrificação, transmissão, pintura, reforma de câmbio, retífica de motor e alinhamento de suspensão, da viatura policial RENAULT/DUSTER ZEN 1.6, ano 2021/2022, prefixo I-19136.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	SIAFÍSICO	CATSER	ESPECIFICAÇÃO		QTDD
1	620220070R	3565	PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO	un	1
2	62020707R	3565	PARA-CHOQUE DIANTEIRO EXTERNO	un	1
3	622231300R	3565	GUIA DO PARA-CHOQUE DIANT LE	un	4
4	260606757R	3565	FAROL ESQUERDO	un	1
5	490014281R	3565	CAIXA DE DIREÇÃO	un	1
6	8201108339	3565	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO ESQ	un	1
7	8201108350	3565	BARRA AXIAL LE	un	1
8	545055413R	3565	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO ESQUERDO (BANDEJA)	un	1
9	NC9	3565	FLUIDO DE DIREÇÃO HIDRAULICA -1000ML	un	9
10	543029233R	3565	AMORTECEDOR DIANT DIR OU ESQ	ki	1
11	391015061R	3565	SEMIEIXO COMPLETO DIANTEIRO ESQUERDO	un	1

12	400156572R	3565	MANGA DE EIXO DIANTEIRO	un	1
13	543029233R	3565	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO	kit	2
14	397411935R	3565	COIFA INTERNA DO SEMI-EIXO	kit	2
1	503315	3565	PIVÔ DIANTEIRO LE	un	1
17	N/C	3565	GRAFISMO PMESP CAPÔ E PARA-LAMA ESQUERDO	un	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 21.922,19

Foram prospectadas propostas junto a 3 (três) fornecedores privados, dispostas em anexos, que encaminharam propostas de preços (conforme a planilha encaminhada pelo Órgão), sendo utilizado a média dos valores unitários para a composição da planilha de custos e formação de preços.

ITEM SIAFÍSICO CATSER ESPECIFICAÇÃO UNIDADE TEMPO

ITEM	SIAFÍSICO	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TEMPO MO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	30007	3565	FUNILARIA DE AUTOMÓVEL, SUBSTITUIR PARA-LAMA DIANTEIRO LADO ESQUERDO	tempo (h)	1,00	R$ 175,130	R$ 175,13
2	30007	3565	FUNILARIA DE AUTOMÓVEL, SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR COBERTURA PARA-CHOQUE DIANTEIRO	tempo (h)	0,50	R$ 175,130	R$ 87,57
3	30007	3565	FUNILARIA DE AUTOMÓVEL FIXAR COBERTURA DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO, TROCA REBITES	tempo (h)	0,50	R$ 175,130	R$ 87,57
4	30007	3565	SISTEMA ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL, SUBSTITUIR FAROL LADO ESQUERDO	tempo (h)	0,30	R$ 175,130	R$ 52,54
			DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL, SUBSTITUIR OU REMOVER				

5	30007	3565	E INSTALAR CAIXA DE DIREÇÃO	tempo (h)	3,20	R$ 175,130	R$ 560,42
6	30007	3565	DIREÇÃO DE AUTOMOVEL SUBSTITUIR TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	tempo (h)	0,60	R$ 175,130	R$ 105,08
7	30007	3565	DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL SUBSTITUIR BRAÇO AXIAL LADO ESQUERDO	tempo (h)	0,50	R$ 175,130	R$ 87,57
8	30007	3565	SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR BRAÇO DA SUSPENSÃO (BANDEJA) DIANTEIRA LADO ESQUERDO	tempo (h)	0,50	R$ 175,130	R$ 87,57
9	30007	3565	LUBRIFICAÇÃO DE AUTOMÓVEL SUBSTITUIR FLUIDO HIDRÁULICO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	tempo (h)	0,50	R$ 175,130	R$ 87,57
10	30007	3565	SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL SUBSTITUIR OU REMOVER/INSTALAR MOLAS OU AMORTECEDORES E KITS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	tempo (h)	2,00	R$ 175,130	R$ 350,26
11	30007	3565	TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL REMOVER E INSTALAR SEMI EIXO LE	tempo (h)	0,80	R$ 175,130	R$ 140,10
12	30007	3565	TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL SUBSTITUIR MANGA DE EIXO DIANTEIRO ESQ	tempo (h)	1,00	R$ 175,130	R$ 175,13
13	30007	3565	TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL SUBSTITUIR/ REMOVER E INSTALAR PONTEIRA HOMOCINÉTICA OU KIT COIFA DIREITO	tempo (h)	1,00	R$ 175,130	R$ 175,13
14	30007	3565	TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL SUBSTITUIR/ REMOVER E INSTALAR PONTEIRA HOMOCINÉTICA OU KIT COIFA ESQUERDO	tempo (h)	1,00	R$ 175,130	R$ 175,13
15	30007	3565	DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL SUBSTITUIR PIVÔ DIANTEIRO LE	tempo (h)	0,30	R$ 175,130	R$ 52,54

16	30007	3565	PINTAR PARA-LAMA DIANTEIRO LADO ESQUERDO INCLUSO PREPARAÇÃO	tempo (h)	2,50	R$ 175,130	R$ 437,83
17	30007	3565	PINTAR CAPUZ INCLUSO PREPARAÇÃO	tempo (h)	2,50	R$ 175,130	R$ 437,83
18	30007	3565	PINTAR COBERTURA DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO INCLUSO PREPARAÇÃO	tempo (h)	2,50	R$ 175,130	R$ 437,83
19	30007	3565	REFORMA EM CÂMBIO DE AUTOMÓVEL, REMOVER E INSTALAR CÂMBIO	tempo (h)	4,00	R$ 175,130	R$ 700,52
20	30007	3565	RETÍFICA DE MOTOR DE AUTOMÓVEL, REMOVER E INSTALAR MOTOR	tempo (h)	4,00	R$ 175,130	R$ 700,52
21	30007	3565	ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL, ALINHAR VOLANTE DE DIREÇÃO E CONVERGÊNCIA /DIVERGÊNCIA DA DIREÇÃO	tempo (h)	0,80	R$ 175,130	R$ 140,10
22	30007	3565	ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL, REGULAR CASTER/CAMBER LADO ESQUERDO, ALINHAMENTO TÉCNICO	tempo (h)	0,90	R$ 175,130	R$ 157,60
23	30007	3565	PINTURA DE AUTOMÓVEL, APLICAR GRAFISMO CAPÔ E PARA-LAMA ESQUERDO	tempo (h)	1,00	R$ 175,130	R$ 157,60
24	30007	3565	GUINCHO	quilometragem (KM)	60,00	R$ 11,83	**R$ 710,00**
							R$ 6.296,67

ITEM	SIAFÍSICO	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	620220070R	3565	PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO	un	1	R$ 776,67	**R$ 776,67**
26	62020707R	3565	PARA-CHOQUE DIANTEIRO EXTERNO	un	1	R$ 736,67	**R$ 736,67**

27	622231300R	3565	GUIA DO PARA-CHOQUE DIANT LE	un	4	R$ 41,67	**R$ 166,67**
28	260606757R	3565	FAROL ESQUERDO	un	1	R$ 2.463,33	**R$ 2.463,33**
29	8201108339	3565	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO ESQ	un	1	R$ 230,67	**R$ 230,67**
30	8201108350	3565	BARRA AXIAL LE	un	1	R$ 194,00	**R$ 194,00**
31	545055413R	3565	BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO ESQUERDO (BANDEJA)	un	1	R$ 580,00	**R$ 580,00**
32	490014281R	3565	CAIXA DE DIREÇÃO	un	1	R$ 3.600,00	**R$ 3.600,00**
33	NC9	3565	FLUIDO DE DIREÇÃO HIDRAULICA -1000ML	un	9	R$ 94,17	**R$ 847,50**
34	543029233R	3565	AMORTECEDOR DIANT DIR OU ESQ	kit	1	R$ 830,00	**R$ 830,00**
35	391015061R	3565	SEMIEIXO COMPLETO DIANTEIRO ESQUERDO	un	1	R$ 986,67	**R$ 986,67**
36	400156572R	3565	MANGA DE EIXO DIANTEIRO	un	1	R$ 1.766,67	**R$ 1.766,67**
37	543029233R	3565	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO	kit	2	R$ 240,00	**R$ 480,00**
38	397411935R	3565	COIFA INTERNA DO SEMI-EIXO	un	2	R$ 350,00	**R$ 700,00**
40	503315	3565	PIVÔ DIANTEIRO LE	un	1	R$300,00	**R$ 300,00**
41	N/C	3565	GRAFISMO PMESP CAPÔ E PARA-LAMA ESQUERDO	un	1	R$ 966,67	**R$ 966,67**
						TOTAL DAS PEÇAS :	**R$ 15.625,52**
						TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :	**R$ 21,922,19**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende aos interesses e necessidades da administração, por tratar-se de serviço de manutenção e reparo, o parcelamento da solução com a contratação de fornecedores distintos para serviços e peças inviabiliza a execução das

atividades, visto que não é técnica e economicamente vantajosa, conforme as seguintes razões: Dificulta a logística da execução contratual, já que o prestador do serviço ficará à mercê da disponibilização das peças por terceiros. Impede que o prestador do serviço garanta a efetividade do serviço por desconhecer a origem e qualidade das peças que serão utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente Estudo Técnico Preliminar está vinculado ao Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 569/25

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação do 19º BPM/I almeja alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de eficácia, eficiência de melhor aproveitamento, uma vez que adequada manutenção e reparo da viatura irá acarretar em um policiamento mais eficaz tendo em vista que a viatura I-19136 pertence ao Programa de Radiopatrulhamento, e por se tratar de veículo leve tem maior facilidade de deslocamentos urbanos, aumentando a sensação de segurança e contribuindo com grande relevância para a diminuição dos índices criminais e apoio aos demais programas de policiamento da área do 19º BPM/I.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da empresa Contratada, não foram identificadas necessidades de adoção de providências no ambiente da Contratante, porém existe a necessidade de fiscalização dos serviços executados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que ao serem inutilizados podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco para o meio ambiente, por possuírem em sua composição metais pesados que em contato com o solo contaminam lençóis freáticos e quando queimados poluem o ar.

Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais.

A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

I – Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adoção medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas

ambientais vigentes;

VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

“Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículos.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista.

Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021. A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento. O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte. Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente. Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação.

A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade. Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação. Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável.

Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação. Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota”.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RENAN ALCANTARA DOS SANTOS

CAP PM CMT DA 1ª CIA DO 19º BPMI

Assinou eletronicamente em 14/09/2026 às 17:23:10.

CRISTIANO HENRIQUE SILVA DE SOUZA

CB PM AUX DE MOTOMEC DA 1ª CIA DO 19º BPMI

Assinou eletronicamente em 14/09/2026 às 17:07:38.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 374/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00432576/2026-14

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, para execução de serviços mecânicos destinados ao reparo e à manutenção da viatura policial RENAULT/DUSTER ZEN 1.6, ano 2021/2022, prefixo I-19138, compreendendo intervenções no motor, arrefecimento, tapeçaria, retífica do motor, retífica do cabeçote, sistema de lubrificação, sistema elétrico do motor e sistema de climatização, observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura I-19138, incluindo as peças, mão de obra. São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada na manutenção de reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III - A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

IV - A empresa contratada deverá realizar o transporte da viatura policial (retirada e entrega).

V - Considerando a natureza do objeto desta contratação, verifica-se que o risco de inadimplemento é baixo, pois se trata de**:** aquisição de serviços de mão de obra e peças, para manutenção de reparo de veículos.

VI - Mesmo na hipótese de descumprimento contratual, o impacto na execução é mínimo e facilmente corrigível, não ocasionando prejuízos significativos à Administração.

VII - A exigência de garantia poderia onerar os licitantes, em especial as micro e pequenas empresas, reduzindo a competitividade e afastando potenciais interessados, o que poderia impactar negativamente o resultado da licitação.

VIII - Trata-se de contratação sem riscos relevantes associados a obras complexas, serviços de dedicação exclusiva de mão de obra ou fornecimentos de alta complexidade técnica.

IX - Não há previsão legal ou regulamentar que obrigue a exigência de garantia para este tipo de contratação, razão pela qual a Administração, com base na Lei nº 14.133/2021, opta de forma motivada por não exigir tal requisito.

X - Ressalta-se que a garantia dos serviços prestados seguirá as disposições do Código de Defesa do Consumidor, assegurando os direitos da Administração quanto à qualidade e à conformidade do objeto contratado.”

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
276.044.018-48	RENAN ALCANTARA DOS SANTOS

5. Levantamento de Mercado

Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborado pesquisa no mercado local onde verificamos que a solução mais adotada é a reparação do veículo com o fornecimento total de peças e mão de obra.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, para execução de serviços mecânicos destinados a manutenção no motor, arrefecimento, tapeçaria, retífica do motor, retífica do cabeçote, sistema de lubrificação, sistema elétrico do motor e sistema de climatização da viatura policial RENAULT/DUSTER ZEN 1.6, ano 2021/2022, prefixo I-19138.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	SIAFÍSICO	CATSER	ESPECIFICAÇÃO		QTDD
1	805035239R	3565	FECHADURA COMPLETA PORT DIANTEIRA - LE	un	**1**
2	N/C	3565	BANCO DO MOTORISTA COMPLETO	un	**1**
3	91774	3565	COURVIN CINZA PARA CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROTEÇÃO PARA BANCOS	un	**2**
4	749020344R	3565	FORRO ASSOALHO CARPETE	un	**1**
5	739100432R	3565	TROCAR FORRO DE TETO	un	**1**
6	N/C	3565	REVESTIMENTO ASSOALHO CURVIN	un	**1**
7	926000097R	3565	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	un	**1**
8	6001552011	3565	ELETROVENTILADOR DE PAINEL DO A/C	un	**1**
9	27277157BR	3565	FILTRO DE CABINE POLEN	un	**1**
10	8200591428	3565	BOMBA DE OLEO	un	**1**
11	7700274177	3565	FILTRO DE ÓLEO	un	**1**

12	7701478839	3565	CASQUILHO DO VIRABREQUIM	un	**1**
13	7701474892	3565	CASQUILHOS DA BIELA	un	**1**
14	110441KT0B	3565	JUNTA DO CABEÇOTE	un	**1**
15	7701471366	3565	PARAFUSO DO CABEÇOTE	un	**1**
16	OSS	3565	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO	un	**4**
17	7701474855	3565	PISTÃO DO MOTOR	un	**4**
18	122791HC0A	3565	RETENTOR DO VOLTANTE	un	**1**
19	289132889R	3565	RETENTOR DO VIRABREQUIM	un	**1**
20	130C19110R	3565	KIT CORRENTE DE COMANDO	kit	**1**
21	132021650R	3565	VÁLVULA DE ESCAPE	un	**1**
22	7701472124	3565	VÁLVULA DE ADMISSÃO	un	**1**
23	75825	3565	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	un	**1**
24	210105296R	3565	BOMBA DE ÁGUA	un	**1**
25	172026206R	3565	BOMBA DE COMBUSTIVEL COM FILTRO	un	**1**
26	808329651R	3565	BORRACHA DAS PORTAS DIANTEIRAS	un	**2**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 25.181,00

Foram prospectadas propostas junto a 3 (três) fornecedores privados, dispostas em anexos, que encaminharam propostas de preços (conforme a planilha encaminhada pelo Órgão), sendo utilizado a média dos valores unitários para a composição da planilha de custos e formação de preços.

ITEM SIAFÍSICO CATSER ESPECIFICAÇÃO UNIDADE TEMPO

ITEM	SIAFÍSICO	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TEMPO MO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1	30007	3565	SUBSTITUIR FECHADURA OU HASTE DO PINO TRAVA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	tempo (h)	0,90	R$ 102,433	R$ 92,19
2	30007	3565	SUBSTITUIR E/OU CODIFICAR CHAVE DE IGNIÇÃO/CONTROLE	tempo (h)	1,20	R$ 102,433	R$ 122,92
3	30007	3565	SUBSTITUIR BANCO COMPLETO DIANTEIRO L.E. (MOTORISTA)	tempo (h)	0,50	R$ 102,433	R$ 51,23
4	30007	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ASSENTO DO BANCOS DIANTEIRO LD	tempo (h)	0,50	R$ 102,433	R$ 51,23
5	30007	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ENCOSTO DO BANCOS DIANTEIRO LD	tempo (h)	0,40	R$ 102,433	R$ 40,97
6	30007	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ASSENTO DO BANCOS DIANTEIRO LE	tempo (h)	0,50	R$ 102,433	R$ 51,23
7	30007	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ENCOSTO DO BANCOS DIANTEIRO LE	tempo (h)	0,40	R$ 102,433	R$ 40,97
8	30007	3565	SUBSTITUIR CARPETE	tempo (h)	1,60	R$ 102,433	R$ 163,89
9	30007	3565	SUBSTITUIR FORRAÇÃO DE TETO	tempo (h)	1,50	R$ 102,433	R$ 153,65
10	30007	3565	SUBSTITUIR CAPA PROTETORA DO CARPETE	tempo (h)	0,30	R$ 102,433	R$ 30,73
11	30007	3565	SUBSTITUIR COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	tempo (h)	1,00	R$ 102,433	R$ 102,43
12	30007	3565	SUBSTITUIR ELETROVENTILADOR DA CAIXA DE AR	tempo (h)	5,00	R$ 102,433	R$ 512,17
13	30007	3565	RECARGA DE GÁZ DO SISTEMA	tempo (h)	2,50	R$ 102,433	R$ 256,08
14	30007	3565	SUBSTITUIR FILTRO DE PÓLEN	tempo (h)	0,40	R$ 102,433	R$ 40,97

15	30007	3565	SUBSTITUIR BOMBA DE ÓLEO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS	tempo (h)	2,4	R$ 102,433	R$ 245,84
16	30007	3565	SUBSTITUIR FILTRO DE ÓLEO	tempo (h)	0,40	R$ 102,433	R$ 40,97
17	30007	3565	SUBSTITUIR JOGO DE BRONZINAS DE BIELA OU MANCAL	tempo (h)	3,50	R$ 102,433	R$ 358,52
18	30007	3565	SUBSTITUIR, REMOVER E INSTALAR CABEÇOTE OU JUNTA DO CABEÇOTE INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS	tempo (h)	3,90	R$ 102,433	R$ 399,49
19	30007	3565	SUBSTITUIR BIELAS, PISTÕES OU ANÉIS DO MOTOR	tempo (h)	7,00	R$ 102,433	R$ 717,03
20	30007	3565	SUBSTITUIR ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	tempo (h)	0,50	R$ 102,433	R$ 51,23
21	30007	3565	SUBSTITUIR RETENTOR DO VOLANTE C/ CAMBIO E VOLANTE REMOVIDO	tempo (h)	0,20	R$ 102,433	R$ 20,49
22	30007	3565	SUBSTITUIR RETENTOR DA POLIA MOTOR INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS	tempo (h)	1,40	R$ 102,433	R$ 143,41
23	30007	3565	RETIFICAR SEDE VÁLVULAS MOTOR 16 V	tempo (h)	1,80	R$ 102,433	R$ 184,38
24	30007	3565	PLAINAR CABEÇOTE	tempo (h)	0,70	R$ 102,433	R$ 71,70
25	30007	3565	RETIFICAR OU BRUNIR BLOCO DO MOTOR	tempo (h)	4,00	R$ 102,433	R$ 409,73
26	30007	3565	REMOVER E INSTALAR MOTOR	tempo (h)	4,00	R$ 102,433	R$ 409,73
27	30007	3565	SUBSTITUIR CORRENTE DE COMANDO E TENSIONADOR	tempo (h)	3,00	R$ 102,433	R$ 307,30
28	30007	3565	SUBSTITUIR VÁLVULAS DE ESCAPAMENTO COM CABEÇOTE REMOVIDO	tempo (h)	0,50	R$ 102,433	R$ 51,23

29	30007	3565	SUBSTITUIR VÁLVULAS DEADMISSÃO COM CABEÇOTE REMOVIDO	tempo (h)	0,50	R$ 102,433	R$ 51,23
30	30007	3565	SUBSTITUIR JUNTA DA TAMPA VÁLVULAS	tempo (h)	0,30	R$ 102,433	R$ 30,73
31	30007	3565	SUBSTITUIR BOMBA D'ÁGUA	tempo (h)	1,50	R$ 102,433	R$ 153,65
32	30007	3565	SUBSTITUIR BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL	tempo (h)	0,50	R$ 102,433	R$ 51,23
33	30007	3565	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	tempo (h)	0,30	R$ 102,433	R$ 30,73
34	30007	3565	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	tempo (h)	0,30	R$ 102,433	R$ 30,73
35	30007	3565	GUINCHO	Quilometragem (KM)	60,00	R$ 11,22	R$ 673,33
							R$ 6.143,34

ITEM	SIAFÍSICO	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36	805035239R	3565	FECHADURA COMPLETA PORT DIANTEIRA - LE	un	1	R$ 253,33	R$ 253,33
37	N/C	3565	BANCO DO MOTORISTA COMPLETO	un	1	R$ 1.833,33	R$ 1.833,33
38	91774	3565	COURVIN CINZA PARA CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROTEÇÃO PARA BANCOS	un	2	R$ 366,67	R$ 733,33
39	749020344R	3565	FORRO ASSOALHO CARPETE	un	1	R$ 456,67	R$ 456,67
40	739100432R	3565	TROCAR FORRO DE TETO	un	1	R$ 1.026,67	R$ 1.026,67
41	N/C	3565	REVESTIMENTO ASSOALHO CURVIN	un	1	R$ 353,33	R$ 353,33

42	926000097R	3565	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	un	1	R$ 3.533,33	R$ 3.533,33
43	6001552011	3565	ELETROVENTILADOR DE PAINEL DO A/C	un	1	R$ 733,33	R$ 733,33
44	27277157BR	3565	FILTRO DE CABINE POLEN	un	1	R$ 90,00	R$ 90,00
45	8200591428	3565	BOMBA DE OLEO	un	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
46	7700274177	3565	FILTRO DE ÓLEO	un	1	R$ 50,00	R$ 50,00
47	7701478839	3565	CASQUILHO DO VIRABREQUIM	un	1	R$ 366,67	R$ 366,67
48	7701474892	3565	CASQUILHOS DA BIELA	un	1	R$ 366,67	R$ 366,67
49	110441KT0B	3565	JUNTA DO CABEÇOTE	un	1	R$ 543,33	R$ 543,33
50	7701471366	3565	PARAFUSO DO CABEÇOTE	un	1	R$ 490,00	R$ 490,00
51	OSS	3565	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO	un	4	R$ 61,67	R$ 246,67
52	7701474855	3565	PISTÃO DO MOTOR	un	4	R$ 423,33	R$ 1.693,33
53	122791HC0A	3565	RETENTOR DO VOLTANTE	un	1	R$ 260,00	R$ 260,00
54	289132889R	3565	RETENTOR DO VIRABREQUIM	un	1	R$ 101,00	R$ 101,00
55	130C19110R	3565	KIT CORRENTE DE COMANDO	kit	1	R$ 1.683,33	R$ 1.683,33
56	132021650R	3565	VÁLVULA DE ESCAPE	un	1	R$ 766,67	R$ 766,67
57	7701472124	3565	VÁLVULA DE ADMISSÃO	un	1	R$ 800,00	R$ 800,00
58	75825	3565	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	un	1	R$ 260,00	R$ 260,00
59	210105296R	3565	BOMBA DE ÁGUA	un	1	R$ 363,33	R$ 363,33
60	172026206R	3565	BOMBA DE COMBUSTIVEL COM FILTRO	un	1	R$ 356,67	R$ 356,67

61	808329651R	3565	BORRACHA DAS PORTAS DIANTEIRAS	un	2	R$ 163,34	R$ 326,67
						TOTAL DAS PEÇAS :	**R$ 19.037,66**
						TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :	**R$ 25.181,00**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende aos interesses e necessidades da administração, por tratar-se de serviço de manutenção e reparo, o parcelamento da solução com a contratação de fornecedores distintos para serviços e peças inviabiliza a execução das atividades, visto que não é técnica e economicamente vantajosa, conforme as seguintes razões: Dificulta a logística da execução contratual, já que o prestador do serviço ficará à mercê da disponibilização das peças por terceiros. Impede que o prestador do serviço garanta a efetividade do serviço por desconhecer a origem e qualidade das peças que serão utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente Estudo Técnico Preliminar está vinculado ao Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 569/25

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação do 19º BPM/I almeja alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de eficácia, eficiência de melhor aproveitamento, uma vez que adequada manutenção e reparo da viatura irá acarretar em um policiamento mais eficaz tendo em vista que a viatura I-19138 pertence ao Programa de Radiopatrulhamento, e por se tratar de veículo leve tem maior facilidade de deslocamentos urbanos, aumentando a sensação de segurança e contribuindo com grande relevância para a diminuição dos índices criminais e apoio aos demais programas de policiamento da área do 19º BPM/I.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da empresa Contratada, não foram identificadas necessidades de adoção de providências no ambiente da Contratante, porém existe a necessidade de fiscalização dos serviços executados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que ao serem inutilizados podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco para o meio ambiente, por possuírem em sua composição metais pesados que em contato com o solo contaminam lençóis freáticos e quando queimados poluem o ar.

Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais.

A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

I – Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adoção medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas

ambientais vigentes;

VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

“Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículos.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista.

Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021. A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento. O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte. Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente. Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação.

A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade. Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação. Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável.

Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação. Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota".

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RENAN ALCANTARA DOS SANTOS

CAP PM CMT DA 1ªCIA DO 19ºBPMI

Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 16:40:28.

CRISTIANO HENRIQUE SILVA DE SOUZA

CB PM AUX MOTOMEC DA 1ªCIA DO 19ºBPMI

Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 16:36:36.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 484/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00499435/2026-73

2. Descrição da necessidade

Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículos.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista.

Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021.

A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento.

Esta Subunidade não possui policiais militares com conhecimento mecânico, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte.

Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente.

Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação.

A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade.

Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação.

Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação.

Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota, diante dos fatos elencados solicitamos licitação na modalidade PREGÃO para contratação de SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL para manutenção de viaturas com mão de obra especializada.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 144, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tem como atribuições o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Para o adequado cumprimento de sua missão constitucional, é indispensável que os recursos logísticos empregados na atividade operacional permaneçam em perfeitas condições de uso.

Nesse contexto, a viatura 3-222 constitui ferramenta essencial ao desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas do 24º BPM/I, sendo empregada no apoio ao Comando Força Patrulha (CFP), bem como em deslocamentos intermunicipais e demais missões de interesse da Unidade, contribuindo diretamente para a manutenção da capacidade operacional e para a continuidade dos serviços de policiamento ostensivo.

A indisponibilidade da referida viatura compromete significativamente a capacidade operacional da Unidade, reduzindo a eficiência das ações de policiamento, aumentando o tempo de resposta às ocorrências. Tal situação pode impactar negativamente a prevenção e a repressão à criminalidade, refletindo diretamente na segurança pública e na sensação de segurança da população.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva, com fornecimento de peças e mão de obra, mostra-se necessária e indispensável para restabelecer as condições de funcionamento da viatura 3-222, assegurando a continuidade dos serviços policiais e o atendimento eficiente às demandas da sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
24º BPM/I EM	Gleiton Nóbrega de Sousa Santos
24º BPM/I EM	Fausto Cesar Nogueira Cadete

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura 3-222, incluindo as peças e mão de obra.
São requisitos da contratação:
I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada em manutenção e reparo de veículos.
II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.
III - A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

IV - Quando da retirada do veículo das dependências da unidade da Polícia Militar, a empresa deverá elaborar *Checklist* acerca das condições do veículo e dos equipamentos que estão em seu interior.

5. Levantamento de Mercado

Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborado pesquisa no mercado local onde verificamos que a solução mais adotada por oficinas é a reparação dos veículos com o fornecimento total de peças e mão de obra, o que propicia a garantia total do serviço, tendo em vista que todo o serviço é efetuado por uma só empresa, assumindo assim a garantia total dos serviços prestados.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção e reparação para a viatura 3-222, com o fornecimento de peças e mão de obra de primeira qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE

MOTOMECANIZAÇÃO DO 24º BPM/I

PROJETO BÁSICO Nº 24º BPMI – 026/18/26

DADOS DA VIATURA 24º BPM/I 3-222

Marca: GM	**MODELO:** TRAILBLAZER LT	**ANO: 19/20**	**PLACA:** FPP0D97
PATRIMÔNIO: 219003421	**CHASSI:** 9BG156FK0LC407632	**COMBUSTÍVEL:** DIESEL	**KM:** 472945
TABELA FIPE: R$ 171.203,00	**LIMITE DE GASTO 60%:** R$ 102.721,80	**GASTO NO ANO:** R$ 31.155,03	

OPM DETENTORA: 24º BPM/I

OFICIAL REGIMENTAL: 1º TEN PM FAUSTO CESAR NOGUEIRA CADETE

PROBLEMAS APRESENTADOS

Freio de Utilitário: Substituir Jogo de Pastilha de Freio Dianteira; Substituir Jogo de Pastilha de Freio Traseiro; Substituir Disco de Freio Dianteiro; Substituir Disco de Freio Traseiro; Substituir Óleo do Freio.

Suspensão de Utilitário: Substituir Amortecedor Dianteiro; Substituir Amortecedor Traseiro; Substituir Kit Amortecedor Dianteiro; Substituir Kit Amortecedor Traseiro; Substituir Bandeja Inferior Dianteira Dir/Esq; Substituir Bandeja Superior Dianteira; Substituir Bieletas; Substituir Borracha Barra Estabilizadora Traseira; Substituir Mangueira de Pressão; Substituir Pivô Suspensão Dianteira Superior Dir/Esq.

Funilaria e pintura de Utilitário: Substituir Lanterna da Tampa Traseira LE; Substituir Par de Farol de Milha; Substituir Para-choque Dianteiro; Substituir Para-choque Traseiro; Remover e Aplicacar Grafismo Completo na viatura (Padrão PMESP); Funilaria/preparação e Pintura Completa da Viatura (Padrão PMESP).

Tapeçaria de Utilitário: Substituir Alavanca de Regulagem do Banco; Substituir Capa de Banco; Substituir Jogo Calha de Chuva; Substituir Jogo de Tapete (tipo carpete); Substituir - Remoção e Instalação Guarda Preso; Substituir - Serviço de Encapar Volante; Substituir - Troca de Carpete

Ar Condicionado de Utilitário: Substituir Filtro de Cabine (I); Substituir Filtro de Cabine (II); Substituir Motor Ventilador Auxiliar Ar Cond. Guarda Preso; Substituir Válvula Alta e Baixa de Ar Condicionado; Substituir - Carga de Gás; Substituir - Higienização Sistema Ar Condicionado.

Pneu de Utilitário: Substituir Bicos dos Pneus; Substituir os Pneus; Alinhamento; Balanceamento.

Lubrificação e motor de Utilitário: Substituir Correia do Alternador; Substituir Filtro de Combustível; Substituir Filtro de Óleo; Substituir Kit Correia Dentada; Substituir Óleo de Câmbio Automático; Substituir Óleo de Motor; Substituir Óleo do Diferencial; Substituir Rolamento da Correia do Alternador; Substituir Anel de Vedação; Substituir Junta da Tampa de Válvula.

Arrefecimento de Utilitário: Substituir Aditivo de Radiador; Substituir Bomba d'Água; Substituir Carcaça da Válvula Termostática; Substituir Reservatório de Água do Radiador; Substituir Resistência Eletroventilador; Substituir Tampa do Reservatório.

Sistema Elétrico de Utilitário: Substituir Bateria.

Limpeza de Utilitário: Substituir - Lavagem Completa.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

CATSER	SIAFÍSICO	DESCRIÇÃO DO ITEM	TEMPO
		Substituir Jogo de Pastilha de Freio Dianteira	1,00
		Substituir Jogo de Pastilha de Freio Traseiro	1,00
		Substituir Disco de Freio Dianteiro	1,50
		Substituir Disco de Freio Traseiro	1,50
		Substituir Óleo do Freio	1,00
		Substituir Amortecedor Dianteiro	2,00
		Substituir Amortecedor Traseiro	1,50
		Substituir Kit Amortecedor Dianteiro	1,00
		Substituir Kit Amortecedor Traseiro	0,80
		Substituir Bandeja Inferior Dianteira Dir/Esq	2,00
		Substituir Bandeja Superior Dianteira	2,00
		Substituir Bieletas	1,00
		Substituir Borracha Barra Estabilizadora Traseira	1,00
		Substituir Mangueira de Pressão	1,50

3565	25380	Substituir Pivô Suspensão Dianteira Superior Dir/Esq	2,00
		Substituir Lanterna da Tampa Traseira LE	0,50
		Substituir Par de Farol de Milha	1,50
		Substituir Para-choque Dianteiro	2,00
		Substituir Para-choque Traseiro	2,50
		Remover e Aplicacar Grafismo Completo na viatura (Padrão PMESP)	8,00
		Funilaria/preparação e Pintura Completa da Viatura (Padrão PMESP)	40,00
		Substituir Alavanca de Regulagem do Banco	0,50
		Substituir Capa de Banco	1,50
		Substituir Jogo Calha de Chuva	1,00
		Substituir Jogo de Tapete (tipo carpete)	0,30
		Substituir - Remoção e Instalação Guarda Preso	2,00
		Substituir - Serviço de Encapar Volante	1,50
		Substituir - Troca de Carpete	5,00
		Substituir Filtro de Cabine (I)	0,50
		Substituir Filtro de Cabine (II)	0,50
		Substituir Motor Ventilador Auxiliar Ar Cond. Guarda Preso	2,00
		Substituir Válvula Alta e Baixa de Ar Condicionado	1,00
		Substituir - Carga de Gás	1,00
		Substituir - Higienização Sistema Ar Condicionado	1,00

Substituir Bicos dos Pneus	0,50
Substituir os Pneus	1,50
Alinhamento	1,00
Balanceamento	1,00
Substituir Correia do Alternador	1,00
Substituir Filtro de Combustível	1,00
Substituir Filtro de Óleo	0,50
Substituir Kit Correia Dentada	4,50
Substituir Óleo de Câmbio Automático	2,00
Substituir Óleo de Motor	0,50
Substituir Óleo do Diferencial	1,00
Substituir Rolamento da Correia do Alternador	1,50
Substituir Anel de Vedação	0,50
Substituir Junta da Tampa de Válvula	2,00
Substituir Aditivo de Radiador	1,00
Substituir Bomba d'Água	4,00
Substituir Carcaça da Válvula Termostática	2,00
Substituir Reservatório de Água do Radiador	0,50
Substituir Resistência Eletroventilador	1,50
Substituir Tampa do Reservatório	0,20
Substituir Bateria	0,50

		Substituir - Lavagem Completa			2,00
NECESSITA DE SER GUINCHADO:	**SIM**		**NÃO**	X	
TEMPO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:					**17 (DEZESSETE) DIAS ÚTEIS.**

SANEAMENTO DE PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA MANUTENÇÃO

ASPECTOS TÉCNICOS

QUESITOS	SIM	NÃO
Os defeitos constantes no projeto básico são os mesmos detectados na vistoria constante no documento de baixa?	**X**	
Os reparos propostos na composição de custos estão compatíveis com os defeitos indicados no projeto básico?	**X**	
Na composição de custos existe compatibilidade entre os serviços a serem executados e as peças a serem aplicadas.	**X**	
OBSERVAÇÕES:		

ASPECTOS FORMAIS

PB: 24BPMI-026/18/26

QUESITOS	SIM	NÃO
Os dados da viatura estão corretos e idênticos na planilha de composição de custos e projeto básico?	**X**	
O serviço pleiteado já foi realizado nos últimos seis meses?		**X**
Os códigos dos serviços estão corretos no projeto básico?	**X**	
As descrições dos sistemas estão corretas no projeto básico?	**X**	

As descrições dos itens estão corretas no projeto básico?	**X**	
As descrições dos tempos estão corretas no projeto básico?	**X**	
O total de gastos com a viatura no corrente ano ultrapassa 60% do seu valor?		**X**
Os códigos dos serviços estão corretos na composição de custos?	**X**	
As descrições dos sistemas estão corretas na composição de custos?	**X**	
As descrições dos itens estão corretas na composição de custos?	**X**	
A descrição do tempo está correta na composição de custos?	**X**	
Os números de ordem na grade estão corretos na planilha de composição de custos?	**X**	
Os códigos das peças estão corretos na composição de custos?	**X**	
As descrições das peças estão corretas na composição de custos?	**X**	
A quantidade das peças está correta na composição de custos?	**X**	
O valor unitário das peças está correto na composição de custos?	**X**	
O percentual de desconto está correto quanto ao serviço?	**X**	
O percentual de desconto está correto quanto as peças?	**X**	
O percentual de desconto está correto quanto ao transporte?	**X**	
Os valores dos serviços estão corretos na composição de custos?	**X**	
Os valores das peças estão corretos na composição de custos?	**X**	
O valor do transporte está correto na composição de custos?	**X**	
Realizou pesquisa de mercado?	**X**	
Os valores dos serviços, das peças e do transporte, aplicado o desconto, está correto na composição de custos?	**X**	
Estimativa de contratações anuais para essa marca/modelo para região		

Total de contratações para essa marca/modelo na região até o momento	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 67.855,97

Para estimativa dos valores foi realizado 03 (três) orçamentos, considerando a média.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende aos interesses e necessidades da administração, por tratar-se de serviço de manutenção e reparo, o parcelamento da solução com a contratação de fornecedores distintos para serviços e peças inviabiliza a execução das atividades, visto que não é técnica e economicamente vantajosa, conforme as seguintes razões: Dificulta a logística da execução contratual, já que o prestador do serviço ficará à mercê da disponibilização das peças por terceiros. Impede que o prestador do serviço garanta a efetividade do serviço por desconhecer a origem e qualidade das peças que serão utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico, por se tratar de um serviço essencial ao funcionamento e cumprimento da missão institucional, conforme justificado neste ETP, tendo impacto direto no cumprimento dos trabalhos e objetivos do EM do 24º BPM/I.

DFD 569/25.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, o 24º BPM/I pretende alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia e eficiência, bem como proporcionar o melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis. A adequada manutenção e o reparo da viatura 3-222 são imprescindíveis à continuidade de seu emprego no apoio ao Comando Força Patrulha (CFP), no atendimento às ocorrências acionadas pelo telefone 190, no Patrulhamento Preventivo, em deslocamentos intermunicipais e nas demais missões de interesse da Unidade, contribuindo diretamente para a preservação da capacidade operacional e para a qualidade dos serviços prestados à população. Ressalta-se a necessidade de celeridade na execução dos serviços, uma vez que a indisponibilidade da viatura poderá comprometer o apoio às atividades operacionais, prejudicando o atendimento das ocorrências, o policiamento ostensivo e as ações preventivas, com possíveis reflexos na segurança pública da área territorial do 24º BPM/I.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da futura Contratada, não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do Departamento para a execução do serviço procurado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que ao serem inutilizados podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco para o meio ambiente, por possuírem em sua composição metais pesados que em contato com o solo contaminam lençóis freáticos e quando queimados poluem o ar. Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais. A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar na execução

dos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:
I – Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
II – Adoção medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a realização de contratação de empresa especializada para prestação deserviço de manutenção preventiva nas viaturas, de natureza não continuada, mostra-se viável tecnicamente, em face dasinformações e do planejamento acima expostos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GLEITON NOBREGA DE SOUSA SANTOS
Cb PM - Aux. Motomec
Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 09:35:10.

FAUSTO CESAR NOGUEIRA CADETE
1º Ten PM - Ch Motomec
Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 09:40:23.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 425/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00452821/2026-00

2. Descrição da necessidade

Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículos.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista.

Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021.

A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento.

Esta Subunidade não possui policiais militares com conhecimento mecânico, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte.

Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente.

Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação.

A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade.

Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação.

Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação.

Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota, diante dos fatos elencados solicitamos licitação na modalidade PREGÃO para contratação de SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL para manutenção de viaturas com mão de obra especializada.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 144, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tem como atribuições o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Para o adequado cumprimento de sua missão constitucional, é indispensável que os recursos logísticos empregados na atividade operacional permaneçam em perfeitas condições de uso.

Nesse contexto, a viatura **26-161** constitui ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades operacionais da 3ª **Companhia do 24º BPM/I**, sendo empregada no Apoio Operacional, tem como objetivo o serviço operacional principalmente no patrulhamento ostensivo da área territorial da Companhia.

A indisponibilidade da referida viatura compromete significativamente a capacidade operacional da Unidade, reduzindo a eficiência das ações de policiamento, aumentando o tempo de resposta às ocorrências. Tal situação pode impactar negativamente a prevenção e a repressão à criminalidade, refletindo diretamente na segurança pública e na sensação de segurança da população.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva, com fornecimento de peças e mão de obra, mostra-se necessária e indispensável para restabelecer as condições de funcionamento da viatura 26-161, assegurando a continuidade dos serviços policiais e o atendimento eficiente às demandas da sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
24º BPM/I - 3ª Cia	Luciano da Silva Impossinatti
24º BPM/I - 3ª Cia	Fausto Cesar Nogueira Cadete

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura 26-161, incluindo as peças e mão de obra.
São requisitos da contratação:
I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada em manutenção e reparo de veículos.
II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.
III - A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

IV - Quando da retirada do veículo das dependências da unidade da Polícia Militar, a empresa deverá elaborar *Checklist* acerca das condições do veículo e dos equipamentos que estão em seu interior.

5. Levantamento de Mercado

Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborado pesquisa no mercado local onde verificamos que a solução mais adotada por oficinas é a reparação dos veículos com o fornecimento total de peças e mão de obra, o que propicia a garantia total do serviço, tendo em vista que todo o serviço é efetuado por uma só empresa, assumindo assim a garantia total dos serviços prestados.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção e reparação para a viatura 26-161, com o fornecimento de peças e mão de obra de primeira qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE

MOTOMECANIZAÇÃO DO 24º BPM/I

PROJETO BÁSICO Nº 24º BPMI – 022/18/26

DADOS DA VIATURA 24º BPM/I 26-161

MARCA: RENAULT	**MODELO:** DUSTER	**ANO:** 2021/2022	**PLACA:** CUF8H14
PATRIMÔNIO: 221043348	**CHASSI:** 93YHJD202NJ115124	**COMBUSTÍVEL:** FLEX	**KM:** 120525
TABELA FIPE: R$ 67.423,00	**LIMITE DE GASTO 60%:** R$ 40.453,80	**GASTO NO ANO:** R$ 10.597,36	
OPM DETENTORA: 24º BPM/I			
OFICIAL REGIMENTAL: 1º TEN PM FAUSTO CESAR NOGUEIRA CADETE			

PROBLEMAS APRESENTADOS

VISTORIA TÉCNICA:

SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL: AMORTECEDORES DIANTEIROS, KITS DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS, COXIM DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS, HASTE (BIELETA) DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO E HASTE (BIELETA) DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO, PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO E LADO ESQUERDO.

DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL: BRAÇO ARTICULADOR DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA.

TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL: JOGO DE BORRACHA DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, JOGO DE TAPETES, REPARAR TRILHOS DO BANCO, REFORMA DOS BANCOS DIANTEIROS E SOLDA DA ESTRUTURA DOS BANCOS DANIFICADOS.

FREIO DE AUTOMÓVEL: JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO E JOGO DE SAPATA COMPLETO (COM CILINDRO DAR RODA).

ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL: ALINHAR VOLANTE DE DIREÇÃO E CONVERGÊNCIA/DIVERGENCIA DA DIREÇÃO.

PNEUS DE AUTOMÓVEL: BALANCEAR RODA DIANT LADO DIREITO, BALANCEAR RODA DIANT LADO ESQUERDO, BALANCEAR RODA TRASEIRO LADO DIREITO E BALANCEAR RODA TRASEIRO LADO ESQUERDO.

EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL: CALHAS PROTETORAS DE CHUVA DAS PORTAS.

ELETRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL: PALHETAS DOS LIMPADORES DO PARA-BRISA (COM BORRACHA).

CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL: RECARGA DE GÁZ DO SISTEMA.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

CATSER	SIAFÍSICO	DESCRIÇÃO DO ITEM	TEMPO
	19127	SUBSTITUIR OU REMOVER/INSTALAR MOLAS OU AMORTECEDORES E KITS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2,00
		SUBSTITUIR BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO	0,30
		SUBSTITUIR BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,30
		SUBSTITUIR PIVÔ DIANTEIRO LD	0,30
		SUBSTITUIR PIVÔ DIANTEIRO LE	0,30
	18864	SUBSTITUIR ARTICULAÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO LADO DIREITO	0,50
		SUBSTITUIR ARTICULAÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	0,50
	19658	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,30
		SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,30
		SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,30
		SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,30
		SUBSTITUIR TAPETES DE BORRACHA	0,10
		REPARAR TRILHOS DO BANCOS	1,00
		REFORMA DOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS	1,00
		SOLDA DA ESTRUTURA DOS BANCOS DANIFICADOS	1,00
	19062	SUBSTITUIR PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	0,50
		SUBSTITUIR SAPATAS DE FREIO	1,00

3565	19011	ALINHAR VOLANTE DE DIREÇÃO E CONVERGÊNCIA/DIVERGENCIA DA DIREÇÃO	0,80
	19712	BALANCEAR RODA DIANT LADO DIREITO	0,25
		BALANCEAR RODA DIANT LADO ESQUERDO	0,25
		BALANCEAR RODA TRASEIRO LADO DIREITO	0,25
		BALANCEAR RODA TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,25
	18651	SUBSTITUIR/INSTALAR CALHAS PROTETORA DE CHUVA DAS PORTAS	0,60
	18716	SUBSTITUIR PALHETAS DOS LIMPADORES DO PARA-BRISA	0,20
	83593	RECARGA DE GÁZ DO SISTEMA	2,50

NECESSITA DE SER GUINCHADO:	**SIM**		**NÃO**	**X**	
TEMPO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:					**04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS**

SANEAMENTO DE PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA MANUTENÇÃO

ASPECTOS TÉCNICOS

QUESITOS	SIM	NÃO
Os defeitos constantes no projeto básico são os mesmos detectados na vistoria constante no documento de baixa?	**X**	
Os reparos propostos na composição de custos estão compatíveis com os defeitos indicados no projeto básico?	**X**	
Na composição de custos existe compatibilidade entre os serviços a serem executados e as peças a serem aplicadas.	**X**	
OBSERVAÇÕES:		

ASPECTOS FORMAIS

PB: 24BPMI-022/18/26

QUESITOS	SIM	NÃO
Os dados da viatura estão corretos e idênticos na planilha de composição de custos e projeto básico?	**X**	

O serviço pleiteado já foi realizado nos últimos seis meses?		X
Os códigos dos serviços estão corretos no projeto básico?	X	
As descrições dos sistemas estão corretas no projeto básico?	X	
As descrições dos itens estão corretas no projeto básico?	X	
As descrições dos tempos estão corretas no projeto básico?	X	
O total de gastos com a viatura no corrente ano ultrapassa 60% do seu valor?		X
Os códigos dos serviços estão corretos na composição de custos?	X	
As descrições dos sistemas estão corretas na composição de custos?	X	
As descrições dos itens estão corretas na composição de custos?	X	
A descrição do tempo está correta na composição de custos?	X	
Os números de ordem na grade estão corretos na planilha de composição de custos?	X	
Os códigos das peças estão corretos na composição de custos?	X	
As descrições das peças estão corretas na composição de custos?	X	
A quantidade das peças está correta na composição de custos?	X	
O valor unitário das peças está correto na composição de custos?	X	
O percentual de desconto está correto quanto ao serviço?	X	
O percentual de desconto está correto quanto as peças?	X	
O percentual de desconto está correto quanto ao transporte?	X	
Os valores dos serviços estão corretos na composição de custos?	X	
Os valores das peças estão corretos na composição de custos?	X	
O valor do transporte está correto na composição de custos?	X	
Realizou pesquisa de mercado?	X	

Os valores dos serviços, das peças e do transporte, aplicado o desconto, está correto na composição de custos?	X	
Estimativa de contratações anuais para essa marca/modelo para região		
Total de contratações para essa marca/modelo na região até o momento		

CB PM LUCIANO DA SILVA IMPOSSINATTI

Aux. Seção de Motomecanização

1º TEN PM FAUSTO CESAR NOGUEIRA CADETE

Ch Seção de Motomecanização

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 18.693,22

Para estimativa dos valores foi realizado 03 (três) orçamentos, considerando a média.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende aos interesses e necessidades da administração, por tratar-se de serviço de manutenção e reparo, o parcelamento da solução com a contratação de fornecedores distintos para serviços e peças inviabiliza a execução das atividades, visto que não é técnica e economicamente vantajosa, conforme as seguintes razões: Dificulta a logística da execução contratual, já que o prestador do serviço ficará à mercê da disponibilização das peças por terceiros. Impede que o prestador do serviço garanta a efetividade do serviço por desconhecer a origem e qualidade das peças que serão utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico, por se tratar de um serviço essencial ao funcionamento e cumprimento da missão institucional, conforme justificado neste ETP, tendo impacto direto no cumprimento dos trabalhos e objetivos da 3ª Cia do 24º BPM/I.

DFD 569/25.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a 3ª Cia do 24º BPM/I almeja alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, uma vez que a adequada manutenção e reparo da viatura irá acarretar em um policiamento mais eficaz tendo em vista que a viatura 26-161 é empregada no Apoio Operacional, integrada a frota da 3ª Cia do 24º BPM/I, a contratação ora pretendida exige celeridade na execução dos serviços, o não atendimento da contratação ora pretendida acarretará em grande prejuízo para o apoio ao atendimento 190 e Patrulhamento Preventivo contribuindo para o crescimento dos índices criminais.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da futura Contratada, não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do Departamento para a execução do serviço procurado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que ao serem inutilizados podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco para o meio ambiente, por possuírem em sua composição metais pesados que em contato com o solo contaminam lençóis freáticos e quando queimados poluem o ar. Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais. A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:
I – Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
II – Adoção medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a realização de contratação de empresa especializada para prestação deserviço de manutenção corretiva nas viaturas, de natureza não continuado, mostra-se viável tecnicamente, em face dasinformações e do planejamento acima expostos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FAUSTO CESAR NOGUEIRA CADETE
1º Ten PM Chefe Seção de Motomecanização 24ºBPM/I
Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 16:31:17.

LUCIANO DA SILVA IMPOSSINATTI

Cb PM Auxiliar Seção de Motomecanização 24ºBPM/I

Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 15:20:57.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 487/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00501887/2026-22

2. Descrição da necessidade

Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículos.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista.

Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021.

A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento.

Esta Subunidade não possui policiais militares com conhecimento mecânico, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte.

Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente.

Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação.

A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade.

Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação.

Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação.

Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota, diante dos fatos elencados solicitamos licitação na modalidade PREGÃO para contratação de SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL para manutenção de viaturas com mão de obra especializada.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 144, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tem como atribuições o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Para o adequado cumprimento de sua missão constitucional, é indispensável que os recursos logísticos empregados na atividade operacional permaneçam em perfeitas condições de uso.

Nesse contexto, a viatura **I-24416** constitui ferramenta essencial ao desenvolvimento das atividades operacionais da 4ª Cia do 24º BPM/I, encontra-se empregada no **Rádio Patrulhamento**, sendo utilizada diariamente em operações e patrulhamento ostensivo e preventivo. Em razão de sua elevada relevância operacional e da imprescindibilidade para a continuidade das atividades de policiamento ostensivo.A indisponibilidade da referida viatura compromete significativamente a capacidade operacional da Unidade, reduzindo a eficiência das ações de

policiamento, aumentando o tempo de resposta às ocorrências. Tal situação pode impactar negativamente a prevenção e a repressão à criminalidade, refletindo diretamente na segurança pública e na sensação de segurança da população.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, mostra-se necessária e indispensável para restabelecer as condições de funcionamento da viatura **I-24416**, assegurando a continuidade dos serviços policiais e o atendimento eficiente às demandas da sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
24º BPM/I 4ª Cia	Gleiton Nóbrega de Sousa Santos
24º BPM/I 4ª Cia	Fausto Cesar Nogueira Cadete

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura I-24416, incluindo as peças e mão de obra.
São requisitos da contratação:
I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada em manutenção e reparo de veículos.
II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.
III - A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

IV - Quando da retirada do veículo das dependências da unidade da Polícia Militar, a empresa deverá elaborar *Checklist* acerca das condições do veículo e dos equipamentos que estão em seu interior.

5. Levantamento de Mercado

Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborado pesquisa no mercado local onde verificamos que a solução mais adotada por oficinas é a reparação dos veículos com o fornecimento total de peças e mão de obra, o que propicia a garantia total do serviço, tendo em vista que todo o serviço é efetuado por uma só empresa, assumindo assim a garantia total dos serviços prestados.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção e reparação para a viatura I-24416, com o fornecimento de peças e mão de obra de primeira qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE

MOTOMECANIZAÇÃO DO 24º BPM/I

PROJETO BÁSICO Nº 24º BPMI – 027/18/26

DADOS DA VIATURA 24º BPM/I I-24416			

Marca: GM	**MODELO:** SPIN 18L AT PREMIER	**ANO: 22 /22**	**PLACA:** FYZ6B16
PATRIMÔNIO: 222013095	**CHASSI:** 9BGJP7520NB202766	**COMBUSTÍVEL:** FLEX	**KM:** 110372
TABELA FIPE: R$ 77.748,00	**LIMITE DE GASTO 60%:** R$ 46.648,80	**GASTO NO ANO:** R$ 9.678,69	
OPM DETENTORA: 24º BPM/I			
OFICIAL REGIMENTAL: 1º TEN PM FAUSTO CESAR NOGUEIRA CADETE			

PROBLEMAS APRESENTADOS

PNEU DE AUTOMÓVEL: Substituir Pneu 215/65 R16; Substituir Bico de Pneu; Alinhamento; Balanceamento.

FUNILARIA E PINTURA DE AUTOMÓVEL: Substituir Tapeçaria Bancos Dianteiros LD/LE; Substituir Capa do Parachoque Dianteiro; Substituir Grade Inferior Para choque Dianteiro; Substituir Capô - Funilaria e Pintura; Substituir Adesivo Capô (PADRÃO PMESP).

CÂMBIO DE AUTOMÓVEL: Substituir Carcaça do Câmbio Automático GM; Substituir Óleo Câmbio Automático GM; Substituir Bomba de Óleo Câmbio Automático; Substituir Filtro da Bomba de Óleo do Câmbio.

SISTEMA ELÉTRICO DE AUTMÓVEL: Substituir Baterias.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

CATSER	SIAFÍSICO	DESCRIÇÃO DO ITEM	TEMPO
		Substituir Pneu 215/65 R16	1,20
		Substituir Bico de Pneu	0,40
		Alinhamento	0,50
		Balanceamento	0,80

3565	25380	Substituir Tapeçaria Bancos Dianteiros LD/LE	2,00
		Substituir Capa do Para choque Dianteiro	1,50
		Substituir Grade Inferior Para choque Dianteiro	0,50
		Substituir Capô - Funilaria e Pintura	4,50
		Substituir Adesivo Capô (PADRÃO PMESP)	0,50
		Substituir Carcaça do Câmbio Automático GM	8,00
		Substituir Óleo Câmbio Automático GM	0,80
		Substituir Bomba de Óleo Câmbio Automático	6,00
		Substituir Filtro da Bomba de Óleo do Câmbio	4,00
		Substituir Baterias	0,60

NECESSITA DE SER GUINCHADO:	**SIM**	**X**	**NÃO**		
TEMPO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:					**06 (SEIS) DIAS ÚTEIS.**

SANEAMENTO DE PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA MANUTENÇÃO

ASPECTOS TÉCNICOS

QUESITOS	SIM	NÃO
Os defeitos constantes no projeto básico são os mesmos detectados na vistoria constante no documento de baixa?	**X**	
Os reparos propostos na composição de custos estão compatíveis com os defeitos indicados no projeto básico?	**X**	
Na composição de custos existe compatibilidade entre os serviços a serem executados e as peças a serem aplicadas.	**X**	
OBSERVAÇÕES:		

ASPECTOS FORMAIS

PB: 24BPMI-027/18/26

QUESITOS	SIM	NÃO
Os dados da viatura estão corretos e idênticos na planilha de composição de custos e projeto básico?	**X**	
O serviço pleiteado já foi realizado nos últimos seis meses?		**X**
Os códigos dos serviços estão corretos no projeto básico?	**X**	
As descrições dos sistemas estão corretas no projeto básico?	**X**	
As descrições dos itens estão corretas no projeto básico?	**X**	
As descrições dos tempos estão corretas no projeto básico?	**X**	
O total de gastos com a viatura no corrente ano ultrapassa 60% do seu valor?		**X**
Os códigos dos serviços estão corretos na composição de custos?	**X**	
As descrições dos sistemas estão corretas na composição de custos?	**X**	
As descrições dos itens estão corretas na composição de custos?	**X**	
A descrição do tempo está correta na composição de custos?	**X**	
Os números de ordem na grade estão corretos na planilha de composição de custos?	**X**	
Os códigos das peças estão corretos na composição de custos?	**X**	
As descrições das peças estão corretas na composição de custos?	**X**	
A quantidade das peças está correta na composição de custos?	**X**	
O valor unitário das peças está correto na composição de custos?	**X**	
O percentual de desconto está correto quanto ao serviço?	**X**	

O percentual de desconto está correto quanto as peças?	**X**	
O percentual de desconto está correto quanto ao transporte?	**X**	
Os valores dos serviços estão corretos na composição de custos?	**X**	
Os valores das peças estão corretos na composição de custos?	**X**	
O valor do transporte está correto na composição de custos?	**X**	
Realizou pesquisa de mercado?	**X**	
Os valores dos serviços, das peças e do transporte, aplicado o desconto, está correto na composição de custos?	**X**	
Estimativa de contratações anuais para essa marca/modelo para região		
Total de contratações para essa marca/modelo na região até o momento		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 30.210,00

Para estimativa dos valores foi realizado 03 (três) orçamentos, considerando a média.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende aos interesses e necessidades da administração, por tratar-se de serviço de manutenção e reparo, o parcelamento da solução com a contratação de fornecedores distintos para serviços e peças inviabiliza a execução das atividades, visto que não é técnica e economicamente vantajosa, conforme as seguintes razões: Dificulta a logística da execução contratual, já que o prestador do serviço ficará à mercê da disponibilização das peças por terceiros. Impede que o prestador do serviço garanta a efetividade do serviço por desconhecer a origem e qualidade das peças que serão utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico, por se tratar de um serviço essencial ao funcionamento e cumprimento da missão institucional, conforme justificado neste ETP, tendo impacto direto no cumprimento dos trabalhos e objetivos da 4ª Cia do 24º BPM/I.

DFD 569/25.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, o 24º BPM/I pretende alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia e eficiência, bem como proporcionar o melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis. A adequada manutenção e o reparo da viatura I-24416 são imprescindíveis à continuidade de seu emprego no Rádio Patrulhamento (RP), no atendimento às ocorrências acionadas pelo 190, no Patrulhamento Preventivo e ostensivo e nas demais missões de interesse da Unidade, contribuindo diretamente para a preservação da capacidade operacional e para a qualidade dos serviços prestados à população. Ressalta-se a necessidade de celeridade na execução dos serviços, uma vez que a indisponibilidade da viatura poderá comprometer o apoio às atividades operacionais, prejudicando o atendimento das ocorrências, o policiamento ostensivo e as ações preventivas, com possíveis reflexos na segurança pública da área territorial da 4ª Cia 24º BPM/I.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da futura Contratada, não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do Departamento para a execução do serviço procurado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que ao serem inutilizados podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco para o meio ambiente, por possuírem em sua composição metais pesados que em contato com o solo contaminam lençóis freáticos e quando queimados poluem o ar. Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais. A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:
I – Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
II – Adoção medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a realização de contratação de empresa especializada para prestação deserviço de manutenção corretiva nas viaturas, de natureza não continuada, mostra-se viável tecnicamente, em face dasinformações e do planejamento acima expostos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GLEITON NOBREGA DE SOUSA SANTOS

Cb PM - Aux. Motomec

Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 13:44:54.

FAUSTO CESAR NOGUEIRA CADETE

1º Ten PM - Ch Motomec

Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 11:47:19.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 354/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00443299/2026-67

2. Descrição da necessidade

Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículos. A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista. Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021. A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento. O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte. Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente. Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação. A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade. Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação. Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação. Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
36º BPM/I - 2ª Cia/PM	Matheus Barreto Mourão da Silveira
36º BPM/I - 2ª Cia/PM	Tárcila de Miranda Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura I-36236, incluindo as peças e mão de obra. São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada na manutenção de reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III- A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

5. Levantamento de Mercado

Em cumprimento ao disposto no Artigo 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constatou-se que a solução mais adequada é a realização do reparo do veículo, com o fornecimento integral de peças e mão de obra.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção e reparo de veículo automotor, com fornecimento de peças, tendo como objetivo o conserto integral da viatura policial CHEV/SPIN, ano 2022, de prefixo I-36236.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	*SIAFÍSICO*	*CATSER*	*UN MEDIDA*	*QTDE*	*ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E MATERIAL*
1	25380	3565	KIT	1	KIT DA BOMBA DE ÓLEO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO (BOMBA DE ÓLEO, CORRENTE E FILTRO DE ÓLEO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO
2	25380	3565	Unidade	1	ANEL DE IMPULSO CICRCULAR DO CÂMBIO AUTOMÁTICO
3	25380	3565	Unidade	1	PISTÃO DA EMBREAGEM DO CÂMBIO AUTOMÁTICO
4	25380	3565	Unidade	1	ANEL SELADOR DO PISTÃO DA EMBREAGEM DO CÂMBIO AUTOMÁTICO
5	25380	3565	Unidade	14	PLACA DA EMBREAGEM (DISCO COMPOSITE) DO CÂMBIO AUTOMÁTICO
6	25380	3565	Unidade	10	PLACA DA EMBREAGEM (DISCO DE AÇO) DO CÂMBIO AUTOMÁTICO
7	25380	3565	Unidade	1	PLACA DA EMBREAGEM (DISCO DE MOLA) DO CÂMBIO AUTOMÁTICO
8	25380	3565	Unidade	2	ANEL DE IMPULSO (TRAVA DO TAMBOR) DO CÂMBIO AUTOMÁTICO
9	25380	3565	Unidade	1	ALOJAMENTO DA EMBREAGEM (TAMBOR) DO CÂMBIO AUTOMÁTICO
10	25380	3565	Unidade	1	MÓDULO DO TCM
11	25380	3565	Unidade	1	JUNTA METALOPLASTICA (JUNTA DA CARCAÇA) DO CÂMBIO AUTOMÁTICO
12	25380	3565	Unidade	9	LUBRIFICANTE ACD TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA (ÓLEO DE CÂMBIO AUTOMÁTICO)
13	25380	3565	Tempo	1	RETIFICA DO CONVERSOR DO CÂMBIO AUTOMÁTICO
14	25380	3565	Tempo	1	REMOVER E INSTALAR CÂMBIO AUTOMÁTICO
15	25380	3565	Tempo	1	SUBSTITUIR REPARO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO
16	25380	3565	Tempo	1	PROGRAMAÇÃO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO
17	25380	3565	30KM + 30KM	1	GUINCHO

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 35.014,53

Foram prospectadas propostas junto a três fornecedores privados, apresentadas em anexo, que encaminharam orçamentos de acordo com a planilha fornecida pelo Órgão. Para a composição da planilha de custos e formação de preços, utilizou-se a média dos valores unitários apresentados.

ITEM	CÓD SERV (SIAFÍSICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO		V. EMP
1	1891-0	3565	RETIFICA DO CONVERSOR	5,20	R$	607,692	R$ 3.1
2	1891-0	3565	REMOVER E INSTALAR CÂMBIO	4,00	R$	258,332	R$ 1.0
3	1891-0	3565	SUBSTITUIR REPARO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO	5.20	R$	673,076	R$ 3.5

4	1891-0	3565	PROGRAMAÇÃO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO	0,70	R$	2.533,342	R$	1.7
						TOTAL DOS SERVIÇOS :	**R$**	**9.4**
ITEM	Código da Peça	CATSER	Descrição	QTDA	Valor	Unitário	Valor Tot	
5	24299481	3565	KIT DA BOMBA DE ÓLEO	1	R$	2.698,00	R$	2.6
6	24231698	3565	ANEL DE IMPULSO CIRCULAR	1	R$	45,82	R$	
7	24231653	3565	PISTÃO DA EMBREAGEM	1	R$	2.600,00	R$	2.6
8	24261857	3565	ANEL SELADOR DO PISTÃO DA EMBREAGEM	1	R$	338,53	R$	3
9	24273010	3565	PLACA DA EMBREAGEM (disco composite)	14	R$	178,00	R$	2.4
10	24231666	3565	PLACA DA EMBREAGEM (disco de aço)	10	R$	192,00	R$	1.9
11	24231668	3565	PLACA DA EMBREAGEM (disco mola)	1	R$	418,66	R$	4
12	24231669	3565	ANEL DE IMPULSO (trava do tambor)	2	R$	84,29	R$	1
13	24253508	3565	ALOJAMENTO DA EMBREAGEM (tambor)	1	R$	2.571,20	R$	2.5
14	24291306	3565	MODULO TCM	1	R$	8.966,67	R$	8.9
15	24263268	3565	JUNTA METALOPLASTICA (junta da carcaça do câmbio)	1	R$	1.633,34	R$	1.6
16	98550134	3565	LUBRIFICANTE ACD TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA (óleo de câmbio)	9	R$	138,34	R$	1.2
						TOTAL DAS PEÇAS :	**R$**	**25.0**
						TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :	**R$**	**34.5**
						VALOR DA VISTORIA TÉCNICA COMPLEMENTAR AO ESCOPO DE SERVIÇOS	**R$**	
						VALOR TOTAL DAS PEÇAS APLICADAS	**R$**	**25.0**
						VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**R$**	**9.4**
						VALOR TOTAL COM O TRANSPORTE DO VEÍCULO	**R$**	**4**
						VALOR TOTAL DO CONTRATO (total NE)	**R$**	**35.0**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço, sem o parcelamento do objeto, é a que melhor atende aos interesses relacionados à manutenção e reparo. O fracionamento da solução, com a contratação de fornecedores distintos para atividades diferentes, não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, pelas seguintes razões: o prestador do serviço ficaria à mercê da disponibilidade de peças por terceiros, além de impossibilitar o próprio órgão de assegurar a origem e a qualidade das peças utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

DFD 569/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, o 36° BPM/I - 2ª CIA busca alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de eficácia e melhor aproveitamento dos recursos, uma vez que a adequada manutenção e o reparo da viatura I-36236 resultarão em um policiamento mais eficiente. Ressalta-se que a referida viatura integra o programa de policiamento, contribuindo para o aumento da sensação de segurança e, de forma relevante, para a redução dos índices criminais.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que, na contratação pretendida, os serviços serão realizados nas dependências da empresa contratada, não foram identificadas necessidades de providências no ambiente da Contratante. Entretanto, será necessário fiscalizar a execução dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte de peças, acessórios e lubrificantes que, ao se tornarem inutilizáveis, podem degradar o meio ambiente. Esses materiais constituem risco significativo, por conterem metais pesados que contaminam lençóis freáticos quando em contato com o solo e poluem o ar quando queimados. Além disso, os resíduos podem causar doenças graves em seres humanos e provocar mortalidade em diversas espécies animais. Para minimizar os impactos ambientais, exige-se que a contratada adote, durante a execução dos serviços, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, aplicáveis quando couber: I – Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que atendam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; II – Adotar medidas que evitem o desperdício de água tratada, conforme estabelecido no Decreto n° 48.138, de 8 de outubro de 2003; III – Observar a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto a equipamentos de limpeza que produzam ruído durante seu funcionamento; IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços; V – Implementar programa interno de treinamento dos empregados nos três primeiros meses de execução contratual, visando à redução do consumo de energia elétrica, de água e da produção de resíduos sólidos, em conformidade com as normas ambientais vigentes; VI – Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, destinando-os a associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, por meio da coleta seletiva de papel para reciclagem, quando aplicável, nos termos da IN/MARE n° 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto n° 5.940, de 25 de outubro de 2006; VII – Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e VIII – Garantir a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis, conforme disposto na Resolução CONAMA n° 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 **Justificativa da Viabilidade**

A contratação de empresa para serviço de manutenção veicular é viável por garantir a pronta operacionalidade e segurança da frota policial, que é essencial ao serviço público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MATHEUS BARRETO MOURAO DA SILVEIRA

Sd PM Auxiliar Motomecanização

Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 10:33:07.

TARCILA DE MIRANDA SANTOS

Cap PM Comandante da 2ª Cia do 36º BPM/I

Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 08:31:55.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 398/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00444643/2026-35

2. Descrição da necessidade

Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículos. A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista. Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021. A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento. O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte. Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente. Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação. A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade. Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação. Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação. Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
36º BPM/I - 2ª Cia/PM	Matheus Barreto Mourão da Silveira
36º BPM/I - 2ª Cia/PM	Tárcila de Miranda Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura I-36282, incluindo as peças e mão de obra. São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada na manutenção de reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III- A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

5. Levantamento de Mercado

Em cumprimento ao disposto no Artigo 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constatou-se que a solução mais adequada é a realização do reparo do veículo, com o fornecimento integral de peças e mão de obra.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção e reparo de veículo automotor, com fornecimento de peças, tendo como objetivo o conserto integral da viatura policial CHEV/TRAILBLAZER, ano 2020, de prefixo I-36282.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	*SIAFÍSICO*	*CATSER*	*UN MEDIDA*	*QTDE*	*ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E MATERIAL*
1	30007	3565	Unidade	1	CÂMBIO COMPLETO
2	30007	3565	Unidade	11	ÓLEO DE CÂMBIO
3	30007	3565	Tempo	1	MÃO DE OBRA
4	30007	3565	30KM + 30KM	1	GUINCHO

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 69.578,30

Foram prospectadas propostas junto a três fornecedores privados, apresentadas em anexo, que encaminharam orçamentos de acordo com a planilha fornecida pelo Órgão. Para a composição da planilha de custos e formação de preços, utilizou-se a média dos valores unitários apresentados.

ITEM	CÓD SERV (SIAFÍSICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO	V. EMP
1	1888-0	3565	REMOVER E INSTALAR CÂMBIO	4,00	R$ 1.589,140	R$ 6.356,56
2	1924-0	3565	SUBSTITUIR ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO	0,30	R$ 1.589,140	R$ 476,74
					TOTAL DOS SERVIÇOS :	**R$ 6.833,30**

ITEM	Código da Peça	CATSER	Descrição	QTDA	Valor Unitário	Valor Total
3	24250500	3565	CÂMBIO COMPLETO	1	R$ 60.666,670	R$ 60.666,67
4	19353429	3565	ÓLEO DE CÂMBIO	11	R$ 145,000	R$ 1.595,00
					TOTAL DAS PEÇAS :	**R$ 62.261,67**
					TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :	**R$ 69.094,97**

VALOR DA VISTORIA TÉCNICA COMPLEMENTAR AO ESCOPO DE SERVIÇOS	**R$** -
VALOR TOTAL DAS PEÇAS APLICADAS	**R$ 62.261,67**
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**R$ 6.833,30**

VALOR TOTAL COM O TRANSPORTE DO VEÍCULO	**R$**	**483,33**
VALOR TOTAL DO CONTRATO (total NE)	**R$**	**69.578,30**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço, sem o parcelamento do objeto, é a que melhor atende aos interesses relacionados à manutenção e reparo. O fracionamento da solução, com a contratação de fornecedores distintos para atividades diferentes, não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, pelas seguintes razões: o prestador do serviço ficaria à mercê da disponibilidade de peças por terceiros, além de impossibilitar o próprio órgão de assegurar a origem e a qualidade das peças utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

DFD 569/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, o 36° BPM/I - 2ª CIA busca alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de eficácia e melhor aproveitamento dos recursos, uma vez que a adequada manutenção e o reparo da viatura I-36282 resultarão em um policiamento mais eficiente. Ressalta-se que a referida viatura integra o programa de policiamento, contribuindo para o aumento da sensação de segurança e, de forma relevante, para a redução dos índices criminais.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que, na contratação pretendida, os serviços serão realizados nas dependências da empresa contratada, não foram identificadas necessidades de providências no ambiente da Contratante. Entretanto, será necessário fiscalizar a execução dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte de peças, acessórios e lubrificantes que, ao se tornarem inutilizáveis, podem degradar o meio ambiente. Esses materiais constituem risco significativo, por conterem metais pesados que contaminam lençóis freáticos quando em contato com o solo e poluem o ar quando queimados. Além disso, os resíduos podem causar doenças graves em seres humanos e provocar mortalidade em diversas espécies animais. Para minimizar os impactos ambientais, exige-se que a contratada adote, durante a execução dos serviços, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, aplicáveis quando couber: I – Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que atendam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; II – Adotar medidas que evitem o desperdício de água tratada, conforme estabelecido no Decreto n° 48.138, de 8 de outubro de 2003; III – Observar a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto a equipamentos de limpeza que produzam ruído durante seu funcionamento; IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços; V – Implementar programa interno de treinamento dos empregados nos três primeiros meses de execução contratual, visando à redução do consumo de energia elétrica, de água e da produção de resíduos sólidos, em conformidade com as normas ambientais vigentes; VI – Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, destinando-os a associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, por meio da coleta seletiva de papel para reciclagem, quando aplicável, nos termos da IN/MARE n° 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto n° 5.940, de 25 de outubro de 2006; VII – Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e VIII – Garantir a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis, conforme disposto na Resolução CONAMA n° 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 **Justificativa da Viabilidade**

A contratação de empresa para serviço de manutenção veicular é viável por garantir a pronta operacionalidade e segurança da frota policial, que é essencial ao serviço público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MATHEUS BARRETO MOURAO DA SILVEIRA

Sd PM Auxiliar Motomecanização

Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 16:54:47.

TARCILA DE MIRANDA SANTOS

Cap PM Comandante da 2ª Cia do 36º BPM/I

Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 08:31:38.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 406/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00445909/2026-67

2. Descrição da necessidade

Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículos. A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista. Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021. A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento. O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte. Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente. Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação. A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade. Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação. Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação. Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
36º BPM/I - 4ª Cia/PM	Edson Roberto de Oliveira
36º BPM/I - 4ª Cia/PM	MARINA PELEGRINI BISCAINO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura I-36401, incluindo as peças e mão de obra. São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada na manutenção de reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III- A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

5. Levantamento de Mercado

Em cumprimento ao disposto no Artigo 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constatou-se que a solução mais adequada é a realização do reparo do veículo, com o fornecimento integral de peças e mão de obra.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção e reparo de veículo automotor, com fornecimento de peças, tendo como objetivo o conserto integral da viatura policial RENAULT/DUSTER, ano 2021, de prefixo I-36401.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

SERVIÇO 1				
ITEM	**CÓD SERV (SIAFÍSICO)**	**CATSER**	**DESCRIÇÃO**	**TEMPO MO**
1	8359-3	3565	SUBSTITUIR ELETROVENTILADOR INTERNO	0,7
2	8359-3	3565	SUBSTITUIR COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	1
3	8359-3	3565	SUBSTITUIR CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	1,7
4	1965-8	3565	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,3
5	1965-8	3565	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,3
6	1965-8	3565	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,3
7	1965-8	3565	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,3
8	1965-8	3565	SUBSTITUIR TAPETES DE BORRACHA	0,1
9	1965-8	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ASSENTO DO BANCOS DIANTEIRO LD	0,5
10	1965-8	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ENCOSTO DO BANCOS DIANTEIRO LD	0,4
11	1965-8	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ASSENTO DO BANCOS DIANTEIRO LE	0,5
12	1965-8	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ENCOSTO DO BANCOS DIANTEIRO LE	0,4
13	1965-8	3565	SUBSTITUIR SUPORTE DO QUEBRA-SOL LADO ESQUERDO	0,2

14	1965-8	3565	SUBSTITUIR SUPORTE DO QUEBRA-SOL LADO DIREITO	0,2
15	1871-6	3565	SUBSTITUIR FAROL LADO DIREITO	0,3
16	1871-6	3565	SUBSTITUIR FAROL LADO ESQUERDO	0,3
17	1871-6	3565	SUBSTITUIR PALHETAS DOS LIMPADORES DO PARA-BRISA	0,2
18	1871-6	3565	SUBSTITUIR PALHETA DO VIDRO TRASEIRO	0,1
19	8359-3	3565	RECARGA DE GÁZ DO SISTEMA	2,5
20	1965-8	3565	HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA	2,5
21	1954-2	3565	POLIMENTO COMPLETO COM TROCA DE TODOS OS GRAFISMO PADRÃO PMESP	7
ITEM	**Código da Peça**	**CATSER**	**Descrição**	**QTDA**
22	696886	3565	VENTOINHA DO AR CONDICIONADO	1
23	926000097R	3565	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	1
24	921007794R	3565	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	1
25	808321867R	3565	BORRACHAS PORTAS DIANTEIRA	2
26	769243358R	3565	BORRACHAS PORTAS TRASEIRA	2
27	2710031	3565	JOGO DE TAPETES	1
28	873204027R	3565	JOGO DE CAPAS DE BANCOS DIANTEIRO	2
29	964009219R	3565	QUEBRA SOL	2
30	260100576R	3565	FAROL DIANTEIRO COMPLETO	2
31	288901158R	3565	PALHETAS DIANTEIRA	2

32	287900968R	3565	PALHETA TRASEIRA	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 17.779,93

Foram prospectadas propostas junto a três fornecedores privados, apresentadas em anexo, que encaminharam orçamentos de acordo com a planilha fornecida pelo Órgão. Para a composição da planilha de custos e formação de preços, utilizou-se a média dos valores unitários apresentados.

SERVIÇO 1							
ITEM	CÓD SERV (SIAFÍSICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO	V. EMP	
1	8359-3	3565	SUBSTITUIR ELETROVENTILADOR INTERNO	0,70	R$ 199,49	R$	139,64
2	8359-3	3565	SUBSTITUIR COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	1,00	R$ 199,49	R$	199,49
3	8359-3	3565	SUBSTITUIR CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	1,70	R$ 199,49	R$	339,13
4	1965-8	3565	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,30	R$ 199,49	R$	59,85
5	1965-8	3565	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,30	R$ 199,49	R$	59,85
6	1965-8	3565	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,30	R$ 199,49	R$	59,85
7	1965-8	3565	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,30	R$ 199,49	R$	59,85
8	1965-8	3565	SUBSTITUIR TAPETES DE BORRACHA	0,10	R$ 199,49	R$	19,95

9	1965-8	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ASSENTO DO BANCOS DIANTEIRO LD	0,50	R$ 199,49	R$	99,75
10	1965-8	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ENCOSTO DO BANCOS DIANTEIRO LD	0,40	R$ 199,49	R$	79,80
11	1965-8	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ASSENTO DO BANCOS DIANTEIRO LE	0,50	R$ 199,49	R$	99,75
12	1965-8	3565	SUBSTITUIR CAPA OU ESPUMA DO ENCOSTO DO BANCOS DIANTEIRO LE	0,40	R$ 199,49	R$	79,80
13	1965-8	3565	SUBSTITUIR SUPORTE DO QUEBRA-SOL LADO ESQUERDO	0,20	R$ 199,49	R$	39,90
14	1965-8	3565	SUBSTITUIR SUPORTE DO QUEBRA-SOL LADO DIREITO	0,20	R$ 199,49	R$	39,90
15	1871-6	3565	SUBSTITUIR FAROL LADO DIREITO	0,30	R$ 199,49	R$	59,85
16	1871-6	3565	SUBSTITUIR FAROL LADO ESQUERDO	0,30	R$ 199,49	R$	59,85
17	1871-6	3565	SUBSTITUIR PALHETAS DOS LIMPADORES DO PARA-BRISA	0,20	R$ 199,49	R$	39,90
18	1871-6	3565	SUBSTITUIR PALHETA DO VIDRO TRASEIRO	0,10	R$ 199,49	R$	19,95
19	8359-3	3565	RECARGA DE GÁZ DO SISTEMA	2,50	R$ 199,49	R$	498,73
20	1965-8	3565	HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA	2,50	R$ 199,49	R$	498,73

21	1954-2	3565	POLIMENTO COMPLETO COM TROCA DE TODOS OS GRAFISMO PADRÃO PMESP	7,00	R$ 199,49	R$ 1.396,43
					TOTAL DOS SERVIÇOS :	**R$ 3.949,90**

ITEM	Código da Peça	CATSER	Descrição	QTDA	Valor Unitário	Valor Total
22	696886	3565	VENTOINHA DO AR CONDICIONADO	1	R$ 526,70	R$ 526,70
23	926000097R	3565	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	1	R$ 2.620,00	R$ 2.620,00
24	921007794R	3565	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	1	R$ 1.833,33	R$ 1.833,33
25	808321867R	3565	BORRACHAS PORTAS DIANTEIRA	2	R$ 240,00	R$ 480,00
26	769243358R	3565	BORRACHAS PORTAS TRASEIRA	2	R$ 240,00	R$ 480,00
27	2710031	3565	JOGO DE TAPETES	1	R$ 333,33	R$ 333,33
28	873204027R	3565	JOGO DE CAPAS DE BANCOS DIANTEIRO	2	R$ 566,67	R$ 1.133,34
29	964009219R	3565	QUEBRA SOL	2	R$ 250,00	R$ 500,00
30	260100576R	3565	FAROL DIANTEIRO COMPLETO	2	R$ 2.733,33	R$ 5.466,66
31	288901158R	3565	PALHETAS DIANTEIRA	2	R$ 140,00	R$ 240,00
32	287900968R	3565	PALHETA TRASEIRA	1	R$ 176,67	R$ 176,67
					TOTAL DAS PEÇAS :	**R$ 13.830,03**

TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :	**R$**	**17.779,93**
VALOR DA VISTORIA TÉCNICA COMPLEMENTAR AO ESCOPO DE SERVIÇOS	**R$**	-
VALOR TOTAL DAS PEÇAS APLICADAS	**R$**	**13.830,03**
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**R$**	**3.949,90**
VALOR TOTAL COM O TRANSPORTE DO VEÍCULO	**R$**	-
VALOR TOTAL DO CONTRATO (total NE)	**R$**	**17.779,93**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço, sem o parcelamento do objeto, é a que melhor atende aos interesses relacionados à manutenção e reparo. O fracionamento da solução, com a contratação de fornecedores distintos para atividades diferentes, não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, pelas seguintes razões: o prestador do serviço ficaria à mercê da disponibilidade de peças por terceiros, além de impossibilitar o próprio órgão de assegurar a origem e a qualidade das peças utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

DFD 569/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, o 36° BPM/I - 4ª CIA busca alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de eficácia e melhor aproveitamento dos recursos, uma vez que a adequada manutenção e o reparo da viatura I-36401 resultarão em um policiamento mais eficiente. Ressalta-se que a referida viatura integra o programa de policiamento, contribuindo para o aumento da sensação de segurança e, de forma relevante, para a redução dos índices criminais.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que, na contratação pretendida, os serviços serão realizados nas dependências da empresa contratada, não foram identificadas necessidades de providências no ambiente da Contratante. Entretanto, será necessário fiscalizar a execução dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte de peças, acessórios e lubrificantes que, ao se tornarem inutilizáveis, podem degradar o meio ambiente. Esses materiais constituem risco significativo, por conterem metais pesados que contaminam lençóis freáticos quando em contato com o solo e poluem o ar quando queimados. Além disso, os resíduos podem causar doenças graves em seres humanos e provocar mortalidade em diversas espécies animais. Para minimizar os impactos ambientais, exige-se que a contratada adote, durante a execução dos serviços, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, aplicáveis quando couber: I – Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que atendam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; II – Adotar medidas que evitem o desperdício de água tratada, conforme estabelecido no Decreto n° 48.138, de 8 de outubro de 2003; III – Observar a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto a equipamentos de limpeza que produzam ruído durante seu funcionamento; IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços; V – Implementar programa interno de treinamento dos empregados nos três primeiros meses de execução contratual, visando à redução do consumo de energia elétrica, de água e da produção de resíduos sólidos, em conformidade com as normas ambientais vigentes; VI – Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, destinando-os a associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, por meio da coleta seletiva de papel para reciclagem, quando aplicável, nos termos da IN/MARE n° 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto n° 5.940, de 25 de outubro de 2006; VII – Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e VIII – Garantir a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis, conforme disposto na Resolução CONAMA n° 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa para serviço de manutenção veicular é viável por garantir a pronta operacionalidade e segurança da frota policial, que é essencial ao serviço público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA

Cb PM auxiliar motomecanização

Assinou eletronicamente em 04/09/2026 às 14:56:38.

MARINA PELEGRINI BISCAINO

Capitão PM Comandante

Assinou eletronicamente em 04/09/2026 às 15:10:03.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 416/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00449792/2026-91

2. Descrição da necessidade

Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículos. A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista. Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021. A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento. O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte. Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente. Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação. A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade. Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação. Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação. Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
36º BPM/I - 4ª Cia/PM	Edson Roberto de Oliveira
36º BPM/I - 4ª Cia/PM	MARINA PELEGRINI BISCAINO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura I-36417, incluindo as peças e mão de obra. São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada na manutenção de reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III- A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

5. Levantamento de Mercado

Em cumprimento ao disposto no Artigo 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constatou-se que a solução mais adequada é a realização do reparo do veículo, com o fornecimento integral de peças e mão de obra.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção e reparo de veículo automotor, com fornecimento de peças, tendo como objetivo o conserto integral da viatura policial RENAULT/DUSTER, ano 2022, de prefixo I-36417.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

SERVIÇO 1				
ITEM	**CÓD SERV (SIAFÍSICO)**	**CATSER**	**DESCRIÇÃO**	**TEMPO MO**
1	8359-3	3565	SUBSTITUIR ELETROVENTILADOR INTERNO	0,7
2	8359-3	3565	SUBSTITUIR COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	1
3	8359-3	3565	SUBSTITUIR CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	1,7
4	1965-8	3565	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,3
5	1965-8	3565	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,3
6	1965-8	3565	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,3
7	1965-8	3565	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,3
8	1965-8	3565	SUBSTITUIR TAPETES DE BORRACHA	0,1
9	1965-8	3565	SUBSTITUIR BANCO DIANTEIRO LD	0,90
10	1965-8	3565	SUBSTITUIR BANCO DIANTEIRO LE	0,90
11	1965-8	3565	SUBSTITUIR SUPORTE DO QUEBRA-SOL LADO ESQUERDO	0,2
12	1965-8	3565	SUBSTITUIR SUPORTE DO QUEBRA-SOL LADO DIREITO	0,2
13	1871-6	3565	SUBSTITUIR FAROL LADO DIREITO	0,3

14	1871-6	3565	SUBSTITUIR FAROL LADO ESQUERDO	0,3
15	1871-6	3565	SUBSTITUIR PALHETAS DOS LIMPADORES DO PARA-BRISA	0,2
16	1871-6	3565	SUBSTITUIR PALHETA DO VIDRO TRASEIRO	0,1
17	8359-3	3565	RECARGA DE GÁZ DO SISTEMA	2,5
18	1965-8	3565	HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA	2,5
19	1954-2	3565	POLIMENTO COMPLETO COM TROCA DE TODOS OS GRAFISMO PADRÃO PMESP	7
ITEM	**Código da Peça**	**CATSER**	**Descrição**	**QTDA**
20	696886	3565	VENTOINHA DO AR CONDICIONADO	1
21	926000097R	3565	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	1
22	921007794R	3565	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	1
23	808321867R	3565	BORRACHAS PORTAS DIANTEIRA	2
24	769243358R	3565	BORRACHAS PORTAS TRASEIRA	2
25	2710031	3565	JOGO DE TAPETES	1
26	873204027R	3565	JOGO DE BANCOS COMPLETOS DIANTEIRO	2
27	964009219R	3565	QUEBRA SOL	2
28	260100576R	3565	FAROL DIANTEIRO COMPLETO	2
29	288901158R	3565	PALHETAS DIANTEIRA	2
30	287900968R	3565	PALHETA TRASEIRA	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 19.779,93

Foram prospectadas propostas junto a três fornecedores privados, apresentadas em anexo, que encaminharam orçamentos de acordo com a planilha fornecida pelo Órgão. Para a composição da planilha de custos e formação de preços, utilizou-se a média dos valores unitários apresentados.

SERVIÇO 1							
ITEM	CÓD SERV (SIAFÍSICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO	V. EMP	
1	8359-3	3565	SUBSTITUIR ELETROVENTILADOR INTERNO	0,70	R$ 199,49	R$	139,64
2	8359-3	3565	SUBSTITUIR COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	1,00	R$ 199,49	R$	199,49
3	8359-3	3565	SUBSTITUIR CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	1,70	R$ 199,49	R$	339,13
4	1965-8	3565	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,30	R$ 199,49	R$	59,85
5	1965-8	3565	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,30	R$ 199,49	R$	59,85
6	1965-8	3565	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,30	R$ 199,49	R$	59,85
7	1965-8	3565	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,30	R$ 199,49	R$	59,85
8	1965-8	3565	SUBSTITUIR TAPETES DE BORRACHA	0,10	R$ 199,49	R$	19,95
9	1965-8	3565	SUBSTITUIR BANCO DIANTEIRO LD	0,90	R$ 199,49	R$	179,54

10	1965-8	3565	SUBSTITUIR BANCO DIANTEIRO LE	0,90	R$ 199,49	R$	179,54
11	1965-8	3565	SUBSTITUIR SUPORTE DO QUEBRA-SOL LADO ESQUERDO	0,20	R$ 199,49	R$	39,90
12	1965-8	3565	SUBSTITUIR SUPORTE DO QUEBRA-SOL LADO DIREITO	0,20	R$ 199,49	R$	39,90
13	1871-6	3565	SUBSTITUIR FAROL LADO DIREITO	0,30	R$ 199,49	R$	59,85
14	1871-6	3565	SUBSTITUIR FAROL LADO ESQUERDO	0,30	R$ 199,49	R$	59,85
15	1871-6	3565	SUBSTITUIR PALHETAS DOS LIMPADORES DO PARA-BRISA	0,20	R$ 199,49	R$	39,90
16	1871-6	3565	SUBSTITUIR PALHETA DO VIDRO TRASEIRO	0,10	R$ 199,49	R$	19,95
17	8359-3	3565	RECARGA DE GÁZ DO SISTEMA	2,50	R$ 199,49	R$	498,73
18	1965-8	3565	HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA	2,50	R$ 199,49	R$	498,73
19	1954-2	3565	POLIMENTO COMPLETO COM TROCA DE TODOS OS GRAFISMO PADRÃO PMESP	7,00	R$ 199,49	R$	1.396,43
					TOTAL DOS SERVIÇOS :	**R$**	**3.949,90**

ITEM	Código da Peça	CATSER	Descrição	QTDA	Valor Unitário	Valor Total
20	696886	3565	VENTOINHA DO AR CONDICIONADO	1	R$ 526,70	R$ 526,70

21	926000097R	3565	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	1	R$ 2.620,00	R$	2.620,00
22	921007794R	3565	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	1	R$ 1.833,33	R$	1.833,33
23	808321867R	3565	BORRACHAS PORTAS DIANTEIRA	2	R$ 240,00	R$	480,00
24	769243358R	3565	BORRACHAS PORTAS TRASEIRA	2	R$ 240,00	R$	480,00
25	2710031	3565	JOGO DE TAPETES	1	R$ 333,33	R$	333,33
26	BANC26388	3565	JOGO DE BANCOS COMPLETO DIANTEIRO	2	R$ 1.566,67	R$	3.133,34
27	964009219R	3565	QUEBRA SOL	2	R$ 250,00	R$	500,00
28	260100576R	3565	FAROL DIANTEIRO COMPLETO	2	R$ 2.733,33	R$	5.466,66
29	288901158R	3565	PALHETAS DIANTEIRA	2	R$ 140,00	R$	240,00
30	287900968R	3565	PALHETA TRASEIRA	1	R$ 176,67	R$	176,67
					TOTAL DAS PEÇAS :	**R$**	**15.830,03**
					TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :	**R$**	**19.779,93**

VALOR DA VISTORIA TÉCNICA COMPLEMENTAR AO ESCOPO DE SERVIÇOS	**R$**	-
VALOR TOTAL DAS PEÇAS APLICADAS	**R$**	**15.830,03**
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**R$**	**3.949,90**
VALOR TOTAL COM O TRANSPORTE DO VEÍCULO	**R$**	-
VALOR TOTAL DO CONTRATO (total NE)	**R$**	**19.779,93**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço, sem o parcelamento do objeto, é a que melhor atende aos interesses relacionados à manutenção e reparo. O fracionamento da solução, com a contratação de fornecedores distintos para atividades diferentes, não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, pelas seguintes razões: o prestador do serviço ficaria à mercê da disponibilidade de peças por terceiros, além de impossibilitar o próprio órgão de assegurar a origem e a qualidade das peças utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

DFD 569/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, o 36° BPM/I - 4ª CIA busca alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de eficácia e melhor aproveitamento dos recursos, uma vez que a adequada manutenção e o reparo da viatura I-36417 resultarão em um policiamento mais eficiente. Ressalta-se que a referida viatura integra o programa de policiamento, contribuindo para o aumento da sensação de segurança e, de forma relevante, para a redução dos índices criminais.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que, na contratação pretendida, os serviços serão realizados nas dependências da empresa contratada, não foram identificadas necessidades de providências no ambiente da Contratante. Entretanto, será necessário fiscalizar a execução dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte de peças, acessórios e lubrificantes que, ao se tornarem inutilizáveis, podem degradar o meio ambiente. Esses materiais constituem risco significativo, por conterem metais pesados que contaminam lençóis freáticos quando em contato com o solo e poluem o ar quando queimados. Além disso, os resíduos podem causar doenças graves em seres humanos e provocar mortalidade em diversas espécies animais. Para minimizar os impactos ambientais, exige-se que a contratada adote, durante a execução dos serviços, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, aplicáveis quando couber: I – Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que atendam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; II – Adotar medidas que evitem o desperdício de água tratada, conforme estabelecido no Decreto n° 48.138, de 8 de outubro de 2003; III – Observar a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto a equipamentos de limpeza que produzam ruído durante seu funcionamento; IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços; V – Implementar programa interno de treinamento dos empregados nos três primeiros meses de execução contratual, visando à redução do consumo de energia elétrica, de água e da produção de resíduos sólidos, em conformidade com as normas ambientais vigentes; VI – Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, destinando-os a associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, por meio da coleta seletiva de papel para reciclagem, quando aplicável, nos termos da IN/MARE n° 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto n° 5.940, de 25 de outubro de 2006; VII – Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e VIII – Garantir a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis, conforme disposto na Resolução CONAMA n° 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa para serviço de manutenção veicular é viável por garantir a pronta operacionalidade e segurança da frota policial, que é essencial ao serviço público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA

Cb PM auxiliar motomecanização

Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 15:31:54.

MARINA PELEGRINI BISCAINO

Capitão PM Comandante

Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 16:38:29.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 411/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00495767/2026-89

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto atender à necessidade de manutenção e reparo da frota de veículos da Policia Militar atendidas por este Comando, mediante a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos automotivos, com fornecimento das peças e mão de obra necessária.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização aos programas de policiamento preventivo ostensivo, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à sociedade paulista.

Os serviços objeto da contratação possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, enquadrando-se como serviços comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento.

O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte.

Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação.

A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade.

Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação.

Na ocorrência de defeito no serviço realizado, seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente, no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação.

Desse modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMANDANTE 1º CIA - 37º BPMI	CAP PM JONE
MOTOMEC	CB PM BAPTISTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá à contratada a manutenção e o reparo da viatura I-37106, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

São requisitos da contratação:

I – A contratada deverá possuir capacidade técnica e estrutura compatíveis com a execução dos serviços objeto da contratação;

II – Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, mediante utilização de técnicas, equipamentos e ferramentas adequados;

III – A manutenção deverá ocorrer nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição do setor competente, sendo a empresa obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, com pessoal qualificado e mediante utilização de técnicas e ferramentas adequadas;
IV – A contratada deverá utilizar exclusivamente peças, materiais e acessórios de procedência original/genuína e de primeiro uso;

V – Os resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável.

5. Levantamento de Mercado

Em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi realizado o levantamento de mercado, concluindo-se que a solução mais adequada para o atendimento da necessidade consiste na contratação de empresa especializada para a execução do reparo da viatura, com fornecimento das peças e da mão de obra necessárias.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção e reparo de veículo automotor, com fornecimento de peças, tendo como objetivo o conserto integral da viatura policial GM/SPIN 1.8 PREMIER, ano 2022/2022, de prefixo I-37106.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. As quantidades dos serviços e das peças foram definidas com base na vistoria técnica realizada na viatura e nos defeitos identificados, conforme Projeto Básico e planilha de composição de custos que integram o processo administrativo.

PROJETO BÁSICO Nº 37º BPMI –006/100.4/26

DADOS DA VIATURA I-37106			
MARCA: GM	**MODELO: SPIN 1.8 PREMIER**	**ANO: 22/22**	**PLACA: EMV - 6A32**
PATRIMÔNIO: 222013116	**C H A S S I :** **9BGJP7520NB202612**	**COMBUSTÍVEL: FLEX**	**KM: 168.900**
TABELA FIPE: R$ 77.730,00	**LIMITE DE GASTO 60%: R$** 46.638,00	**GASTO NO ANO: R$ 10.800,00**	
OPM DETENTORA: 37º BPM/I			
OFICIAL REGIMENTAL: CAP PM JONE CESAR TEIXEIRA GONÇALVES			

PROBLEMAS APRESENTADOS
VISTORIA TÉCNICA SUBSTITUIR BLOCO DO MOTOR INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS; RETIFICAR VIRABREQUIM DO MOTOR; RETIFICAR BIELAS DO MOTOR; RETIFICAR OU BRUNIR BLOCO DO MOTOR; SUBSTITUIR BOMBA DE ÓLEO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS; SUBSTITUIR RETENTOR DO VOLANTE COM CAMBIO OU MOTOR REMOVIDO; SUBSTITUIR JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR COM MOTOR DESMONTADO; PLAINAR CABEÇOTE; SUBSTITUIR COMANDO DE VÁLVULAS OU BALANCINS E TUCHO MOTOR; SUBSTITUIR JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO INCLUSO DESMONTAGEM DO COLETOR; SUBSTITUIR JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO INCLUSO DESMONTAGEM DO COLETOR; SUBSTITUIR RETENTOR COMANDO DE VÁLVULAS DE ADMISSÃO OU ESCAPE; RETIFICAR SEDE VÁLVULAS MOTOR 8V; SUBSTITUIR MOLAS, PRATO DAS MOLAS, RETENTORES DE VÁLVULAS INCLUSO DESMONTAGEM DOS PERIFÉRICOS E COMANDO; SUBSTITUIR SELOS; SUBSTITUIR VÁLVULAS DE ADMISSÃO COM CABEÇOTE REMOVIDO; SUBSTITUIR VÁLVULAS DE ESCAPAMENTO COM CABEÇOTE REMOVIDO; SUBSTITUIR SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO; SUBSTITUIR LÍQUIDO REFRIGERANTE E ÓLEO LUBRIFICANTE; SUBSTITUIR FILTRO DE ÓLEO; SUBSTITUIR OU REMOVER /INSTALAR MOLAS OU AMORTECEDORES E KITS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA; SUBSTITUIR, REMOVER/INSTALAR AMORTECEDORES OU MOLAS DA SUSPENSÃO TRASEIRA OU BATENTES E CALÇOS DA MOLA; SUBSTITUIR BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO; SUBSTITUIR BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO; SUBSTITUIR KIT DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA; SUBSTITUIR KIT DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO TRASEIRA; SUBSTITUIR PIVÔ DIANTEIRO LD; SUBSTITUIR PIVÔ DIANTEIRO LE; SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR BRAÇO DA SUSPENSÃO (BANDEJA) DIANTEIRA LADO DIREITO; SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR BRAÇO DA SUSPENSÃO (BANDEJA) DIANTEIRA LADO ESQUERDO; REMOVER, LIMPAR E INSTALAR BICOS INJETORES; DESCARBONIZAR CORPO DE BORBOLETA (TBI); SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL; SUBSTITUIR SENSOR DO SISTEMA RODA DIANTEIRA LADO ESQUERDO; SUBSTITUIR DISCO DE FREIO DIANTEIRO; SUBSTITUIR PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO; SUBSTITUIR SAPATAS DE FREIO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS TAMBORES; SUBSTITUIR FLUIDO DE FREIO (DOT 4/5) SANGRAR; SUBSTITUIR COXIM DE CÂMBIO LATERAL; SUBSTITUIR COXIM DE CÂMBIO TRASEIRO; SUBSTITUIR TUBO DE SAÍDA OU JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO; SUBSTITUIR CATALISADOR OU JUNTA; SUBSTITUIR TAPETES DE BORRACHA; REPARAR ENTRADA DA COLUNA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO; PINTAR COBERTURA DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO INCLUSO PREPARAÇÃO; PINTAR COBERTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO INCLUSO PREPARAÇÃO; CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DO ENCOSTO DO BANCO DIANTEIRO LADO DIREITO EM COUVIN; CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DO ENCOSTO DO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO EM COUVIN; CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DO ASSENTO DO BANCO ASSENTO DO BANCO TRASEIRO EM COUVIN; SUBSTITUIR PALHETA DO VIDRO TRASEIRO; SUBSTITUIR PALHETAS DOS LIMPADORES DO PARA-BRISA.

CATSER	SIAFÍSICO	DESCRIÇÃO DO ITEM	TEMPO
	1881-3	SUBSTITUIR BLOCO DO MOTOR INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS	7,0
		RETIFICAR VIRABREQUIM DO MOTOR	3,0
		RETIFICAR BIELAS DO MOTOR	2,0

		RETIFICAR OU BRUNIR BLOCO DO MOTOR	7,5
		SUBSTITUIR BOMBA DE ÓLEO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS	2,4
		SUBSTITUIR RETENTOR DO VOLANTE COM CAMBIO OU MOTOR REMOVIDO	0,60
		SUBSTITUIR JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR COM MOTOR DESMONTADO	0,20
3565	7931-6	PLAINAR CABEÇOTE	0,70
		SUBSTITUIR COMANDO DE VÁLVULAS OU BALANCINS E TUCHO MOTOR	2,8
		SUBSTITUIR JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO INCLUSO DESMONTAGEM DO COLETOR	2,0
		SUBSTITUIR JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO INCLUSO DESMONTAGEM DO COLETOR	1,50
		SUBSTITUIR RETENTOR COMANDO DE VÁLVULAS DE ADMISSÃO OU ESCAPE	1,80
		RETIFICAR SEDE VÁLVULAS MOTOR 8V	1,10
		SUBSTITUIR MOLAS, PRATO DAS MOLAS, RETENTORES DE VÁLVULAS INCLUSO DESMONTAGEM DOS PERIFÉRICOS E COMANDO	2,40
		SUBSTITUIR SELOS	0,70
		SUBSTITUIR VÁLVULAS DE ADMISSÃO COM CABEÇOTE REMOVIDO	0,50
		SUBSTITUIR VÁLVULAS DE ESCAPAMENTO COM CABEÇOTE REMOVIDO	0,50
	9179-0	SUBSTITUIR SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	0,40
	8359-3		0,50

	SUBSTITUIR LÍQUIDO REFRIGERANTE E ÓLEO LUBRIFICANTE	
1927-5	SUBSTITUIR FILTRO DE ÓLEO	0,50
1912-7	SUBSTITUIR OU REMOVER/INSTALAR MOLAS OU AMORTECEDORES E KITS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2,00
	SUBSTITUIR, REMOVER/INSTALAR AMORTECEDORES OU MOLAS DA SUSPENSÃO TRASEIRA OU BATENTES E CALÇOS DA MOLA	1,20
	SUBSTITUIR BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO	0,30
	SUBSTITUIR BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,30
	SUBSTITUIR KIT DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	0,50
	SUBSTITUIR KIT DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	0,50
	SUBSTITUIR PIVÔ DIANTEIRO LD	0,30
	SUBSTITUIR PIVÔ DIANTEIRO LE	0,30
	SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR BRAÇO DA SUSPENSÃO (BANDEJA) DIANTEIRA LADO DIREITO	0,50
	SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR BRAÇO DA SUSPENSÃO (BANDEJA) DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,50
1932-1	REMOVER, LIMPAR E INSTALAR BICOS INJETORES	1,50
	DESCARBONIZAR CORPO DE BORBOLETA (TBI)	0,50
	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL	0,30
		0,30

1906-2	SUBSTITUIR SENSOR DO SISTEMA RODA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	
	SUBSTITUIR DISCO DE FREIO DIANTEIRO	0,80
	SUBSTITUIR PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	0,40
	SUBSTITUIR SAPATAS DE FREIO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS TAMBORES	1,00
	SUBSTITUIR FLUIDO DE FREIO (DOT 4/5) SANGRAR	0,50
1876-7	SUBSTITUIR COXIM DE CÂMBIO LATERAL	0,80
	SUBSTITUIR COXIM DE CÂMBIO TRASEIRO	1,00
3075-9	SUBSTITUIR TUBO DE SAÍDA OU JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	0,80
	SUBSTITUIR CATALISADOR OU JUNTA	0,70
1865-1	SUBSTITUIR TAPETES DE BORRACHA	0,10
1953-4	REPARAR ENTRADA DA COLUNA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,30
	PINTAR COBERTURA DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO INCLUSO PREPARAÇÃO	4,00
	PINTAR COBERTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO INCLUSO PREPARAÇÃO	4,00
1965-8	CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DO ENCOSTO DO BANCO DIANTEIRO LADO DIREITO EM COUVIN	1,50
	CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DO ENCOSTO DO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO EM COUVIN	1,50
	CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DO ASSENTO DO BANCO ASSENTO DO BANCO TRASEIRO EM COUVIN	2,00

	1871-6	SUBSTITUIR PALHETA DO VIDRO TRASEIRO	0,10
		SUBSTITUIR PALHETAS DOS LIMPADORES DO PARA-BRISA	0,20

NECESSITA DE SER GUINCHADO:	**() SIM**	**(X) NÃO**

SANEAMENTO DE PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA MANUTENÇÃO

ASPECTOS TÉCNICOS

QUESITOS	**SIM**	**NÃO**
Os defeitos constantes no projeto básico são os mesmos detectados na vistoria constante no documento de baixa?	**X**	
Os reparos propostos na composição de custos estão compatíveis com os defeitos indicados no projeto básico?	**X**	
Na composição de custos existe compatibilidade entre os serviços a serem executados e as peças a serem aplicadas.	**X**	
OBSERVAÇÕES:		

ASPECTOS FORMAIS

PB: 37BPMI-006/100.4/26

QUESITOS	**SIM**	**NÃO**
Os dados da viatura estão corretos e idênticos na planilha de composição de custos e projeto básico?	**X**	
O serviço pleiteado já foi realizado nos últimos seis meses?		**X**

Os códigos dos serviços estão corretos no projeto básico?	X	
As descrições dos sistemas estão corretas no projeto básico?	X	
As descrições dos itens estão corretas no projeto básico?	X	
As descrições dos tempos estão corretas no projeto básico?	X	
O total de gastos com a viatura no corrente ano ultrapassa 60% do seu valor?		X
Os códigos dos serviços estão corretos na composição de custos?	X	
As descrições dos sistemas estão corretas na composição de custos?	X	
As descrições dos itens estão corretas na composição de custos?	X	
A descrição do tempo está correta na composição de custos?	X	
Os números de ordem na grade estão corretos na planilha de composição de custos?	X	
Os códigos das peças estão corretos na composição de custos?	X	
As descrições das peças estão corretas na composição de custos?	X	
A quantidade das peças está correta na composição de custos?	X	
O valor unitário das peças está correto na composição de custos?	X	
O percentual de desconto está correto quanto ao serviço?	X	
O percentual de desconto está correto quanto as peças?	X	
O percentual de desconto está correto quanto ao transporte?	X	
Os valores dos serviços estão corretos na composição de custos?	X	
Os valores das peças estão corretos na composição de custos?	X	
O valor do transporte está correto na composição de custos?	X	
Realizou pesquisa de mercado?	X	

Os valores dos serviços, das peças e do transporte, aplicado o desconto, está correto na composição de custos?	X	
Estimativa de contratações anuais para essa marca/modelo para região		
Total de contratações para essa marca/modelo na região até o momento		

OBSERVAÇÃO: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO É DE 7 DIAS.

GABRIEL FELIPE BAPTISTA GONÇALVES

CB PM AUX MOTOMEC

JONE CESAR TEIXEIRA

CAP PM COMANDANTE

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 25.660,00

8. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, mediante a obtenção de propostas de fornecedores do ramo, observados os parâmetros e procedimentos aplicáveis à estimativa do valor da contratação.

Para a formação do preço estimado, foram analisados os valores apresentados para os serviços e peças necessários à execução do objeto, conforme documentação e memória de cálculo constantes dos autos.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO Nº 37BPMI-006/100.4/26				
DADOS DA VIATURA				
MARCA: GM	MODELO: SPIN 1.8 PREMIER		ANO: 22/22	PLACA: EMV - 6A32
CHASSIS: 9BGJP7520NB202612		PATRIMÔNIO: 222013116		
KM: 168.900	Prefixo I-37106	COMBUSTÍVEL: FLEX		

	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SERVIÇO 1	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	SUBSTITUIR BLOCO DO MOTOR INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS	7,00	R$ 55,00	R$ 385,00
		RETIFICAR VIRABREQUIM DO MOTOR	3,00	R$ 53,00	R$ 159,00
		RETIFICAR BIELAS DO MOTOR	2,00	R$ 72,00	R$ 144,00
		RETIFICAR OU BRUNIR BLOCO DO MOTOR	7,50	R$ 40,00	R$ 300,00
		SUBSTITUIR BOMBA DE ÓLEO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS	2,40	R$ 40,00	R$ 96,00
		SUBSTITUIR RETENTOR DO VOLANTE COM CAMBIO OU MOTOR REMOVIDO	0,60	R$ 90,00	R$ 54,00
		SUBSTITUIR JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR COM MOTOR DESMONTADO	0,20	R$ 300,00	R$ 60,00
		PLAINAR CABEÇOTE	0,20	R$ 500,00	R$ 100,00
		SUBSTITUIR COMANDO DE VÁLVULAS OU BALANCINS E TUCHO MOTOR	2,80	R$ 40,00	R$ 112,00
		SUBSTITUIR JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO INCLUSO DESMONTAGEM DO COLETOR	2,00	R$ 40,00	R$ 80,00
		SUBSTITUIR JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO INCLUSO DESMONTAGEM DO COLETOR	1,50	R$ 50,00	R$ 75,00
		SUBSTITUIR RETENTOR COMANDO DE VÁLVULAS DE ADMISSÃO OU ESCAPE	1,80	R$ 60,00	R$ 108,00
		RETIFICAR SEDE VÁLVULAS MOTOR 8V	1,10	R$ 100,00	R$ 110,00

		SUBSTITUIR MOLAS, PRATO DAS MOLAS, RETENTORES DE VÁLVULAS INCLUSO DESMONTAGEM DOS PERIFÉRICOS E COMANDO	2,40	R$ 70,00	R$ 168,00
		SUBSTITUIR SELOS	0,70	R$ 80,00	R$ 56,00
		SUBSTITUIR VÁLVULAS DE ADMISSÃO COM CABEÇOTE REMOVIDO	0,50	R$ 100,00	R$ 50,00
		SUBSTITUIR VÁLVULAS DE ESCAPAMENTO COM CABEÇOTE REMOVIDO	0,50	R$ 100,00	R$ 50,00
PEÇAS RELACIONADAS	**Código da Peça (Código Original)**	**Descrição**	**Quantidade**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
	93294583	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR	1	R$ 546,67	R$ 546,67
	93294191	JOGO DE PARAFUSOS DO CABEÇOTE	1	R$ 243,33	R$ 243,33
	24584061	EIXO COMANDO DE VÁLVULAS	1	R$ 700,00	R$ 700,00
	93361395	JOGO BALANCIM DA VÁLVULAS	1	R$ 593,33	R$ 593,33
	93361391	JOGO DE TUCHOS HIDRÁULICOS	1	R$ 470,00	R$ 470,00
	93302324	JOGO VÁLVULAS DE ADMISSÃO	1	R$ 306,67	R$ 306,67
	93302325	JOGO DE VÁLVULAS DE ESCAPE	1	R$ 213,33	R$ 213,33
	93208579	GUIAS DE VÁLVULAS	1	R$ 101,67	R$ 101,67
	24586938	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	1	R$ 536,67	R$ 536,67
	11051512	JOGO SELOS DE ÁGUA DO CABEÇOTE	1	R$ 106,67	R$ 106,67
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 1				**R$ 5.608,34**	**R$ 5.925,34**

	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SERVIÇO 2	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	PLAINAR CABEÇOTE	0,70	R$ 280,00	R$ 196,00
		SUBSTITUIR COMANDO DE VÁLVULAS OU BALANCINS E TUCHO MOTOR	2,80	R$ 100,00	R$ 280,00
		SUBSTITUIR JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO INCLUSO DESMONTAGEM DO COLETOR	2,00	R$ 80,00	R$ 160,00
		SUBSTITUIR JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO INCLUSO DESMONTAGEM DO COLETOR	1,50	R$ 80,00	R$ 120,00
		SUBSTITUIR RETENTOR COMANDO DE VÁLVULAS DE ADMISSÃO OU ESCAPE	1,80	R$ 90,00	R$ 162,00
		RETIFICAR SEDE VÁLVULAS MOTOR 8V	1,10	R$ 100,00	R$ 110,00
		SUBSTITUIR MOLAS, PRATO DAS MOLAS, RETENTORES DE VÁLVULAS INCLUSO DESMONTAGEM DOS PERIFÉRICOS E COMANDO	2,40	R$ 80,00	R$ 192,00
		SUBSTITUIR SELOS	0,70	R$ 50,00	R$ 35,00
		SUBSTITUIR VÁLVULAS DE ADMISSÃO COM CABEÇOTE REMOVIDO	0,50	R$ 90,00	R$ 45,00
		SUBSTITUIR VÁLVULAS DE ESCAPAMENTO COM CABEÇOTE REMOVIDO	0,50	R$ 90,00	R$ 45,00
PEÇAS RELACIONADAS	Código da Peça (Código Original)	Descrição	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	93307138	JOGO DE JUNTAS INFERIOR	1	R$ 406,67	R$ 406,67
	24585150	JOGO DE PISTÕES COM PINOS	1	R$ 693,33	R$ 693,33
	93302305	JOGO DE BRONZINAS DE BIELA	1	R$ 226,67	R$ 226,67
	24581457	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	1	R$ 336,67	R$ 336,67
	93302309	JOGO DE BRONZINAS DE MANCAL	1	R$ 243,33	R$ 243,33
	90183188	ARRUELAS DE ENCOSTO DO VIRABREQUIM	1	R$ 63,33	R$ 63,33
	55555811	RETENTOR DO VIRABREQUIM	1	R$ 163,33	R$ 163,33

	11056153	JOGO SELOS D'ÁGUA DO BLOCO	1	R$ 50,00	R$ 50,00
	92068183	JOGO DE O-RINGS DOS BICOS INJETORES	1	R$ 33,33	R$ 33,33
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 2				**R$ 3.256,66**	**R$ 3.561,66**

SERVIÇO 3	**DESCRIÇÃO DO SISTEMA**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**TEMPO**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	SUBSTITUIR SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	0,40	R$ 40,00	R$ 16,00
PEÇAS RELACIONADAS	**Código da Peça (Código Original)**	**Descrição**	**Quantidade**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
	95961350	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	1	R$ 53,33	R$ 53,33
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 3				**R$ 93,33**	**R$ 69,33**

SERVIÇO 4	**DESCRIÇÃO DO SISTEMA**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**TEMPO**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	SUBSTITUIR LÍQUIDO REFRIGERANTE E ÓLEO LUBRIFICANTE	0,50	R$ 50,00	R$ 25,00
PEÇAS RELACIONADAS	**Código da Peça (Código Original)**	**Descrição**	**Quantidade**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
	9855388	ÓLEO DO MOTOR	5	R$ 46,67	R$ 233,35
	98550134	ADITIVO DE ARREFECIMENTO	5	R$ 32,67	R$ 163,35
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 4				**R$ 129,34**	**R$ 421,70**

SERVIÇO 5	**DESCRIÇÃO DO SISTEMA**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**TEMPO**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	SUBSTITUIR FILTRO DE ÓLEO	0,50	R$ 40,00	R$ 20,00
PEÇAS RELACIONADAS	**Código da Peça (Código Original)**	**Descrição**	**Quantidade**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
	24590325	FILTRO DE ÓLEO	1	R$ 51,67	R$ 51,67
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 5				**R$ 91,67**	**R$ 71,67**

SERVIÇO 6	**DESCRIÇÃO DO SISTEMA**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**TEMPO**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	SUBSTITUIR OU REMOVER/INSTALAR MOLAS OU AMORTECEDORES E KITS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2,00	R$ 200,00	R$ 400,00
		SUBSTITUIR, REMOVER/INSTALAR AMORTECEDORES OU MOLAS DA SUSPENSÃO TRASEIRA OU BATENTES E CALÇOS DA MOLA	1,20	R$ 120,00	R$ 144,00
		SUBSTITUIR BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO	0,30	R$ 80,00	R$ 24,00
		SUBSTITUIR BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,30	R$ 80,00	R$ 24,00
		SUBSTITUIR KIT DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	0,50	R$ 100,00	R$ 50,00
		SUBSTITUIR KIT DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	0,50	R$ 100,00	R$ 50,00
		SUBSTITUIR PIVÔ DIANTEIRO LD	0,30	R$ 110,00	R$ 33,00
		SUBSTITUIR PIVÔ DIANTEIRO LE	0,30	R$ 110,00	R$ 33,00
		SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR BRAÇO DA SUSPENSÃO (BANDEJA) DIANTEIRA LADO DIREITO	0,50	R$ 120,00	R$ 60,00
		SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR BRAÇO DA SUSPENSÃO (BANDEJA) DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,50	R$ 120,00	R$ 60,00

	Código da Peça (Código Original)	Descrição	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PEÇAS RELACIONADAS	95228511	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 643,33	R$ 1.286,66
	95228670	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R$ 280,00	R$ 560,00
	52163351	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R$ 676,67	R$ 1.353,34
	52086205	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R$ 196,67	R$ 393,34
	95994977	BIELETAS	2	R$ 200,00	R$ 400,00
	95218222	BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA	2	R$ 90,00	R$ 180,00
	95480749	PIVÔS	2	R$ 130,00	R$ 260,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 6				**R$ 3.356,67**	**R$ 5.311,34**

	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SERVIÇO 7	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	REMOVER, LIMPAR E INSTALAR BICOS INJETORES	1,50	R$ 130,00	R$ 195,00
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	DESCARBONIZAR CORPO DE BORBOLETA (TBI)	0,50	R$ 110,00	R$ 55,00
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL	0,30	R$ 100,00	R$ 30,00
PEÇAS RELACIONADAS	Código da Peça (Código Original)	Descrição	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	25141018	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	R$ 66,67	R$ 66,67
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 7				**R$ 406,67**	**R$ 346,67**

	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SERVIÇO 8	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	SUBSTITUIR SENSOR DO SISTEMA RODA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,30	R$ 100,00	R$ 30,00
		SUBSTITUIR DISCO DE FREIO DIANTEIRO	0,80	R$ 100,00	R$ 80,00
		SUBSTITUIR PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	0,40	R$ 80,00	R$ 32,00
		SUBSTITUIR SAPATAS DE FREIO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS TAMBORES	1,00	R$ 80,00	R$ 80,00
		SUBSTITUIR FLUIDO DE FREIO (DOT 4/5) SANGRAR	0,50	R$ 60,00	R$ 30,00
PEÇAS RELACIONADAS	Código da Peça (Código Original)	Descrição	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	94544449	SENSOR VELOCIDADE DE RODA DIANT L/E	1	R$ 180,00	R$ 180,00
	52131193	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	1	R$ 243,33	R$ 243,33
	52125657	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	R$ 243,33	R$ 486,66
	52071985	PAR TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	1	R$ 570,00	R$ 570,00
	98550130	FLUIDO DE FREIO DOT	2	R$ 73,33	R$ 146,66
	52130719	JOGO SAPATA DE FREIO TRASEIRO	1	R$ 396,67	R$ 396,67
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 8				**R$ 2.126,66**	**R$ 2.275,32**

SERVIÇO 9	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	SUBSTITUIR COXIM DE CÂMBIO TRASEIRO	1,00	R$ 128,00	R$ 128,00
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	SUBSTITUIR COXIM DE CÂMBIO LATERAL	0,80	R$ 80,00	R$ 64,00
PEÇAS RELACIONADAS	Código da Peça (Código Original)	Descrição	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	95228690	COXIM INFERIOR DO CÂMBIO	1	R$ 343,33	R$ 343,33
	95390751	COXIM SUPERIOR DO CÂMBIO	1	R$ 343,33	R$ 343,33
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 9				R$ 894,66	R$ 878,66

SERVIÇO 10	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	SUBSTITUIR TUBO DE SAÍDA OU JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	0,80	R$ 70,00	R$ 56,00
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	SUBSTITUIR CATALISADOR OU JUNTA	0,70	R$ 70,00	R$ 49,00
PEÇAS RELACIONADAS	Código da Peça (Código Original)	Descrição	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	52152345	TUBO FLEXÍVEL DO ESCAPAMENTO	1	R$ 520,00	R$ 520,00
	52095223	CATALISADOR	1	R$ 733,33	R$ 733,33
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 10				R$ 1.393,33	R$ 1.358,33

SERVIÇO 11	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	SUBSTITUIR TAPETES DE BORRACHA	0,10	R$ 100,00	R$ 10,00
PEÇAS RELACIONADAS	Código da Peça (Código Original)	Descrição	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	52042048	JOGO DE TAPETES BORRACHA	1	R$ 186,67	R$ 186,67
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 11				R$ 286,67	R$ 196,67

SERVIÇO 12	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	REPARAR ENTRADA DA COLUNA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,30	R$ 3.497,77	R$ 1.049,33
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	PINTAR COBERTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO INCLUSO PREPARAÇÃO	4,00	R$ 335,50	R$ 1.342,00
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	PINTAR COBERTURA DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO INCLUSO PREPARAÇÃO	4,00	R$ 335,50	R$ 1.342,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 12				R$ 4.168,77	R$ 3.733,33

SERVIÇO 13	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DO ENCOSTO DO BANCO DIANTEIRO LADO DIREITO EM COUVIN	1,50	R$ 69,98	R$ 104,97
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DO ENCOSTO DO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO EM COUVIN	1,50	R$ 70,00	R$ 105,00
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DO ASSENTO DO BANCO ASSENTO DO BANCO TRASEIRO EM COUVIN	2,00	R$ 70,00	R$ 140,00
PEÇAS RELACIONADAS	Código da Peça (Código Original)	Descrição	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	52142240	JOGO CAPA DE BANCOS	1	R$ 716,67	R$ 716,67
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 13				R$ 926,65	R$ 1.066,64

SERVIÇO 14	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	SUBSTITUIR PALHETA DO VIDRO TRASEIRO	0,10	R$ 100,00	R$ 10,00
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	SUBSTITUIR PALHETAS DOS LIMPADORES DO PARA-BRISA	0,20	R$ 100,00	R$ 20,00
PEÇAS RELACIONADAS	Código da Peça (Código Original)	Descrição	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	95016790	PALHETA TRASEIRA DO LIMPADOR	1	R$ 66,67	R$ 66,67
	19376171	PAR PALHETAS DIANTEIRAS DO LIMPADOR	1	R$ 106,67	R$ 106,67
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 14				R$ 373,34	R$ 203,34

SERVIÇO 15	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	ALINHAR VOLANTE DE DIREÇÃO E CONVERGÊNCIA	0,80	R$ 300,00	R$ 240,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 15				R$ 300,00	R$ 240,00

VALOR TOTAL DO SERVIÇO GERAL	R$ 25.660,00

Observação: O prazo para execução do serviço é de 7 dias.

Rio Claro, 08 de setembro de 2026.

GABRIEL FELIPE BAPTISTA
CB PM AUX MOTOMEC

JONE CESAR TEIXEIRA GONÇALVES
CAP PM COMANDANTE

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. A contratação sem o parcelamento do objeto é a que melhor atende aos interesses relacionados à manutenção e reparo, **admitindo-se a execução de serviços altamente especializados por terceiros, sob a integral responsabilidade da empresa contratada**. O fracionamento da solução em licitações distintas para cada atividade não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, pois fragmentaria a responsabilidade pela entrega final. Ao centralizar o objeto, o órgão garante que a prestadora principal coordene esses serviços especializados e assegure a origem e a qualidade das peças e insumos utilizados, evitando conflitos de garantia e atrasos decorrentes da dependência de fornecedores independentes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Destaca-se que, embora se faça necessária a execução de atividades correlatas ou interdependentes para a execução completa do objeto, tais demandas acessórias não serão celebradas pela Administração Pública. Elas deverão ser realizadas por meio de subcontratação de terceiros, sob a inteira responsabilidade técnica, coordenação operacional e ônus financeiro da própria empresa ganhadora do contrato principal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 569/2025, que fundamenta a necessidade da contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Com a contratação pretendida, espera-se restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança e operacionalidade da viatura I-37106, reduzindo o período de indisponibilidade do veículo e contribuindo para a continuidade das atividades institucionais.

A adequada manutenção do veículo contribuirá para a preservação do patrimônio público, para o aumento de sua vida útil e para a utilização eficiente dos recursos públicos, além de proporcionar melhores condições para a execução das atividades de policiamento ostensivo e demais atividades institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

13. Tendo em vista que, na contratação pretendida, os serviços serão realizados nas dependências da empresa contratada, não foram identificadas necessidades de providências no ambiente da Contratante. Entretanto, será necessário fiscalizar a execução dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte de peças, acessórios e lubrificantes que, ao se tornarem inutilizáveis, podem degradar o meio ambiente. Esses materiais constituem risco significativo, por conterem metais pesados que contaminam lençóis freáticos quando em contato com o solo e poluem o ar quando queimados. Além disso, os resíduos podem causar doenças graves em seres humanos e provocar mortalidade em diversas espécies animais.

Para minimizar os impactos ambientais, exige-se que a contratada adote, durante a execução dos serviços, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, aplicáveis quando couber:
I – Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que atendam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
II – Adotar medidas que evitem o desperdício de água tratada, conforme estabelecido no Decreto n° 48.138, de 8 de outubro de 2003;
III – Observar a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto a equipamentos de limpeza que produzam ruído durante seu funcionamento;
IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços;
V – Implementar programa interno de treinamento dos empregados nos três primeiros meses de execução contratual, visando à redução do consumo de energia elétrica, de água e da produção de resíduos sólidos, em conformidade com as normas ambientais vigentes;
VI – Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, destinando-os a associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, por meio da coleta seletiva de papel para reciclagem, quando aplicável, nos termos da IN/MARE n° 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto n° 5.940, de 25 de outubro de 2006;
VII – Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
VIII – Garantir a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis, conforme disposto na Resolução CONAMA n° 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações e análises constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente e economicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JONE CESAR TEIXEIRA GONCALVES

CAP PM - CMT 1ª CIA 37BPMI

Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 09:34:29.

GABRIEL FELIPE BAPTISTA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 09:31:00.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 418/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00460871/2026-52

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto atender à necessidade de manutenção e reparo da frota de veículos da Policia Militar atendidas por este Comando, mediante a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos automotivos, com fornecimento das peças e mão de obra necessária.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização aos programas de policiamento preventivo ostensivo, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à sociedade paulista.

Os serviços objeto da contratação possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, enquadrando-se como serviços comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento.

O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte.

Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação.

A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade.

Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação.

Na ocorrência de defeito no serviço realizado, seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente, no caso de identificação de necessidade de troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação.

Desse modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMANDANTE 1º CIA - 37º BPMI	CAP PM JONE
MOTOMEC	CB PM BAPTISTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá à contratada a manutenção e o reparo da viatura I-37129, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

São requisitos da contratação:

I – A contratada deverá possuir capacidade técnica e estrutura compatíveis com a execução dos serviços objeto da contratação;

II – Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, mediante utilização de técnicas, equipamentos e ferramentas adequados;

III – A manutenção deverá ocorrer nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição do setor competente, sendo a empresa obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, com pessoal qualificado e mediante utilização de técnicas e ferramentas adequadas;
IV – A contratada deverá utilizar exclusivamente peças, materiais e acessórios de procedência original/genuína e de primeiro uso;

V – Os resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável.

5. Levantamento de Mercado

Em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi realizado o levantamento de mercado, concluindo-se que a solução mais adequada para o atendimento da necessidade consiste na contratação de empresa especializada para a execução do reparo da viatura, com fornecimento das peças e da mão de obra necessárias.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção e reparo de veículo automotor, com fornecimento de peças, tendo como objetivo o conserto integral da viatura policial RENAULT/DUSTER ZEN 16, ano 2021/2022, de prefixo I-37129.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. As quantidades dos serviços e das peças foram definidas com base na vistoria técnica realizada na viatura e nos defeitos identificados, conforme Projeto Básico e planilha de composição de custos que integram o processo administrativo.

PROJETO BÁSICO Nº 37º BPMI –011/100.4/26

DADOS DA VIATURA I-37129			
MARCA: RENAULT	**MODELO: DUSTER ZEN 16**	**ANO: 21/22**	**PLACA: FDU5E01**
PATRIMÔNIO: 222001576	**C H A S S I : 93YHJD207NJ114910**	**COMBUSTÍVEL: FLEX**	**KM: 188.100**
TABELA FIPE: R$ 72.080,00	**LIMITE DE GASTO 60%: R$ 43.248,00**	**GASTO NO ANO: R$ 4.482,21**	
OPM DETENTORA: 37º BPM/I			
OFICIAL REGIMENTAL: CAP PM JONE CESAR TEIXEIRA GONÇALVES			

PROBLEMAS APRESENTADOS
VISTORIA TÉCNICA PLAINAR CABEÇOTE; SUBSTITUIR VÁLVULAS DE ADMISSÃO COM CABEÇOTE REMOVIDO; SUBSTITUIR VÁLVULAS DE ESCAPAMENTO COM CABEÇOTE REMOVIDO; SUBSTITUIR GUIAS DE VÁLVULAS COM CABEÇOTE REMOVIDO; SUBSTITUIR SELOS; RETIFICAR SEDE VÁLVULAS MOTOR 8V; SUBSTITUIR RETENTOR COMANDO DE VÁLVULAS DE ADMISSÃO OU ESCAPE FLEX; SUBSTITUIR RETENTOR DOS COMANDOS DE VÁLVULAS; SUBSTITUIR MOLAS, PRATOS DAS MOLAS OU RETENTORES DE VÁLVULAS INCLUSO DESMONTAGEM DOS PERIFÉRICOS E COMANDO; SUBSTITUIR, REMOVER E INSTALAR CABEÇOTE OU JUNTA DOS CABEÇOTE INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS; SUBSTITUIR JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR COM MOTOR DESMONTADO; SUBSTITUIR JOGO DE BRONZINAS DE BIELA OU MANCAL; SUBSTITUIR BIELAS, PISTÕES OU ANÉIS DO MOTOR; SUBSTITUIR PALHETAS LIMPADOR PARA BRISA; SUBSTITUIR PALHETA DO VIDRO TRASEIRO; SUBSTITUIR BOIA TANQUE DE COMBUSTÍVEL; SUBSTITUIR/COLOCAR ADITIVO DA ÁGUA; SUBSTITUIR BOMBA DÁGUA; SUBSTITUIR FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR; SUBSTITUIR ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR; SUBSTITUIR VELAS DE IGNIÇÃO; SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL; TROCAR SETOR /CAIXA DIREÇÃO ELÉTRICA; SUBSTITUIR CUBO OU ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO; SUBSTITUIR PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO; TROCA SAPATA FREIO TRASEIRA LD / LE; SUBSTITUIR/COMPLETAR FLUIDO DE FREIO DOT – SANGRAR; SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS, MOLAS E KIT; REPARAR COBERTURA PARA-CHOQUE; SUBSTITUIR RETENTOR DA POLIA MOTOR INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS; SUBSTITUIR BOMBA DE ÓLEO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS; TROCA KIT CORREIA DISTRIBUICAO (CORREIA, TENSOR) / LIMPEZA / AJUSTE; CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DE COURVIN CINZA PADRAO PM DO ASSENTO DO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO; CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DE COURVIN CINZA PADRÃO PM DO ENCOSTO DO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO; CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DE COURVIN CINZA PADRAO PM DO ASSENTO DO BANCO DIANTEIRO LADO DIREITO; CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DE COURVIN CINZA PADRÃO PM DO ENCOSTO DO BANCO DIANTEIRO LADO DIREITO.

CATSER	SIAFÍSICO	DESCRIÇÃO DO ITEM	TEMPO
	5841-6	PLAINAR CABEÇOTE	2,0
		SUBSTITUIR VÁLVULAS DE ADMISSÃO COM CABEÇOTE REMOVIDO	0,5
		SUBSTITUIR VÁLVULAS DE ESCAPAMENTO COM CABEÇOTE REMOVIDO	0,5
		SUBSTITUIR GUIAS DE VÁLVULAS COM CABEÇOTE REMOVIDO	0,6
		SUBSTITUIR SELOS	0,7
		RETIFICAR SEDE VÁLVULAS MOTOR 8V	1,1
		SUBSTITUIR RETENTOR COMANDO DE VÁLVULAS DE ADMISSÃO OU ESCAPE FLEX	1,8

3565		SUBSTITUIR RETENTOR DOS COMANDOS DE VÁLVULAS	2,1
		SUBSTITUIR MOLAS, PRATOS DAS MOLAS OU RETENTORES DE VÁLVULAS INCLUSO DESMONTAGEM DOS PERIFÉRICOS E COMANDO	2,4
		SUBSTITUIR, REMOVER E INSTALAR CABEÇOTE OU JUNTA DOS CABEÇOTE INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS	3,9
	1878-3	SUBSTITUIR JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR COM MOTOR DESMONTADO	0,2
		SUBSTITUIR JOGO DE BRONZINAS DE BIELA OU MANCAL	3,5
		SUBSTITUIR BIELAS, PISTÕES OU ANÉIS DO MOTOR	7,0
	1868-6	SUBSTITUIR PALHETAS LIMPADOR PARA BRISA	0,2
		SUBSTITUIR PALHETA DO VIDRO TRASEIRO	0,2
		SUBSTITUIR BOIA TANQUE DE COMBUSTÍVEL	0,5
		SUBSTITUIR CORREIA DO ALTERNADOR	0,4
	1919-4	SUBSTITUIR/COLOCAR ADITIVO DA ÁGUA	0,1
		SUBSTITUIR BOMBA DÁGUA	1,5
	1924-0	SUBSTITUIR FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	0,2
		SUBSTITUIR ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	0,4
	1929-1	SUBSTITUIR VELAS DE IGNIÇÃO	0,3
		SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL	0,3
	1883-0	TROCAR SETOR/CAIXA DIREÇÃO ELÉTRICA	1,50
	1898-8	SUBSTITUIR CUBO OU ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	0,9
		SUBSTITUIR PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	

	1903-8		0,6
		TROCA SAPATA FREIO TRASEIRA LD / LE	2,5
		SUBSTITUIR/COMPLETAR FLUIDO DE FREIO DOT - SANGRAR	0,7
	1909-7	SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS, MOLAS E KIT	1,2
	1947-0	REPARAR COBERTURA PARA-CHOQUE	0,6
	11376-0	SUBSTITUIR RETENTOR DA POLIA MOTOR INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS	1,4
		SUBSTITUIR BOMBA DE ÓLEO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS	2,4
		TROCA KIT CORREIA DISTRIBUICAO (CORREIA, TENSOR) / LIMPEZA / AJUSTE	7,5
	1959-3	CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DE COURVIN CINZA PADRAO PM DO ASSENTO DO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	1,6
		CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DE COURVIN CINZA PADRÃO PM DO ENCOSTO DO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	1,6
		CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DE COURVIN CINZA PADRAO PM DO ASSENTO DO BANCO DIANTEIRO LADO DIREITO	1,6
		CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DE COURVIN CINZA PADRÃO PM DO ENCOSTO DO BANCO DIANTEIRO LADO DIREITO	1,6

NECESSITA DE SER GUINCHADO:	**() SIM**	**(X) NÃO**

SANEAMENTO DE PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA MANUTENÇÃO

ASPECTOS TÉCNICOS

QUESITOS	**SIM**	**NÃO**
Os defeitos constantes no projeto básico são os mesmos detectados na vistoria constante no documento de baixa?	**X**	

Os reparos propostos na composição de custos estão compatíveis com os defeitos indicados no projeto básico?	**X**	
Na composição de custos existe compatibilidade entre os serviços a serem executados e as peças a serem aplicadas.	**X**	
OBSERVAÇÕES:		

ASPECTOS FORMAIS

PB: 37BPMI-011/100.4/26

QUESITOS	SIM	NÃO
Os dados da viatura estão corretos e idênticos na planilha de composição de custos e projeto básico?	**X**	
O serviço pleiteado já foi realizado nos últimos seis meses?		**X**
Os códigos dos serviços estão corretos no projeto básico?	**X**	
As descrições dos sistemas estão corretas no projeto básico?	**X**	
As descrições dos itens estão corretas no projeto básico?	**X**	
As descrições dos tempos estão corretas no projeto básico?	**X**	
O total de gastos com a viatura no corrente ano ultrapassa 60% do seu valor?		**X**
Os códigos dos serviços estão corretos na composição de custos?	**X**	
As descrições dos sistemas estão corretas na composição de custos?	**X**	
As descrições dos itens estão corretas na composição de custos?	**X**	
A descrição do tempo está correta na composição de custos?	**X**	
Os números de ordem na grade estão corretos na planilha de composição de custos?	**X**	
Os códigos das peças estão corretos na composição de custos?	**X**	
As descrições das peças estão corretas na composição de custos?	**X**	

A quantidade das peças está correta na composição de custos?	X	
O valor unitário das peças está correto na composição de custos?	X	
O percentual de desconto está correto quanto ao serviço?	X	
O percentual de desconto está correto quanto as peças?	X	
O percentual de desconto está correto quanto ao transporte?	X	
Os valores dos serviços estão corretos na composição de custos?	X	
Os valores das peças estão corretos na composição de custos?	X	
O valor do transporte está correto na composição de custos?	X	
Realizou pesquisa de mercado?	X	
Os valores dos serviços, das peças e do transporte, aplicado o desconto, está correto na composição de custos?	X	
Estimativa de contratações anuais para essa marca/modelo para região		
Total de contratações para essa marca/modelo na região até o momento		

OBSERVAÇÃO: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO É DE 7 DIAS.

GABRIEL FELIPE BAPTISTA GONÇALVES

CB PM AUX MOTOMEC

JONE CESAR TEIXEIRA

CAP PM COMANDANTE

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 27.696,67

8. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, mediante a obtenção de propostas de fornecedores do ramo, observados os parâmetros e procedimentos aplicáveis à estimativa do valor da contratação.

Para a formação do preço estimado, foram analisados os valores apresentados para os serviços e peças necessários à execução do objeto, conforme documentação e memória de cálculo constantes dos autos.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO Nº 37BPMI-011/100.4/26			
DADOS DA VIATURA			
MARCA: RENAULT	MODELO: DUSTER ZEN 16	ANO: 21/22	PLACA: FDU5E01
CHASSIS: 93YHJD207NJ114910	PATRIMÔNIO: 222001576		
KM: 188.100	Prefixo I-37129	COMBUSTÍVEL: FLEX	

	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SERVIÇO 1	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	PLAINAR CABEÇOTE	2,00	R$ 255,00	R$ 510,00
		SUBSTITUIR VÁLVULAS DE ADMISSÃO COM CABEÇOTE REMOVIDO	0,50	R$ 100,20	R$ 50,10
		SUBSTITUIR VÁLVULAS DE ESCAPAMENTO COM CABEÇOTE REMOVIDO	0,50	R$ 100,00	R$ 50,00
		SUBSTITUIR GUIAS DE VÁLVULAS COM CABEÇOTE REMOVIDO	0,60	R$ 120,00	R$ 72,00
		SUBSTITUIR SELOS	0,70	R$ 100,00	R$ 70,00
		RETIFICAR SEDE VÁLVULAS MOTOR 8V	1,10	R$ 100,00	R$ 110,00
		SUBSTITUIR RETENTOR COMANDO DE VÁLVULAS DE ADMISSÃO OU ESCAPE FLEX	1,80	R$ 90,00	R$ 162,00
		SUBSTITUIR RETENTOR DOS COMANDOS DE VÁLVULAS	2,10	R$ 90,00	R$ 189,00
		SUBSTITUIR MOLAS, PRATOS DAS MOLAS OU RETENTORES DE VÁLVULAS INCLUSO DESMONTAGEM DOS PERIFÉRICOS E COMANDO	2,40	R$ 100,00	R$ 240,00
		SUBSTITUIR, REMOVER E INSTALAR CABEÇOTE OU JUNTA DOS CABEÇOTE INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS	3,90	R$ 100,00	R$ 390,00

	Código da Peça (Código Original)	Descrição	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PEÇAS RELACIONADAS	7700104639	JUNTA DO CABEÇOTE	1	R$ 450,00	R$ 450,00
	7701471886	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR DO MOTOR	1	R$ 783,33	R$ 783,33
	7700111756	JOGO DE PARAFUSOS DO CABEÇOTE	1	R$ 300,00	R$ 300,00
	7700103133	JOGO DE VÁLVULAS DE ADMISSÃO	1	R$ 653,33	R$ 653,33
	7700103134	JOGO DE VÁLVULAS DE ESCAPE	1	R$ 723,33	R$ 723,33
	7700103938	JOGO DE RETENTORES DE VÁLVULA	1	R$ 293,33	R$ 293,33
	7700100787	JOGO DE GUIAS DE VÁLVULA	1	R$ 406,67	R$ 406,67
	7701473353	JOGO DE SEDES DE VÁLVULA	1	R$ 750,00	R$ 750,00
	7700274026	RETENTORES EIXO COMANDO VÁLVULAS	1	R$ 190,00	R$ 190,00
	7703075200	JOGO SELOS D'ÁGUA CABEÇOTE	1	R$ 96,67	R$ 96,67
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 1				R$ 5.801,86	R$ 6.489,76

	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SERVIÇO 2	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	SUBSTITUIR JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR COM MOTOR DESMONTADO	0,20	R$ 600,00	R$ 120,00
		SUBSTITUIR JOGO DE BRONZINAS DE BIELA OU MANCAL	3,50	R$ 200,00	R$ 700,00
		SUBSTITUIR BIELAS, PISTÕES OU ANÉIS DO MOTOR	7,00	R$ 250,00	R$ 1.750,00
	Código da Peça (Código Original)	Descrição	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	7701471853	JOGO DE JUNTAS INFERIOR	1	R$ 176,67	R$ 176,67
	7701474143	JOGO DE PISTÕES COM PINOS	1	R$ 1.716,67	R$ 1.716,67

PEÇAS RELACIONADAS	7701474885	JOGO DE ANÉIS DE SEGMENTO	1	R$ 666,67	R$ 666,67
	7701471501	JOGO DE BRONZINAS DE BIELA	1	R$ 350,00	R$ 350,00
	7701471498	JOGO DE BRONZINAS DE MANCAL	1	R$ 450,00	R$ 450,00
	7700101413	ARRUELAS DE ENCOSTO DO VIRABREQUIM	1	R$ 156,67	R$ 156,67
	7703075182	JOGO SELOS D'ÁGUA DO BLOCO	1	R$ 103,33	R$ 103,33
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 2				R$ 4.670,01	R$ 6.190,01

SERVIÇO 3	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	SUBSTITUIR PALHETAS LIMPADOR PARA BRISA	0,20	R$ 100,00	R$ 20,00
		SUBSTITUIR PALHETA DO VIDRO TRASEIRO	0,20	R$ 100,00	R$ 20,00
		SUBSTITUIR CORREIA DO ALTERNADOR	0,40	R$ 200,00	R$ 80,00
		SUBSTITUIR BOIA TANQUE DE COMBUSTÍVEL	0,50	R$ 200,00	R$ 100,00
PEÇAS RELACIONADAS	Código da Peça (Código Original)	Descrição	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	288905404R	PALHETA TRASEIRA DO LIMPADOR	1	R$ 113,33	R$ 113,33
	288901159R	PAR PALHETAS DIANTEIRAS DO LIMPADOR	1	R$ 160,00	R$ 160,00
	8200833541	CORREIA ALTERNADOR E ACESSÓRIOS	1	R$ 153,33	R$ 153,33
	172020023R	BÓIA DE COMBUSTÍVEL	1	R$ 400,00	R$ 400,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 3				R$ 1.426,66	R$ 1.046,66

SERVIÇO 4	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	SUBSTITUIR BOMBA DÁGUA	1,50	R$ 200,00	R$ 300,00
		SUBSTITUIR/COLOCAR ADITIVO DA ÁGUA	0,10	R$ 200,00	R$ 20,00
PEÇAS RELACIONADAS	Código da Peça (Código Original)	Descrição	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	7701478031	BOMBA DÁGUA	1	R$ 380,00	R$ 380,00
	7711945831	ADITIVO DE ARREFECIMENTO	5	R$ 33,33	R$ 166,65
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 4				R$ 813,33	R$ 866,65

SERVIÇO 5	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	SUBSTITUIR FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	0,20	R$ 200,00	R$ 40,00
		SUBSTITUIR ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	0,40	R$ 200,00	R$ 80,00
PEÇAS RELACIONADAS	Código da Peça (Código Original)	Descrição	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	152085758R	FILTRO DE ÓLEO	1	R$ 65,00	R$ 65,00
	7702266454	ÓLEO DO MOTOR	5	R$ 55,00	R$ 275,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 5				R$ 520,00	R$ 460,00

SERVIÇO 6	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	SUBSTITUIR VELAS DE IGNIÇÃO	0,30	R$ 200,00	R$ 60,00
		SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL	0,30	R$ 200,00	R$ 60,00
PEÇAS RELACIONADAS	Código da Peça (Código Original)	Descrição	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	7700500155	VELAS DE IGNIÇÃO	1	R$ 280,00	R$ 280,00
	7700845961	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	R$ 63,33	R$ 63,33
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 6				R$ 743,33	R$ 463,33

SERVIÇO 7	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	TROCAR SETOR/CAIXA DIREÇÃO ELÉTRICA	1,50	R$ 200,00	R$ 300,00
PEÇAS RELACIONADAS	Código da Peça (Código Original)	Descrição	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	490014281R	CAIXA DE DIREÇÃO ELÉTRICA	1	R$ 1.816,67	R$ 1.816,67
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 7				R$ 2.016,67	R$ 2.116,67

SERVIÇO 8	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	SUBSTITUIR CUBO OU ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	0,90	R$ 120,00	R$ 108,00
PEÇAS RELACIONADAS	Código da Peça (Código Original)	Descrição	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	7701207909	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	1	R$ 176,67	R$ 176,67
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 8				R$ 296,67	R$ 284,67

SERVIÇO 9	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	SUBSTITUIR PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	0,60	R$ 300,00	R$ 180,00
		TROCA SAPATA FREIO TRASEIRA LD / LE	2,50	R$ 200,00	R$ 500,00
		SUBSTITUIR/COMPLETAR FLUIDO DE FREIO DOT - SANGRAR	0,70	R$ 100,00	R$ 70,00
PEÇAS RELACIONADAS	Código da Peça (Código Original)	Descrição	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	7711172381	FLUIDO DE FREIO DOT	2	R$ 70,00	R$ 140,00
	7701208357	JOGO SAPATA DE FREIO TRASEIRO	1	R$ 393,33	R$ 393,33
	7711130071	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	1	R$ 213,33	R$ 213,33
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 9				R$ 1.276,66	R$ 1.496,66

SERVIÇO 10	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS, MOLAS E KIT	1,20	R$ 298,55	R$ 358,26
PEÇAS RELACIONADAS	Código da Peça (Código Original)	Descrição	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	562103971R	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R$ 643,33	R$ 1.286,66
	7701477051	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R$ 170,00	R$ 340,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 10				R$ 1.111,88	R$ 1.984,92

SERVIÇO 11	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	SUBSTITUIR RETENTOR DA POLIA MOTOR INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS	1,40	R$ 50,00	R$ 70,00
		SUBSTITUIR BOMBA DE ÓLEO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS	2,40	R$ 60,00	R$ 144,00
		TROCA KIT CORREIA DISTRIBUICAO (CORREIA, TENSOR) / LIMPEZA / AJUSTE	2,50	R$ 40,00	R$ 100,00
PEÇAS RELACIONADAS	Código da Peça (Código Original)	Descrição	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	150002517R	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	1	R$ 933,33	R$ 933,33
	7700103245	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM	1	R$ 96,67	R$ 96,67
	130281KC0A	KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO	1	R$ 1.026,67	R$ 1.026,67
	7700103246	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	1	R$ 276,67	R$ 276,67
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 11				R$ 2.483,34	R$ 2.647,34

SERVIÇO 12	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	REPARAR COBERTURA PARA-CHOQUE	0,60	R$ 4.250,00	R$ 2.550,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 12				R$ 4.250,00	R$ 2.550,00

SERVIÇO 13	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DE COURVIN CINZA PADRAO PM DO ASSENTO DO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	1,60	R$ 50,00	R$ 80,00
		CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DE COURVIN CINZA PADRÃO PM DO ENCOSTO DO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	1,60	R$ 50,00	R$ 80,00
		CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DE COURVIN CINZA PADRAO PM DO ASSENTO DO BANCO DIANTEIRO LADO DIREITO	1,60	R$ 50,00	R$ 80,00
		CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DE COURVIN CINZA PADRÃO PM DO ENCOSTO DO BANCO DIANTEIRO LADO DIREITO	1,60	R$ 50,00	R$ 80,00
PEÇAS RELACIONADAS	Código da Peça (Código Original)	Descrição	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	7711467468	JOGO CAPA DE BANCO	1	R$ 540,00	R$ 540,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 13				R$ 740,00	R$ 860,00

SERVIÇO 14	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	SIAFÍSICO 30007 CATSERV 3565	ALINHAR VOLANTE DE DIREÇÃO E CONVERGÊNCIA	0,80	R$ 300,00	R$ 240,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO 14				R$ 300,00	R$ 240,00

VALOR TOTAL DO SERVIÇO GERAL	R$ 27.696,67

Observação: O prazo para execução do serviço é de 7 dias.

Rio Claro, 08 de setembro de 2026.

GABRIEL FELIPE BAPTISTA

CB PM AUX MOTOMEC

JONE CESAR TEIXEIRA GONÇALVES

CAP PM COMANDANTE

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. A contratação sem o parcelamento do objeto é a que melhor atende aos interesses relacionados à manutenção e reparo, admitindo-se a execução de serviços altamente especializados por terceiros, sob a integral responsabilidade da empresa contratada. O fracionamento da solução em licitações distintas para cada atividade não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, pois fragmentaria a responsabilidade pela entrega final. Ao centralizar o objeto, o órgão garante que a prestadora principal coordene esses serviços especializados e assegure a origem e a qualidade das peças e insumos utilizados, evitando conflitos de garantia e atrasos decorrentes da dependência de fornecedores independentes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Destaca-se que, embora se faça necessária a execução de atividades correlatas ou interdependentes para a execução completa do objeto, tais demandas acessórias não serão celebradas pela Administração Pública. Elas deverão ser realizadas por meio de subcontratação de terceiros, sob a inteira responsabilidade técnica, coordenação operacional e ônus financeiro da própria empresa ganhadora do contrato principal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 569/2025, que fundamenta a necessidade da contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Com a contratação pretendida, espera-se restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança e operacionalidade da viatura I-37129, reduzindo o período de indisponibilidade do veículo e contribuindo para a continuidade das atividades institucionais.

A adequada manutenção do veículo contribuirá para a preservação do patrimônio público, para o aumento de sua vida útil e para a utilização eficiente dos recursos públicos, além de proporcionar melhores condições para a execução das atividades de policiamento ostensivo e demais atividades institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

13. Tendo em vista que, na contratação pretendida, os serviços serão realizados nas dependências da empresa contratada, não foram identificadas necessidades de providências no ambiente da Contratante. Entretanto, será necessário fiscalizar a execução dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte de peças, acessórios e lubrificantes que, ao se tornarem inutilizáveis, podem degradar o meio ambiente. Esses materiais constituem risco significativo, por conterem metais pesados que contaminam lençóis

freáticos quando em contato com o solo e poluem o ar quando queimados. Além disso, os resíduos podem causar doenças graves em seres humanos e provocar mortalidade em diversas espécies animais.

Para minimizar os impactos ambientais, exige-se que a contratada adote, durante a execução dos serviços, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, aplicáveis quando couber:
I – Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que atendam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
II – Adotar medidas que evitem o desperdício de água tratada, conforme estabelecido no Decreto n° 48.138, de 8 de outubro de 2003;
III – Observar a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto a equipamentos de limpeza que produzam ruído durante seu funcionamento;
IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços;
V – Implementar programa interno de treinamento dos empregados nos três primeiros meses de execução contratual, visando à redução do consumo de energia elétrica, de água e da produção de resíduos sólidos, em conformidade com as normas ambientais vigentes;
VI – Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, destinando-os a associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, por meio da coleta seletiva de papel para reciclagem, quando aplicável, nos termos da IN/MARE n° 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto n° 5.940, de 25 de outubro de 2006;
VII – Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
VIII – Garantir a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis, conforme disposto na Resolução CONAMA n° 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações e análises constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente e economicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GABRIEL FELIPE BAPTISTA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 14/09/2026 às 15:43:25.

JONE CESAR TEIXEIRA GONCALVES

CMT 1ª CIA

Assinou eletronicamente em 14/09/2026 às 15:49:07.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 386/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00437457/2026-40

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto atender à necessidade de manutenção e reparo da frota de veículos da Polícia Militar atendida por esta Subunidade, mediante a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos automotivos, com fornecimento das peças e da mão de obra necessárias.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção da frota, preservando o patrimônio público, aumentando a vida útil dos veículos e mantendo-os em condições adequadas de funcionamento, de modo a garantir a segurança e a continuidade das atividades de policiamento preventivo ostensivo, bem como das demais atividades administrativas e operacionais que dependem da utilização de viaturas oficiais.

Os serviços objeto da contratação possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, enquadrando-se como serviços comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a Motomec do 37º BPM/I possui limitações quanto à disponibilidade de pessoal especializado, estrutura física, equipamentos e ferramental necessários à realização de manutenções de médio e grande porte, bem como de determinados serviços de menor complexidade. Dessa forma, a execução dos serviços por empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a adequada manutenção dos veículos e a garantia dos serviços realizados.

A contratação conjunta dos serviços de manutenção, com o fornecimento das peças e da mão de obra necessárias, mostra-se mais adequada e eficiente, uma vez que concentra em um único fornecedor a responsabilidade pela execução dos serviços e pela aplicação dos componentes utilizados. Tal medida proporciona maior segurança quanto à garantia dos serviços, facilita a identificação de eventual responsabilidade por defeitos e reduz o risco de incompatibilidade entre peças e serviços executados.

A eventual aquisição das peças por fornecedor distinto da empresa responsável pela manutenção poderia resultar em dificuldades quanto à garantia e à responsabilização por eventuais falhas decorrentes da instalação, além de demandar processos de contratação distintos e interdependentes. Tal circunstância poderia ocasionar aumento do tempo necessário para a solução dos problemas mecânicos e, consequentemente, maior período de indisponibilidade das viaturas.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada, com fornecimento das peças e da mão de obra necessárias, mostra-se mais adequada sob os aspectos da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, contribuindo para a manutenção da operacionalidade da frota e para o regular desenvolvimento das atividades de policiamento da 2ª Cia do 37º BPM/I.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
2ª Cia do 37º BPM/I	Subten PM Otávio
2ª Cia do 37º BPM/I	Cap PM Regazzoni

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá à contratada a manutenção e o reparo da viatura I-37221, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra. São requisitos da contratação:

I – A contratada deverá possuir capacidade técnica e estrutura compatíveis com a execução dos serviços objeto da contratação;

II – Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, mediante utilização de técnicas, equipamentos e ferramentas adequados;

III – A manutenção deverá ocorrer nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição do setor competente, sendo a empresa obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, com pessoal qualificado e mediante utilização de técnicas e ferramentas adequadas;

IV – A contratada deverá utilizar exclusivamente peças, materiais e acessórios de procedência original/genuína e de primeiro uso;

V – Os resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável.

5. Levantamento de Mercado

Em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi realizado o levantamento de mercado, concluindo-se que a solução mais adequada para o atendimento da necessidade consiste na contratação de empresa especializada para a execução do reparo da viatura, com fornecimento das peças e da mão de obra necessárias.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção e reparo de veículo automotor, com fornecimento de peças, tendo como objetivo o conserto integral da viatura policial I-37221, marca Ford, modelo Ranger, ano/modelo 2023, Placa FPJ-2E86.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. As quantidades dos serviços e das peças foram definidas com base na vistoria técnica realizada na viatura e nos defeitos identificados, conforme Projeto Básico e planilha de composição de custos que integram o processo administrativo.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE

MOTOMECANIZAÇÃO DO 37º BPM/I

PROJETO BÁSICO Nº 37º BPMI –008/200/26

DADOS DA VIATURA I-37221			
MARCA: FORD	**MODELO: RANGER XLT 3.2**	**ANO: 22/23**	**PLACA: FPJ-2E86**
PATRIMÔNIO: 222039751	**CHASSI: 8AFAR23S4PJ299220**	**COMBUSTÍVEL: DIESEL S10**	**KM: 126000**
TABELA FIPE: R$ 167.972,00	**LIMITE DE GASTO 60%: R$ 100.783,2**	**GASTO NO ANO: R$ 12086,70**	
OPM DETENTORA: 37º BPM/I – 2ª CIA			
OFICIAL REGIMENTAL: 1º TEN PM GUSTAVO CARLOS FERNANDES			

PROBLEMAS APRESENTADOS
VISTORIA TÉCNICA: ALIMENTAÇÃO / CLIMATIZAÇÃO TAPEÇARIA / LUBRIFICAÇÃO / REFORMA EM DIFERENCIAL / FREIO / ALINAHMENTO / FUNILARIA DE UTILITÁRIO.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS		
DESCRIÇÃO DO SISTEMA	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**TEMPO**
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	substituir bomba de alta pressão	7,5
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	limpeza de bicos	3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	substituir correia de serviço	1,5
REPARO EM MOTOR DE UTILITARIO	tensionador da correia	0,5
LUBRIFICAÇÃO DE UTILITÁRIO	substituir óleo diferencial dianteiro	0,5
LUBRIFICAÇÃO DE UTILITÁRIO	substituir óleo diferencial dianteiro	0,5
LUBRIFICAÇÃO DE UTILITÁRIO	substituir óleo da caixa de transferência	0,5
REFORMA EM DIFERENCIAL DE UTILITÁRIO	substituir óleo de câmbio	1,25
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	substituir filtro de cabine c/higienização do sistema	0,5
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	Limpeza do Sistema de arrefecimento	1,5
FREIO DE UTILITÁRIO	substituir bomba de vácuo	1,5
FREIO DE UTILITÁRIO	substituir hidro vácuo do freio	1,5
FREIO DE UTILITÁRIO	substituir óleo de freio	1
FREIO DE UTILITÁRIO	substituir par de tambores freio traseiro LD / LE	4
FREIO DE UTILITÁRIO	substituir sapatas de freio traseiro LD / LE	2,5
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	alinhamento de utilitário	1
PNEU DE UTILITÁRIO	balanceamento de utilitário	1,25
PNEU DE UTILITÁRIO	rodízio de pneus	0,17
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	substituir ou remover e instalar capota marítima	1,8
CLIMATIZAÇÃODE UTILITÁRIO	substituir capas dos bancos dianteiro assento e encosto	1
NC	Limpeza interna e externa com polimento	2

NECESSITA DE SER GUINCHADO: SIM		**NÃO**	**X**	

SANEAMENTO DE PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA MANUTENÇÃO

ASPECTOS TÉCNICOS

QUESITOS	SIM	NÃO
Os defeitos constantes no projeto básico são os mesmos detectados na vistoria constante no documento de baixa?	X	
Os reparos propostos na composição de custos estão compatíveis com os defeitos indicados no projeto básico?	X	
Na composição de custos existe compatibilidade entre os serviços a serem executados e as peças a serem aplicadas.	X	
OBSERVAÇÕES:		

ASPECTOS FORMAIS

PB: 37BPMI-008/200/26

QUESITOS	SIM	NÃO
Os dados da viatura estão corretos e idênticos na planilha de composição de custos e projeto básico?	X	
O serviço pleiteado já foi realizado nos últimos seis meses?		X
Os códigos dos serviços estão corretos no projeto básico?	X	
As descrições dos sistemas estão corretas no projeto básico?	X	
As descrições dos itens estão corretas no projeto básico?	X	
As descrições dos tempos estão corretas no projeto básico?	X	
O total de gastos com a viatura no corrente ano ultrapassa 60% do seu valor?		X
Os códigos dos serviços estão corretos na composição de custos?	X	
As descrições dos sistemas estão corretas na composição de custos?	X	
As descrições dos itens estão corretas na composição de custos?	X	
A descrição do tempo está correta na composição de custos?	X	
Os números de ordem na grade estão corretos na planilha de composição de custos?	X	
Os códigos das peças estão corretos na composição de custos?	X	
As descrições das peças estão corretas na composição de custos?	X	
A quantidade das peças está correta na composição de custos?	X	
O valor unitário das peças está correto na composição de custos?	X	
O percentual de desconto está correto quanto ao serviço?	X	
O percentual de desconto está correto quanto as peças?	X	
O percentual de desconto está correto quanto ao transporte?	X	
Os valores dos serviços estão corretos na composição de custos?	X	
Os valores das peças estão corretos na composição de custos?	X	
O valor do transporte está correto na composição de custos?	X	
Realizou pesquisa de mercado?	X	
Os valores dos serviços, das peças e do transporte, aplicado o desconto, está correto na composição de custos?	X	
Estimativa de contratações anuais para essa marca/modelo para região		
Total de contratações para essa marca/modelo na região até o momento		

OBSERVAÇÃO: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO É DE 10 DIAS.

LUIS OTÁVIO DA SILVA
SUBTEN PM AUX P4 DA 2ª CIA

VÁGNER APARECIDO REGAZZONI
CAP PM COMANDANTE

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 41.829,67

8. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, mediante a obtenção de propostas de fornecedores do ramo, observados os parâmetros e procedimentos aplicáveis à estimativa do valor da contratação. Para a formação do preço estimado,

foram analisados os valores apresentados para os serviços e peças necessários à execução do objeto, conforme documentação e memória de cálculo constantes dos autos.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Referência: Projeto Básico nº 37BPMI - 008/200/26.

DADOS DA VIATURA

Marca:	FORD	**Modelo:**	RANGER	**Ano:**	2023	**Placa:**	FPJ-2E86
Chassis:	8AFAR23S4PJ299220			**Patrimônio:**	222039751		
KM:	126.000	**PREFIXO:**	I-37221			**Combustível:**	DIESEL S10

DADOS DO CLIENTE

Unidade: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE — **CNPJ:** 04.198.514/0127-56

Endereço: RUA AMERICO VESPUCIO, 438 - BAIRRO ALGODOAL - PIRACICABA - SP

Telefone: (19) 3421-4515 — **e-mail** 37bpmi2ciap4@policiamilitar.sp.gov.br

Oficial Regimental (Gestor Do Contrato): 1º TEN PM GUSTAVO CARLOS FERNANDES

SERVIÇO 1

	CÓD SERV (SIAFÍSICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO	V. EMP
A	30007	3565	substituir bomba de alta pressão	7,5	R$ 339,90	R$ 2.549,28
			limpeza de bicos	3	R$ 339,90	R$ 1.019,71
			substituir correia de serviço	1,5	R$ 339,90	R$ 509,86
			substituir tensionador da correia	0,5	R$ 339,90	R$ 169,95
			substituir óleo diferencial dianteiro	0,5	R$ 339,90	R$ 169,95
			substituir óleo diferencial traseiro	0,5	R$ 339,90	R$ 169,95
			substituir óleo da caixa de transferência	0,5	R$ 339,90	R$ 169,95
			substituir óleo de câmbio	1,25	R$ 339,90	R$ 424,88
			substituir filtro de cabine c/higienização do sistema	0,5	R$ 339,90	R$ 169,95
			troca do aditivo com limpeza do sistema de arrefecimento	1,5	R$ 339,90	R$ 509,86
					TOTAL DOS SERVIÇOS :	**R$ 5.863,34**

	Nº de Ordem na Grade	Código da Peça	Descrição	QTDA	Valor Unitário	Valor Total
B	1	VDO 5WS40699	bomba de alta pressão	1	R$ 14.266,67	R$ 14.266,67
	2	AB39-6C301-CD	correia de acessórios	1	R$ 310,00	R$ 310,00
	3	BK3Q-6A228-BH	tensionador da correia	1	R$ 713,33	R$ 713,33
	4	WSP-M2C197-A	óleo diferencial dianteiro e traseiro	4	R$ 55,00	R$ 220,00
	5	WSS-M2C938-A	óleo da caixa de transferência	2	R$ 170,00	R$ 340,00
	6	WSS-M2C938-A	óleo de câmbio	12	R$ 164,00	R$ 1.968,00
	7	JU2Z-6731-B	filtro de cabine	1	R$ 60,00	R$ 60,00
	8	NC	granada de higienização	1	R$ 80,00	R$ 80,00
	9	H2MJ-19544-CA	aditivo do radiador	7	R$ 45,00	R$ 315,00
	10	H2MJ-19544-DA	água desmineralizada	2	R$ 60,00	R$ 120,00
					TOTAL DAS PEÇAS :	**R$ 18.393,00**
					TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :	**R$ 24.256,34**

SERVIÇO 2

	CÓD SERV (SIAFÍSICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO	V. EMP
A	30007	3565	substituir óleo de câmbio	1,25	R$ 339,90	R$ 424,88
			substituir bomba de vácuo	1,5	R$ 339,90	R$ 509,85
			substituir hidrovácuo do freio	1,5	R$ 339,90	R$ 509,85
			substituir óleo de freio	1	R$ 339,90	R$ 339,90
			substituir par de tambor freio traseiro LD / LE	1	R$ 339,90	R$ 339,90
			substituir sapatas de freio traseiro LD / LE	2,5	R$ 339,90	R$ 849,76
					TOTAL DOS SERVIÇOS :	**R$ 2.974,15**

	Nº de Ordem na Grade	Código da Peça	Descrição	QTDA	Valor Unitário	Valor Total
B	8	BK3Q-2A451-GB	bomba de vácuo	1	R$ 5.333,33	R$ 5.333,33
	9	EB3C-2B195-GB	hidrovácuo do freio	1	R$ 2.173,33	R$ 2.173,33
	10	BU2J-M6C65-A	óleo de freio	2	R$ 53,33	R$ 106,66
	11	XM34-1126-BC	tambor de freio sem cubo	2	R$ 663,34	R$ 1.326,67
	12	EB3C-2200-AA	sapata de freio	2	R$ 526,67	R$ 1.053,33
					TOTAL DAS PEÇAS :	**R$ 9.993,32**
					TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :	**R$ 12.967,47**

SERVIÇO 3

	CÓD SERV (SIAFÍSICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO	V. EMP
A	30007	3565	alinhamento de utilitário	1	R$ 339,90	R$ 339,90
			balanceamento de utilitário	1,5	R$ 339,90	R$ 509,86
			rodízio de pneus	0,17	R$ 339,90	R$ 57,78
					TOTAL DOS SERVIÇOS :	**R$ 907,54**

	Nº de Ordem na Grade	Código da Peça	Descrição	QTDA	Valor Unitário	Valor Total
B						R$ 0,00
					TOTAL DAS PEÇAS :	**R$ -**
					TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :	**R$ 907,54**

SERVIÇO 4

	CÓD SERV (SIAFÍSICO)	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TEMPO MO	VMO	V. EMP
A	30007	3565	substituir ou remover e instalar capota marítima	1,8	R$ 339,90	R$ 611,83
			substituir capas dos bancos dianteiro assento e encosto	1	R$ 339,90	R$ 339,90
			limpeza externa e interna com polimento	1	R$ 339,90	R$ 339,90
					TOTAL DOS SERVIÇOS :	**R$ 1.291,63**

	Nº de Ordem na Grade	Código da Peça	Descrição	QTDA	Valor Unitário	Valor Total
B	13	646	capota marítima	1	R$ 1.273,33	R$ 1.273,33
	14	NC	capas dos bancos dianteiro assento e encosto	2	R$ 566,68	R$ 1.133,35
					TOTAL DAS PEÇAS :	**R$ 2.406,68**
					TOTAL DESTE SERVIÇO A+B :	**R$ 3.698,32**
					VALOR TOTAL DAS PEÇAS APLICADAS	**R$ 30.793,00**
					VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**R$ 11.036,67**
					VALOR TOTAL COM O TRANSPORTE DO VEÍCULO	**R$ -**
					VALOR TOTAL DO CONTRATO (total NE)	**R$ 41.829,67**

TIPO DE MANUTENÇÃO: CORRETIVA

PERÍODO: 10 DIAS UTEIS

Quartel em Rio Claro, 02 de setembro de 2026.

LUIS OTÁVIO DA SILVA
Subten PM Aux P4 da 2ª Cia

VAGNER APARECIDO REGAZZONI
Cap PM Comandante

O PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO PARA OS SERVIÇOS CITADOS ACIMA, SOMADO AOS SEUS INTERVALOS SERÁ DE 10 (DEZ DIAS UTEIS)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. A contratação sem o parcelamento do objeto é a que melhor atende aos interesses relacionados à manutenção e reparo. O fracionamento da solução, com a contratação de fornecedores distintos para atividades diferentes, não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, pelas seguintes razões: o prestador do serviço ficaria à mercê da disponibilidade de peças por terceiros, além de impossibilitar o próprio órgão de assegurar a origem e a qualidadedas peças utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que os serviços serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 569/2025, que fundamenta a necessidade da contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Com a contratação pretendida, espera-se restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança e operacionalidade da viatura I-37221, reduzindo o período de indisponibilidade do veículo e contribuindo para a continuidade das atividades institucionais. A adequada manutenção do veículo contribuirá para a preservação do patrimônio público, para o aumento de sua vida útil e para a utilização eficiente dos recursos públicos, além de proporcionar melhores condições para a execução das atividades de policiamento ostensivo e demais atividades institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

13. Tendo em vista que, na contratação pretendida, os serviços serão realizados nas dependências da empresa contratada, não foram identificadasnecessidades de providências no ambiente da Contratante. Entretanto, será necessário fiscalizar a execução dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte de peças, acessórios e lubrificantes que, ao se tornarem inutilizáveis, podem degradar o meio ambiente. Esses materiais constituem risco significativo, por conterem metais pesados que contaminam lençóis freáticos quando em contato com o solo e poluem o ar quando queimados. Além disso, os resíduos podem causar doenças graves em seres humanos e provocar mortalidade em diversas espécies animais.

Para minimizar os impactos ambientais, exige-se que a contratada adote, durante a execução dos serviços, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, aplicáveis quando couber:

I – Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que atendam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adotar medidas que evitem o desperdício de água tratada, conforme estabelecido no Decreto n° 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observar a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto a equipamentos de limpeza que produzam ruído durante seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços;

V – Implementar programa interno de treinamento dos empregados nos três primeiros meses de execução contratual, visando à redução do consumo de energia elétrica, de água e da produção de resíduos sólidos, em conformidade com as normas ambientais vigentes;

VI – Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, destinando-os a associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, por meio da coleta seletiva de papel para reciclagem, quando aplicável, nos termos da IN/MARE n° 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto n° 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – Garantir a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis, conforme disposto na Resolução CONAMA n° 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações e análises constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente e economicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIS OTAVIO DA SILVA

Subten PM Aux Materias da 2ª Cia/PM

Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 15:13:57.

VAGNER APARECIDO REGAZZONI

Cap PM Comandante da 2ª Cia

Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 18:19:25.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 383/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00401139/2026-41

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular com o fornecimento de peças e mão de obra, observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento. A Polícia Militar do Estado de São Paulo possui entre diversas atribuições a de policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública conforme previsto no Artigo 144 §5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A viatura é imprescindível para a atuação da Polícia Militar, é uma ferramenta de trabalho fundamental, a ausência da viatura I-48105 causa grande prejuízo ao serviço operacional, principalmente ao Policiamento da 1ª Cia PM, ao qual a viatura foi destinada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
48 BPM/I 1ªCIA	1º TEN PM LEONARDO ROBERTO DOMICIANO PEREZ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura I-48105, incluindo as peças e mão de obra. São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada na manutenção de reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III - A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

Considerando a natureza do objeto desta contratação, verifica-se que o risco de inadimplemento é baixo, pois se trata de manutenção e reparo de veículos. Mesmo na hipótese de descumprimento contratual, o impacto na execução é mínimo e facilmente corrigível, não ocasionando prejuízos significativos à Administração. A exigência de garantia poderia onerar os licitantes, em especial as micros e pequenas empresas, reduzindo a competitividade e afastando potenciais interessados, o que poderia impactar negativamente o resultado da licitação. Trata-se de contratação sem riscos relevantes associados a obras complexas, serviços de dedicação exclusiva de mão de obra ou fornecimentos de alta complexidade técnica. Não há previsão legal ou regulamentar que obrigue a exigência de garantia para este tipo de contratação, razão pela qual a Administração, com base na Lei Nº 14.133/2021, opta de forma motivada por não exigir tal requisito. Ressalta-se que a garantia dos serviços prestados seguirá as disposições do Código de Defesa do Consumidor, assegurando os direitos da Administração quanto à qualidade e à conformidade do objeto contratado.

5. Levantamento de Mercado

Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborado pesquisa no mercado local onde verificamos que a solução mais adotada por oficinas é a reparação dos veículos com o fornecimento total de peças e mão de obra, o que propicia a garantia total do serviço, tendo em vista que todo o serviço é efetuado por uma só empresa, assumindo assim a garantia total dos serviços prestados.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção e reparação para a viatura I-48105 com o fornecimento de peças e mão de obra de primeira qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

MOTOMECANIZAÇÃO DO 48ºBPMI

PROJETO BÁSICO Nº 48BPMI –030/07/2026

DADOS DA VIATURA 48BPMI – I-48105			
MARCA: GM	**MODELO: SPIN**	**ANO: 2022**	**PLACA: GIQ-0G76**
PATRIMÔNIO: 222013125	**CHASSI: 9BGJP7520NB202776**	**COMBUSTÍVEL: FLEX**	**KM: 121.568**
TABELA FIPE: R$ 78.807,00	**LIMITE DE GASTO 60%: R$ 47.284,20**	**GASTO NO ANO: R$ 5.220,00**	
OPM DETENTORA: 48BPM/I			
OFICIAL REGIMENTAL: 1º TEN PM LEONARDO ROBERTO DOMICIANO PEREZ			
PROBLEMAS APRESENTADOS			
TRANSMISSÃO DE MARCHA: SUBSTITUIR CAIXA DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE;			
FLUIDO: SUBSTITUIR ÓLEO DE CÂMBIO;			
MOTOR: CORREIA DENTADA;			
ELETRICA: SUBSTITUIR CORREIA DO ALTERNADOR, SUBSTITUIR MOTOR DE PARTIDA;			

PINTURA: PINTURA DO CAPUZ, PARACHOQUE DIANT E TRAS, PARA LAMAS DINT /DIR E TRAS/ESQ, PORTA TRAS/ESQ, POLIR GERAL COM SUBSTITUIÇÃO DE GRAFISMO.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

CÓD. SERV		DESCRIÇÃO DO ITEM	TEMPO
1891-0		REFORMA EM CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	6,00
1927-5		SUBSTITUIR FLUIDO HIDRÁULICO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO	2,00
9179-0		SUBSTITUIR CORREIA DENTADA	2,00
1871-6		SUBSTITUIR CORREIA DO ALTERNADOR	2,00
		SUBSTITUIR MOTOR DE PARTIDA	2,00
1954-2		PINTAR CAPUZ INCLUSO PREPARAÇÃO	2,00
		PINTAR COBERTURA DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO INCLUSO PREPARAÇÃO	2,00
		PINTAR COBERTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO INCLUSO PREPARAÇÃO	2,00
		PINTAR PARA-LAMA DIANTEIRO LADO DIREITO INCLUSO PREPARAÇÃO	2,00
		PINTAR LATERAL LADO ESQUERDO (TRASEIRA) INCLUSO PREPARAÇÃO	2,00
		PINTAR PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO INCLUSO MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PERIFÉRICOS E PREPARAÇÃO	2,00
		POLIR GERAL COM SUBSTITUIÇÃO DE GRAFISMO	5,00

NÃO

NECESSITA DE SER GUINCHADO:	
PRAZO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO	**30 DIAS UTEIS**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 36.680,00

O valor total médio obtido na pesquisa foi de R$ 36.680,00 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais). Para estimativa dos valores foi considerado orçamentos elaborados pelas empresas constantes neste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende aos interesses e necessidades da administração, por tratar-se de serviço de manutenção e reparo, o parcelamento da solução com a contratação de fornecedores distintos para serviços e peças inviabiliza a execução das atividades, visto que não é técnica e economicamente vantajosa, conforme as seguintes razões: Dificulta a logística da execução contratual, já que o prestador do serviço ficará à mercê da disponibilização das peças por terceiros. Impede que o prestador do serviço garanta a efetividade do serviço por desconhecer a origem e qualidade das peças que serão utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico, por se tratar de um serviço essencial ao funcionamento e cumprimento da missão institucional, conforme justificado neste DFD Nº 569/25 , tendo impacto direto no cumprimento dos trabalhos e objetivos da 1ª Cia do 48º BPM/I.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a 1ª Cia do 48º BPM/I almeja alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, uma vez que a adequada manutenção e reparo da viatura irá acarretar em um policiamento mais eficaz tendo em vista que a viatura pertence ao programa de Policiamento Padrão, a viatura I-48105 para atendimento de ocorrências via 190, aumentando a sensação de segurança e contribuindo com grande relevância para a diminuição dos índices criminais e apoio aos demais programas de policiamento da área do 48ºBPM/I.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da futura Contratada, não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do Departamento para a execução do serviço procurado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que ao serem inutilizados podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco para o meio ambiente, por possuírem em sua composição metais pesados que em contato com o solo contaminam lençóis freáticos e quando queimados poluem o ar. Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais. A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar na execuçãodos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

I – Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adoção medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e 4 de do Decreto nº 5.940, de 25 de outubrode 2006.

VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja adestinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 dejunho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículos. A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista. Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021. A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento. O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte. Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente. Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação. A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade. Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação. Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidadede troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação. Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota”

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de

2020.

LEONARDO ROBERTO DOMICIANO PEREZ

1º TEN PM CHEFE SEÇÃO MOTOMECANIZAÇÃO

Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 17:40:20.

VITORIA ZUCATO VALIM

SD PM AUXILIAR MOTOMEC

Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 09:52:39.

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 395/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00436733/2026-52

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em manutenção veicular com o fornecimento de peças e mão de obra, observadas as especificações e condições estabelecidas neste documento. A Polícia Militar do Estado de São Paulo possui entre diversas atribuições a de policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública conforme previsto no Artigo 144 §5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A viatura é imprescindível para a atuação da Polícia Militar, é uma ferramenta de trabalho fundamental, a ausência da viatura I-48405 causa grande prejuízo ao serviço operacional, principalmente ao Policiamento da 4ª Cia PM, ao qual a viatura foi destinada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
48 BPM/I 4ªCIA	1º TEN PM LEONARDO ROBERTO DOMICIANO PEREZ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Caberá a contratada a manutenção e reparo da viatura I-48405, incluindo as peças e mão de obra. São requisitos da contratação:

I – A manutenção deverá ser realizada por empresa especializada na manutenção de reparo de veículos.

II – A manutenção deverá ser realizada nas instalações da contratada, após o recebimento da requisição/ordem de serviço, expedida pelo setor competente, sendo a contratada obrigada a restituir a viatura em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços e substituição de peças com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados.

III - A empresa contratada deverá utilizar somente peças, materiais e acessórios de procedência original e/ou genuína, recomendada pelo fabricante, e de primeiro uso.

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

Considerando a natureza do objeto desta contratação, verifica-se que o risco de inadimplemento é baixo, pois se trata de manutenção e reparo de veículos. Mesmo na hipótese de descumprimento contratual, o impacto na execução é mínimo e facilmente corrigível, não ocasionando prejuízos significativos à Administração. A exigência de garantia poderia onerar os licitantes, em especial as micros e pequenas empresas, reduzindo a competitividade e afastando potenciais interessados, o que poderia impactar negativamente o resultado da licitação. Trata-se de contratação sem riscos relevantes associados a obras complexas, serviços de dedicação exclusiva de mão de obra ou fornecimentos de alta complexidade técnica. Não há previsão legal ou regulamentar que obrigue a exigência de garantia para este tipo de contratação, razão pela qual a Administração, com base na Lei Nº 14.133/2021, opta de forma motivada por não exigir tal requisito. Ressalta-se que a garantia dos serviços prestados seguirá as disposições do Código de Defesa do Consumidor, assegurando os direitos da Administração quanto à qualidade e à conformidade do objeto contratado.

5. Levantamento de Mercado

Visando dar cumprimento ao contido no Artigo 18 § 1º inciso V da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, foi elaborado pesquisa no mercado local onde verificamos que a solução mais adotada por oficinas é a reparação dos veículos com o fornecimento total de peças e mão de obra, o que propicia a garantia total do serviço, tendo em vista que todo o serviço é efetuado por uma só empresa, assumindo assim a garantia total dos serviços prestados.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de manutenção e reparação para a viatura I-48405 com o fornecimento de peças e mão de obra de primeira qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

MOTOMECANIZAÇÃO DO 48ºBPMI

PROJETO BÁSICO Nº 48BPMI –031/07/2026

DADOS DA VIATURA 48BPMI – I-48405			
MARCA: RENAULT	**MODELO: DUSTER**	**ANO: 2022**	**PLACA: BPZ-6G45**
PATRIMÔNIO: 222001586	**CHASSI: 93YHJD202NJ115009**	**COMBUSTÍVEL: FLEX**	**KM: 324.820**
TABELA FIPE: R$ 72.003,00	**LIMITE DE GASTO 60%: R$ 43.201,80**	**GASTO NO ANO: R$17.407,05**	
OPM DETENTORA: 48BPM/I			
OFICIAL REGIMENTAL: 1º TEN PM LEONARDO ROBERTO DOMICIANO PEREZ			
PROBLEMAS APRESENTADOS			
FUNILARIA: PARACHOQUE E COBERTURA DE PARACHOQUE TRASEIRO, LATERAIS TRASEIRA, CAIXAS DE RODA TRASEIRAS, REPARAR PAINEL TRASEIRO;			
PINTURA: PINTAR PARACHOQUE TRASEIRO, LATERAIS TRASEIRA, PAINEL TRASEIRO, CAIXA DE RODA TRASEIRO, POLIR GERAL E SUBSTITUIR GRAFISMO.			
ELETRICA: SUBSTITUIR LANTERNA TRASEIRA, LANTERNA DE PLACA TRASEIRA, BRAÇO DO LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO.			
SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS			

CÓD. SERV		DESCRIÇÃO DO ITEM	TEMPO
1953-4	FUN015	SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR COBERTURA PARA-CHOQUE TRASEIRO	3,50
	FUN016	FIXAR COBERTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO TROCA REBITES	3,50
	FUN068	SUBSTITUIR PORTA DO GUARDA PRESO	3,50
	FUN032	REPARAR ENTRADA DA COLUNA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	3,50
	FUN033	REPARAR ENTRADA DA COLUNA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	3,50
	FUN038	REPARAR LATERAL DIREITA (TRASEIRA)	3,50
	FUN040	REPARAR LATERAL ESQUERDA (TRASEIRA)	3,50
	FUN111	REPARAR CAIXA DE RODA TRASEIRO LADO DIREITO	3,50
	FUN112	REPARAR CAIXA DE RODA TRASEIRA LADO ESQUERDO	3,50
	FUN104	REPARAR PAINEL TRASEIRO	3,50
1954-2	PINT043	PINTAR LONGARINA TRASEIRA LADO DIREITO	2,50
	PINT044	PINTAR LONGARINA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2,50
	PINT008	PINTAR ENTRADA DA COLUNA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	2,00
	PINT009	PINTAR ENTRADA DA COLUNA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2,00
	PINT010	PINTAR ENTRADA DA TAMPA DO PORTA MALAS	2,00
	PINT016	PINTAR PAINEL TRASEIRO	2,00
	PINT019	PINTAR LATERAL LADO DIREITO (TRASEIRO)	2,00

	PINT020	PINTAR LATERAL LADO ESQUERDO (TRASEIRO)	2,00
	PINT026	PINTAR TAMPA DO PORTA-MALAS INCLUSO MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PERIFÉRICOS E PREPARAÇÃO	2,00
	PINT039	PINTAR CAIXA DE RODA TRASEIRO LADO DIREITO	2,00
	PINT040	PINTAR CAIXA DE RODA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2,00
	PINT014	PINTAR GUARDA-PRESO INCLUSO PREPARAÇÃO	2,00
	PINT013	POLIR GERAL COM SUBSTITUIÇÃO DE GRAFISMO	7,00
1871-6	ELET044	SUBSTITUIR LANTERNA DE PLACA	0,50
	ELET047	SUBSTITUIR LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	0,50
	ELET049	SUBSTITUIR LUZ DE CORTESIA	0,50
	ELET060	SUBSTITUIR MOTOR DO LIMPADOR DE PARA-BRISA TRASEIRO	0,50

NECESSITA DE SER GUINCHADO:	**NÃO**
PRAZO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO	**30 DIAS UTEIS**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 23.141,00

O valor total médio obtido na pesquisa foi de R$ 23.141 (vinte e três mil cento e quarenta e um reais). Para estimativa dos valores foi considerado orçamentos elaborados pelas empresas constantes neste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende aos interesses e necessidades da administração, por tratar-se de serviço de manutenção e reparo, o parcelamento da solução com a contratação de fornecedores distintos para serviços e peças inviabiliza a execução das atividades, visto que não é técnica e economicamente vantajosa, conforme as seguintes razões: Dificulta a logística da execução contratual, já que o

prestador do serviço ficará à mercê da disponibilização das peças por terceiros. Impede que o prestador do serviço garanta a efetividade do serviço por desconhecer a origem e qualidade das peças que serão utilizadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico, por se tratar de um serviço essencial ao funcionamento e cumprimento da missão institucional, conforme justificado neste DFD Nº 569/25 , tendo impacto direto no cumprimento dos trabalhos e objetivos da 4ª Cia do 48º BPM/I.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a 4ª Cia do 48º BPM/I almeja alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, uma vez que a adequada manutenção e reparo da viatura irá acarretar em um policiamento mais eficaz tendo em vista que a viatura pertence ao programa de Policiamento Padrão, a viatura I-48405 para atendimento de ocorrências via 190, aumentando a sensação de segurança e contribuindo com grande relevância para a diminuição dos índices criminais e apoio aos demais programas de policiamento da área do 48ºBPM/I.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que na contratação almejada os serviços serão prestados nas dependências da futura Contratada, não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do Departamento para a execução do serviço procurado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação referem-se ao descarte das peças, acessórios e lubrificantes que ao serem inutilizados podem gerar a degradação do meio ambiente, constituindo um sério risco para o meio ambiente, por possuírem em sua composição metais pesados que em contato com o solo contaminam lençóis freáticos e quando queimados poluem o ar. Além disso, os resíduos desses produtos causam doenças graves em seres humanos e mortandade em várias espécies de animais. A fim de minimizar os impactos ambientais, exige-se da contratada adotar na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

I – Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adoção medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e 4 de do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata a presente proposta sobre a previsão de demanda para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados de manutenção destinados aos referidos veículos. A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos das diversas OPM atendidas por este Comando, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte inerentes aos programas de policiamento preventivo ostensivo, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar o perecimento de atividades de polícia militar disponibilizadas à Sociedade Paulista. Todos os serviços e peças descritos neste estudo se enquadram como serviços comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º da Lei nº. 14.133/2021. A natureza do objeto deste certame será de serviço, sendo a aplicação de peças elemento integrante para seu aperfeiçoamento. O Comando do CPI-9 possui um número reduzido de policiais militares com conhecimento mecânico, realizando apenas manutenções rápidas, não dispondo de pessoal qualificado, estrutura e ferramental adequado para manutenções de médio e grande porte, nem mesmo para todas as manutenções de pequeno porte. Adicionalmente o estoque de peças disponível é reduzido, sendo que a ampliação do estoque de peças para atender todos os tipos de serviços e modelos da frota seria inviável economicamente e fisicamente. Com a execução dos serviços por pessoal próprio não há como exigir da fornecedora das peças a garantia do serviço realizado, podendo esta se escusar de defeitos por falhas na instalação. A compra de peças de um fornecedor e a contratação da manutenção por um terceiro poderia oferecer alguma vantagem econômica, pois teoricamente pode-se obter o melhor preço possível das peças e o melhor preço possível da mão de obra, todavia a modalidade incrementa os riscos de baixa qualidade, problemas de garantia e demora na solução da necessidade. Haveria necessidade de dois processos licitatórios distintos interdependentes, havendo risco de fracasso de um deles, sem contar no custo administrativo inerente ao próprio processo de contratação. Na ocorrência de defeito no serviço realizado seria inviável definir qual dos fornecedores seria o responsável. Adicionalmente no caso de identificação de necessidadede troca de peças inicialmente não adquiridas o contrato de serviço ficaria vinculado à nova licitação. Deste modo, uma possível economicidade gerada não se viabiliza e não apresentaria eficácia e eficiência para garantir a operacionalidade necessária da frota.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LEONARDO ROBERTO DOMICIANO PEREZ

1º TEN PM CHEFE SEÇÃO MOTOMECANIZAÇÃO

Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 17:39:57.

VITORIA ZUCATO VALIM

SD PM AUXILIAR MOTOMEC

Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 14:28:14.